

A GRANDE POLITICA

BALANÇO DO IMPERIO NO REINADO ACTUAL

LIBERAES E CONSERVADORES

ESTUDO POLITICO-FINANCEIRO

POR

TITO FRANCO D'ALMEIDA

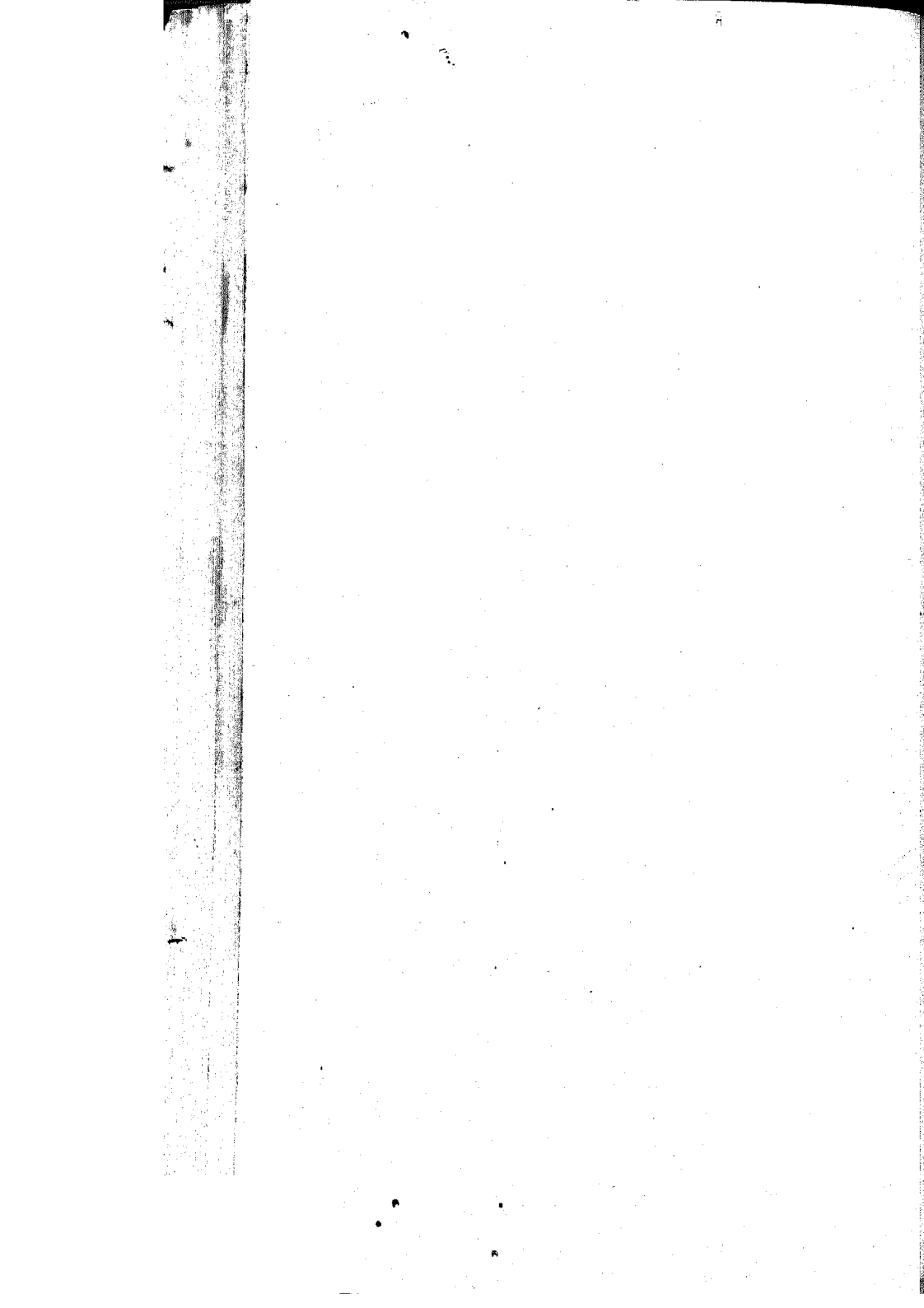
Do Conselho de S. M. o Imperador
Do Instituto da Ordem dos Advogados
Do Instituto Historico e Geographico
Da Academia Real das Sciencias de Lisboa
& & &

RIO DE JANEIRO

Imperial Instituto Artístico, rua d'Ajuda n. 61, chacara da Floresta

1877

Harmonia Republicana



PRELIMINAR

A constituição politica do Brasil assenta em duas grandes bases fundamentaes : a *monarchia* e a *democracia*.

Estes dois elementos importam dois symbolos : o da *estabilidade*, fundamento da ordem e segurança ; e o do *progresso*, fundamento da liberdade e tranquillidade.

São differentes, mas combinam-se na chimica social para produzirem a *conquista* e a *conservação* do que é justo, bom e util, — a felicidade e grandesa do imperio.

Harmonicos sempre, jamais devem annullar-se, afim de que, momentanea ou permanentemente, não desapareça a dualidade constitucional, conchas da balança politica, necessarias para ponderarem a acção e reacção social, exigidas pela natureza e vida dos povos civilizados.

São dois symbolos que necessitam-se reciprocamente. Como a attracção reciproca dos corpos celestes para o equilibrio do systema do mundo, são condições imprescindiveis do curso providencial da humanidade, indefinidamente perfectivel.

São dogmas politicos distinctos, porém sympathicos, com a mesma origem, importancia e fim, como expressão da

unidade nacional, e da *multiplicidade* de interesses sociaes, respeitaveis e legitimos.

Ha 36 annos completos, que reina o Sr. D. Pedro II, sem que Sua Magestade tenha rasão de queixar-se dos seus concidadãos.

Seria ingratição, que a monarchia articulasse queixa, porque a democracia responderia com toda procedencia :

— « Americana, rodeada sómente de republicas, sou quasi unanimemente monarchista.

« Fiz uma revolução, e vós conservei a corôa quando ainda ao deixar o berço.

« Fiz segunda para entregar-vós a plenitude dos poderes constitucionaes, quando ainda menor.

« Nem uma tentei para substituir o sceptro pelo barrete phrygio.

« Algumas lutas parciaes, armadas, originaram-se, sim, de grandes interesses politicos offendidos; mas, no reinado actual, não subiram até a monarchia.

« Actos politicos da corôa tem sido discutidos, vivamente algumas vezes; porém nunca a democracia, organizada em partido serio pelo numero, atacou a instituição da realza. »

O acôrto destas proposições é comprovado todos os dias, apezar das pungentes provocações dos que rodeam a monarchia, embora por ella acolhidos, e, ao que parece, com predilecção sustentados.

Nacionaes e estrangeiros, monarchistas e republicanos, observam constantemente, quando o Imperador digna-se de misturar-se com o povo, que este o saúda com interesse e respeito.

Si a monarchia não pôde queixar-se da democracia, queixa-se esta, e com rasão, não da instituição monarchica,

mas do governo imperial, durante quasi todo tempo do reinado actual.

Basta o estudo da administração financeira para provar a procedencia desta nobre e legitima queixa.

A linguagem dos algarismos é clara como a luz meridiana.

Na completa nudez da sua rigida simplicidade, sem atavios e disfarces lisongeiros que a maculam, impõe á convicção de todos, porque é evidente.

Conheça a nação *quanto* tem pago, e *como* tem sido gasto pelos ministros da monarchia o fructo da sua nunca desmentida liberalidade: pela *somma* dos sacrificios, comparada com o *resultado*, apreciará a indeclinavel necessidade, o imperioso dever de intervir, directa e efficazmente, na administração do seu patrimonio.

O Brasil, com a independencia, adquirio ha 55 annos a sua maioridade.

Emancipar-se, porém, e não intervir na administração da enorme somma, com que tem concorrido, e ha de continuar á concorrer para alimentar o estado, é querer viver no tórpor que actualmente o prostra; é preferir a vergonhosa orphandade perpetua, á qual é votado pela imprevidencia herdada aggravada pela indolencia nativa; é constituir-se pupillo de um tutor, humano hoje, amanhã,—quem sabe?—verdugo talvez do povo, por sua culpa escravizado, tendo unicamente em partilha durissimo trabalho sob o incentivo do inexoravel azorrague!

Quantos tem procurado conhecer, ao menos, a enormidade dos milhões tributados, representando immenso trabalho, capital avultadissimo?

Como apreciar então a sua applicação ou destino, e—o que é mais ainda—a importancia dos multiplicados saques sobre o capital e trabalhos futuros ?

O estado, assim como qualquer cidadão, deve regular suas necessidades ou *despesas* pelos seus recursos ou *renda*.

Mas, si a nação conserva-se indifferente á administração financeira, provoca á que está seja pessima, e pessimas finanças geram a mais afflictiva das escravidões, a da pobreza, a da miséria.

Na sociedade moderna, finanças e politica estão entrelaçadas por modo á serem reciprocamente causa e effeito.

Entretanto, para conhecerem conscienciosamente a verdadeira situação do paiz, é preferivel estudar, examinar bem, a sua administração financeira, porque o methodo d'investigação é mais seguro, os elementos são mais positivos, mais evidente o resultado.

Póde acontecer, que este mostre, em circumstancias muito especiaes, muito excepcionaes, que, apesar de detestavel a politica, as finanças tem aspecto-mais ou menos lisongeiro.

Nunca provará a proposição inversa ; porque, si a capacidade e zelo podem ser infelizes, a incapacidade, incuria, desordem, não podem ser realmente felizes.

Volva-se, que é tempo, a attenção da opinião publica para a administração financeira do paiz, tão fadado pela providencia.

Colham-se os elementos esparsos, e olvidados na poeira dos archivos, e com elles complete-se, com lealdade e franqueza, o estudo financeiro do imperio.

Só quando a monarchia e a democracia velarem, reciprocamente, objecto tão patriotico, poderão ambas restaurar o equilibrio entre as necessidades e os recursos publicos.

E' tempo de dar o grito de alerta, de tocar alarma, porque a pobreza já nós atormenta, e a miseria nós ameaça, sitia-nós.

Acordem a monarchia e a democracia, porque a noite approxima-se; e quando chega a noite de um povo é para sempre.

Agosto — 1877.



S. M. O IMPERADOR.

CAPITULO I

ADMINISTRAÇÃO LIBERAL

DE 24 DE JULHO DE 1840 Á 22 DE MARÇO DE 1841

§

Declarada a maioria, Sua Magestade começa a governar com os liberaes, autores principaes da revolução pacifica, pela qual entregam-lhe a plenitude do poder antecipando a idade constitucional.

« A resolução por vós tomada, diz na sua primeira falla á assemblea geral, e applaudida pelos meus fieis subditos em todo o imperio, de apressar a época da minha maioria, confio que produzirá os mais salutaes effeitos para a causa publica. »

No programma de governo, neste mesmo discurso apresentado, lê-se esta importantissima parte :

« Procurarei corresponder á vossa solicitude, fazendo que —a despeza publica seja administrada, em todos os seus ramos, com a mais severa economia.— »

E' bandeira do partido liberal que, organisando o gabinete de 24 de Julho, recebe da administração regencial as finanças em máo estado.

Ao lado do orçamento legislativo, erguia o governo outro que o inutilisava.

E' bandeira do partido conservador.

Exemplifico com a liquidação dos dois ultimos exercicios regenciaes:

Decreta o orçamento legislativo para 1838-39 :

A receita de	13,663:289#000
A despeza de	<u>12,895:645#544</u>
Saldo presumido	767:643#456

Liquidado o exercicio, porém, a receita arrecadada excede á orçada em 1,307:342#051, e comtudo o saldo presumido não augmenta, transforma-se no deficit de 5,644:314#658, porque o augmento da receita é completamente annullado pelo da despeza, que excede á fixada em 7,719;300#165.

Que valor tem, pois, a lei do orçamento ?

A que é proposta pelo governo para o exercicio de 1839-40 decreta:

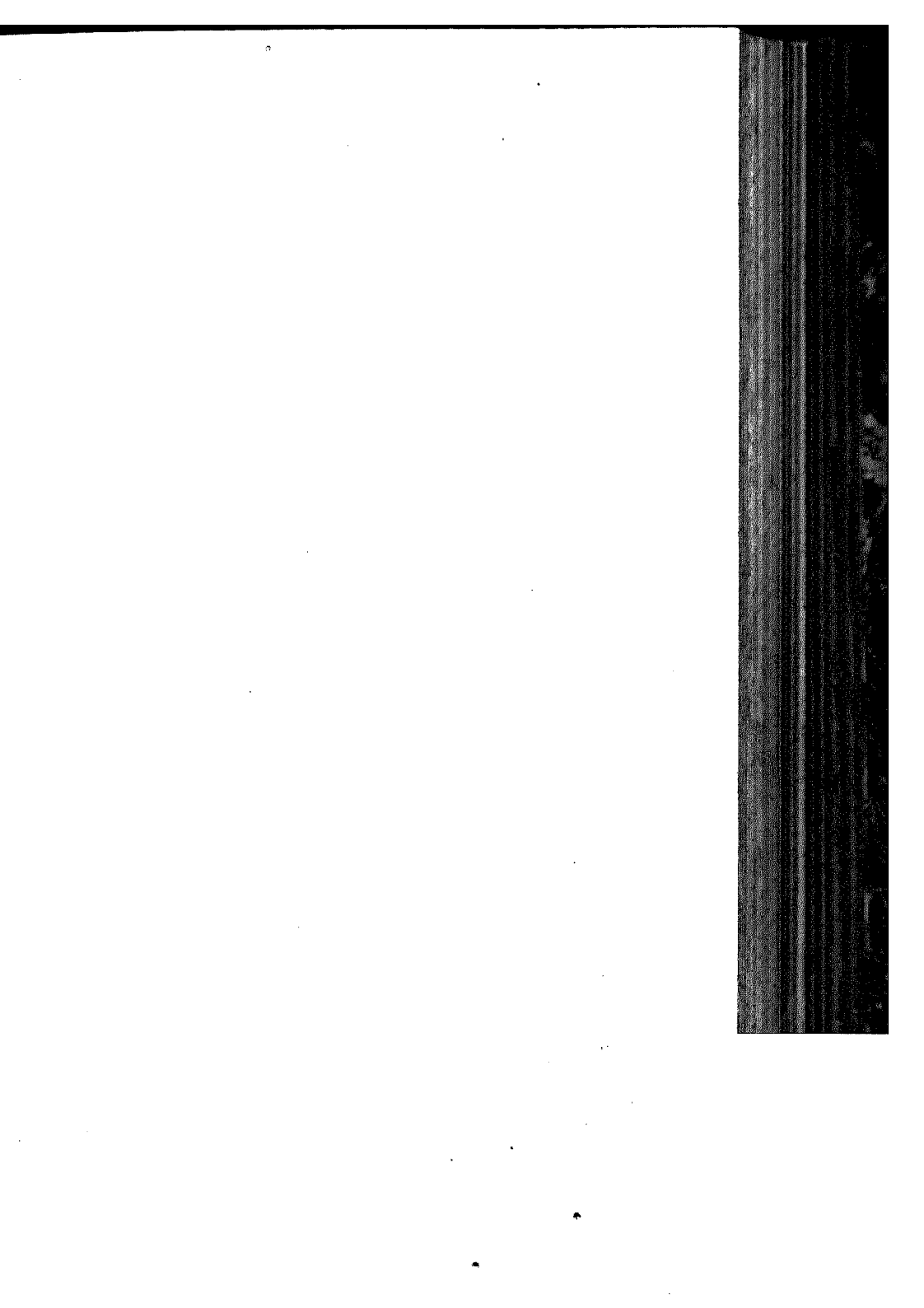
A despeza de	15,230:175#092
A receita de	<u>14,196:229#000</u>
Deficit presumido	1,033:946#092

Mas a lei n. 60 de 20 de Outubro de 1838 reduz este deficit decretando :

A despeza de	16,031:183#401
A receita de	<u>15,145:944#000</u>
Deficit presumido	885:239#401

Por conseguinte, o parlamento vota maior despeza do que propõe o governo.

Não importa : liquidado o exercicio, a receita arrecadada excede á orçada em 800:000#000, o que deve eliminar quasi todo o deficit ; entretanto este eleva-se extraordinariamente á 9,022:725#177, porque o augmento da receita





CONS.º MARTIM FRAN.º RIBEIRO DE ANDRADA.

é completamente annullado pelo da despesa, que excede á fixada em 8,937:477#959!

Que valor é o da lei do orçamento quando ao augmento de 5 milhões na receita responde o governo com o augmento de 19 milhões na despesa ?!

Qual a lealdade da administração, que pede 15,230 contos para a despesa, e que obtendo ainda maior credito, o de 16,031 contos, gasta muito mais, gasta 24,968 contos ?

Systema tão deploravel ha-de necessariamente desequilibrar o orçamento, arruinar as finanças, e desmoralisar o parlamento.

§

1840-41

Tomando conta da gerencia financeira, quando principia o exercicio, a administração liberal vê-se sujeita á respectiva lei do orçamento n. 108 de 26 de Maio de 1840, referendada pelo conselheiro José Antonio da Silva Maia.

Decreta :

A despesa de	19,073:857#815
A receita de	16,500:000#000
Deficit presumido	<u>2,573:857#815</u>

Diante desta má perspectiva o gabinete liberal prefere sacrificar o interesse politico. que aconselha a dissolução do parlamento regencial, que lhe é hostil, ao interesse financeiro que exige a decretação de recursos.

O venerando conselheiro Martim Francisco Ribeiro de Andrade recorre á fonte constitucional, e obtem a lei n. 158 de 18 de Setembro de 1840.

Não perde um só instante; dedica-se todo á melhorar a fiscalisação, e á preparar e reunir os elementos necessarios para equilibrar o orçamento.

Para lograr este patriotico intento carece de tempo, que Sua Magestade nega, retirando dos liberaes a sua confiança em 23 de Março de 1841.

§

O partido liberal apenas governa 8 mezes, com uma lei de orçamento votada por adversarios habituados á desrespeital-a e á substituil-a pelo arbitrio governamental, e com um parlamento hostile, que conspira até conseguir apeal-o do governo.

Não liquida um só exercicio para attestar a sinceridade do seu programma, e a lealdade com que começa á executar-o, vencendo as maiores difficuldades.

Ainda assim: basta notar que, com o credito de 19,073 contos, concedido na lei do orçamento, somente gasta 5,127 contos!

E' uma nova estrada, larga e segura, que inaugura para administrar desassombradamente os recursos do paiz, rompendo com a tradição perniciosa dos seus adversarios.

E' a grande via da severa economia em todos os ramos da despeza publica, tendo por unica alavanca a maior veneração pelo voto legislativo.

Ainda assim: estes 8 mezes deixam rastro luminoso na gerencia financeira.

E' a despeza reduzida em mais de 5 milhões.

E' o deficit tambem reduzido em 13 milhões.

E' pouco para a situação economica do paiz.

E' muito para o curtissimo praso que lhe é assignado.





CONS. MIGUEL CALMON DU PIN E ALMEIDA.

(Marquez d'Abrantes.)

CAPITULO II

ADMINISTRAÇÃO CONSERVADORA

DE 23 DE MARÇO DE 1841 Á 2 DE FEVEREIRO DE 1844

§

O espirito politico do novo gabinete, perfeitamente retratado no decreto n. 68 de 29 de Março de 1841, referendado pelo conselheiro Paulino José Soares de Souza, com o qual suspende as garantias constitucionaes, extérna desde principio o pensamento de que iam ser suspensas tambem as garantias do thesouro nacional, entregue á administração do conselheiro Miguel Calmon du Pin e Almeida.

§

Na falla do throno de 3 de Maio de 1841, Sua Magestade declara, que o melhoramento das finanças é um dos objectos *de tanta importancia e de tanta influencia sobre a ordem e felicidade publica, que não pôde deixar de merecer a sollicitude parlamentar.*

E' patriotico asserto, que deve obrigar muito mais o governo, que faz esta declaração solemne, quer guiando o parlamento, cuja maioria é do seu credo politico, quer offerecendo o exemplo da sua sinceridade na gerencia financeira.

Entretanto como conclue e liquida o exercicio de 1840—
1841 ?

Com a receita orçada em 16,500 contos presume a lei do orçamento o *deficit* de 2,573 contos ; a receita arrecadada augmenta em 2,401 contos, e com tudo cresce o *deficit* á 3,870 contos, porque o governo gasta 22,772 contos !

Este primeiro resultado, aliás menos deploravel pela concorrência da administração liberal nos oito primeiros mezes do exercicio, contraria claramente a recommendação da corôa ao parlamento, á não ser que o governo pretenda melhorar as finanças sem equilibrar o orçamento.

§

1841—42

A lei n. 164 de 26 de Setembro de 1840, referendada pelo conselheiro Martim Francisco Ribeiro de Andrada, decreta :

A despeza de	20,077:033#404
A receita de	<u>15,600:000#000</u>
Deficit presumido.	4,477:033#404

A ameaça deste *deficit* aconselha a gerencia financeira, que é cordata, á esforçar-se, não por augmentar, sim por tentar fazer diminuir a despeza, restringindo-a pela economia mais severa.

Assim não pensa o governo imperial, como prova o balanço definitivo deste exercicio :

Despeza effectuada. . .	27,531:453#109
Receita arrecadada. . .	<u>18,916:550#868</u>
Deficit liquidado. . . .	8,614:902#241

Ao augmento de 8 milhões na receita responde a administração conservadora com o de 18 milhões na despeza !

E á ameaça do deficit de 11 milhões responde liquidando o de 21 milhões !

A consequencia é logicamente prevista : novos impostos, novos emprestimos, e nova emissão de bilhetes do thesouro, apolices, e papel-moeda !

E' a mesma gente da regencia ainda recente.

Affirma com solemnidade, que o melhoramento das finanças é objecto de tanta importancia, e de tanta influencia sobre a ordem e felicidade publica, que deve merecer a solitudine parlamentar.

Mas, para comprovar a solitudine governamental, não melhora, arruina as finanças !

Ao programma liberal — *da mais severa economia em todos os ramos da despeza publica* — substitue o pernicioso systema de augmentar loucamente a mesma despeza publica, de annullar, inutilisar, completamente, o augmento da receita do imperio, e de comprometter o futuro nacional !

§

1842 — 43

Baseado nos calculos do thesouro propõe o governo :

A despeza de	20,924:843#000
A receita de	<u>15,200:000#000</u>
Deficit.	5,724:843#000

1846-1847

Receita.....	27.627:706\$992
Despeza.....	25.221:755\$454
Saldo.....	2.405:951\$538

Despeza realizada pelos ministerios do

Imperio.....	3.461:095\$630
Justiça.....	1.567:182\$909
Estrangeiros.....	447:253\$427
Marinha.....	3.969:450\$502
Guerra.....	6.120:440\$080
Fazenda.....	9.656:332\$906

1847-1848

Receita.....	24.732:369\$633
Despeza.....	25.372:938\$152
Deficit.....	640:568\$519

Despeza realizada pelos ministerios do

Imperio.....	3.493:818\$059
Justiça.....	1.575:832\$745
Estrangeiros.....	450:245\$036
Marinha.....	3.793:997\$134
Guerra.....	6.019:239\$185
Fazenda.....	10.039:805\$993

1848-1849

Receita.....	26.163:028\$441
Despeza.....	28.289:126\$210
Deficit.....	2.126:097\$769

Despeza realizada pelos ministerios do

Imperio.....	3.617:373\$283
Justiça.....	1.720:082\$313
Estrangeiros.....	513:585\$165
Marinha.....	3.909:503\$331
Guerra.....	7.852:024\$677
Fazenda.....	10.676:552\$391

A lei n. 243 de 30 de Novembro de 1841 pouco altera a proposta, porque decreta :

A despesa de	21,798:800#000
A receita de	16,503:000#000
Deficit presumido.	5,295:800#000

Diante desta triste perspectiva não é lembrada a economia : são augmentados os impostos, e autorizados novos empréstimos !

§

Está finda a legislatura que sobrevivera á regencia, e outra camara eleita em 1840, no pequeno interregno liberal.

A primeira é despedida com estas lisongei ras palavras de Sua Magestade :

« Ao encerrar a presente sessão legislativa, sinto grande jubilo em agradecer-vos — os relevantes serviços — que haveis prestado ao imperio. Aconselhado pelo bem publico á estender por mais uma vez o termo de vossos trabalhos, achei-vos firmes — no posto de honra — em que a nação vos collocou. A vossa patriotica perseverança deve o Brasil — os consideraveis melhoramentos que vão experimentar em suas leis criminaes e administrativas ; á essa patriotica perseverança é devida a prestação dos meios indispensaveis com que habilitastes o meu governo — para continuar a marcha regular — da administração... »

O partido conservador applaude seus grandes feitos : a lei da interpretação que annulla o Acto adicional ; a lei de 3 de Dezembro que annulla o Codigo do processo criminal ; a ressurreição, hypocritamente modesta, do conselho d'estado, que interpõe de novo, entre o imperador e seus ministros, um corpo estranho, permanente, embora constitucionalmente supprimido.

Parece-lhe pouco : reputados *relevantes* taes serviços, e *consideraveis* os melhoramentos que promettem, julga-se firme *no posto de honra* para continuar *na marcha regular* da administração financeira !

Singular regularidade, que desequilibra o orçamento, grava de impostos o paiz, aumenta a divida publica, e sáca á descoberto sobre remoto futuro !

Linguagem especialmente inventada para baralhar as idéas, confundir os principios fundamentaes da economia politica, e conservar o paiz enleado, illudido, mystificado.

§

A camara eleita em 1848 merece tratamento muito differente: a dissolução *prévia*, em virtude do relatorio ministerial, do qual bastam algumas linhas para photographar seus autores :

« — A actual camara dos deputados não tem — a força moral — indispensavel para — acreditar — seus actos, e — fortalecer — entre nós o — systema representativo. Não póde representar — a opinião do paiz, porque a expressão da vontade nacional e dos necessidades publicas somente a pode produzir — a liberdade do voto. — A existencia dessa camara não é — compativel — com a idéa — de um governo regular, — porque nella prédominam homens que, — pondo de parte — os meios constitucionaes, — não rectam — diante de outros, — que subvertem todas as idéas de organização social, invadem, usurpão e tendem á constringer — no exercicio de suas attribuições, — os outros poderes do estado... »

No 1º de Maio de 1842 tem Sua Magestade apenas 16 annos.

Não admira que sancione este acervo de dislates.

Seu sincero patriotismo repugna, sem duvida, á idéa de que a calunnia sitie a sua boa fé.

Não é para estranhar, que o governo conservador dissolva uma camara, cuja maioria é liberal, procurando evitar o erro do gabinete de 1840, embora pelo insólito meio da dissolução prévia.

E' para lamentar, porém, que pretéxte ou futilidades, ou calumnias, para fundamentar a medida de que carece para conservar o poder.

O simples factó de não haver sessão legislativa, em todo o anno de 1842, patentêa a bôa fé com que os autores da dissolução prévia respeitam os preceitos constitucionaes, e o modo como desejam fortalecer o systema representativo !

§

Em 20 de Janeiro de 1843 organisa-se novo gabinete, tomando a gestão financeira o conselheiro Joaquim Francisco Vianna.

Já na falla do throno do 1° deste mez ha Sua Magestade dito :

— « que o estado da fazenda publica— altamente requeria a attenção—do corpo legislativo.—»

E a camara dos deputados respondia :

— « que—reconhecia—que o estado da fazenda publica requeria—a sua mais acurada attenção..... »

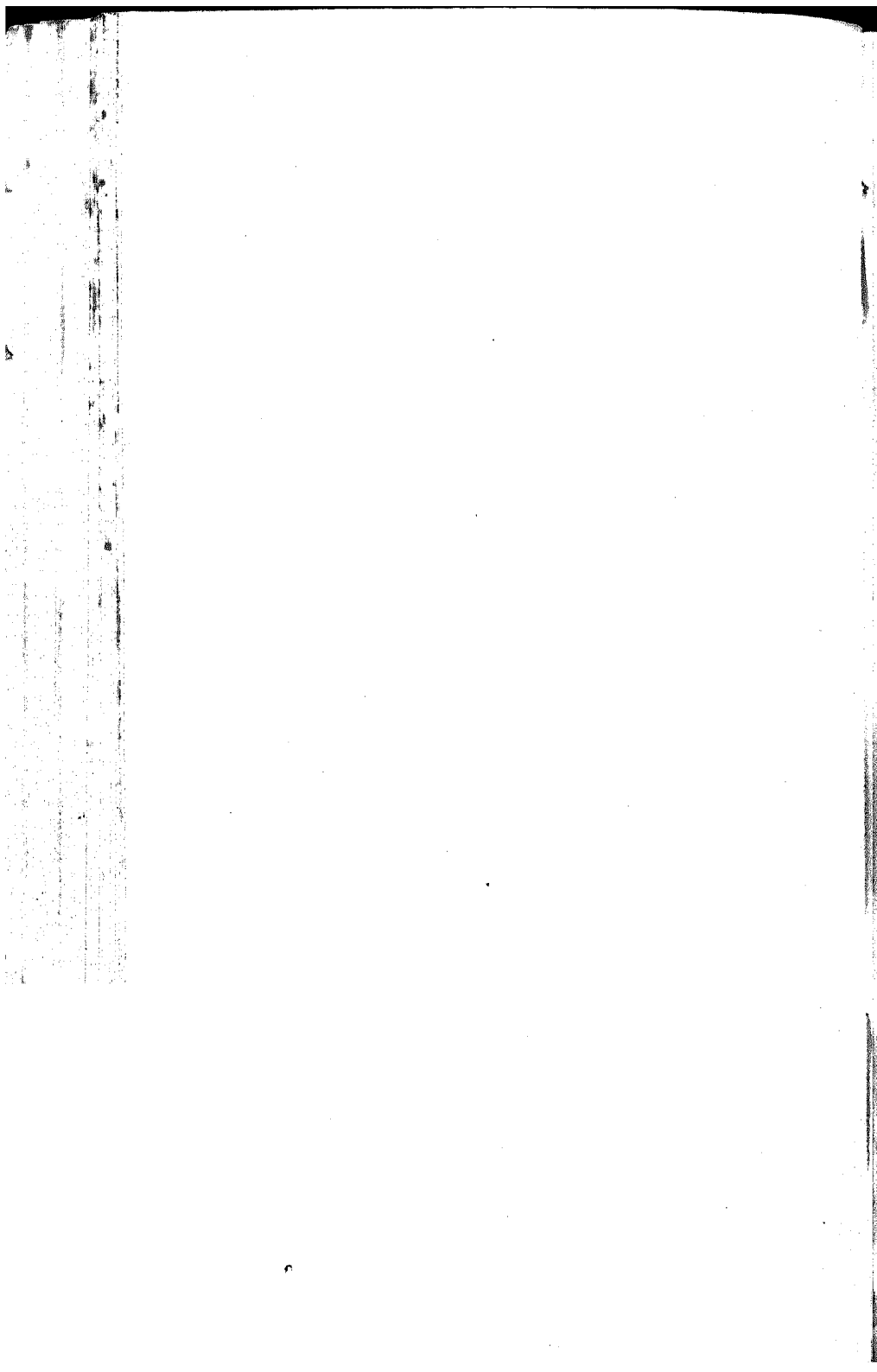
E com tudo esgota-se a sessão inteira sem providencia alguma !

Na falla de 3 de Maio insiste Sua Magestade :

— « que melhorar os negocios da fazenda,—creando novos impostos, — para supprir—ao menos—o deficit das despezas — ordinarias e indispensaveis, — torna-se cada dia — mais imperiosa necessidade ; — chama, pois,—de novo,—a attenção para este ramo — vital — da administração publica. »



CONS: JOAQUIM FRANCISCO VIANNA.



E a camara responde :

— « que — infructiferos — serão os — sacrificios — senão fór — limitada — a despesa aos objectos — estrictamente necessarios e urgentes. »

O balanço definitivo do exercicio mostra como são attendidos os conselhos, e cumpridas as promessas :

Despesa effectuada	29,164:883#279
Receita arrecadada	18,712:315#182
Deficit liquidado	10,452:568#097

Provam estes algarismos, que o augmento de 5 milhões na receita é completamente annullado pelo de 18 milhões na despesa, de sorte que o deficit de 13 milhões, presumido no orçamento parlamentar, é elevado ao de 26 milhões, liquidado no orçamento governamental !

Para sustentar gestão financeira tão ruinosa é imprescindivel a decretação de novos impostos, afim de que pague a nação a incapacidade da administração que tolera.

Na falla do throno de 24 de Outubro, Sua Magestade :

— « —felicita— a assembléa geral pelo zelo e dedicação— ao bem do paiz, — de que dera exuberante prova procurando, —pela creação de novos impostos, — supprir— uma parte— do deficit das despezas do Estado..... »

§

1843 — 44

Antes de votada a lei do orçamento para este exercicio, é a resolução n. 283 de 7 de Junho de 1843, *prorogando* pela primeira vez a do exercicio anterior, e considerando

como parte della as despezas creadas por leis posteriores.

Por este acto :

A despeza é fixada em 25,607:206#458

A receita orçada em 19,397:856#000

O deficit presumido 6,209:350#458

Governo e parlamento chamam á isto equilibrar o orçamento !

E com intento patriotico *tão sincero* vota-se a authorisação de effectuar o governo quaesquer operações de credito e de emittir papel-moeda !

Assim se perpetúa e desenvolve o polypo do papel-moeda, arrastando a nação á envolver-se na rede de mil malhas, que tudo perturba e damnifica !

Esta famosa resolução prorogativa é o mais singular modelo da forma expedita, inventada para alterar com visos de legalidade o orçamento do imperio, augmentando os encargos publicos, que só podem ser alimentados pelo capital e trabalho dos seus habitantes !

E' um novo penhor do modo como o partido conservador procura *fortalecer* o systema representativo, realisando o *governo regular* que não se desvia jamais dos meios constitucionaes !

Além do credito de 5,191:718#454, concedido no art. 1º da resolução n. 283, os decretos n. 289 de 9 de Agosto, e n. 313 de 18 de Outubro do mesmo anno, autorisam o emprestimo de um milhão de francos, a emissão de 1,000 contos em apolices, e a despeza de mais 2,083:527#677.

§

E' sómente depois destes actos, que vem a lei n. 317 de 21 de Outubro de 1843, decretando :

A despeza de	23,797:248#327
A receita de	21,200:000#000
Deficit presumido	2,597:248#327

Comparado este orçamento com a proposta do governo, vê-se que a despeza decretada é fixada em mais 676 contos apenas, emquanto que a receita é orçada em mais 4,700 contos.

E' esta a rasão porque o governo presume o deficit de 6,620 contos, e o parlamento o de 2,597 contos.

Bastava alguma economia para que, realisada a previsão do crescimento da receita, desaparecesse ou pelo menos ficasse bastante reduzido o deficit.

Esperança vã !

O balanço definitivo apresenta este resultado :

A despeza de.	25,947:239#689
A receita de	21,350:970#709
Deficit liquidado.	4,596:268#980

O milhão no augmento da receita é inteiramente annullado pelo de 5 milhões na despeza ; portanto, o deficit de 6 milhões, presumido na lei do orçamento, eleva-se ao de 11 milhões liquidado pela gerencia conservadora !

A consequencia é ser ainda multado o paiz com a elevação dos impostos, e a decretação de novos, não recuando o parlamento nem diante da medida *do desconto nos vencimentos dos empregados publicos!*

§

Agora a synthese, formada pelos elementos fornecidos pela recapitulação das liquidações deste primeiro quadriennio financeiro do reinado actual.

RECEITA ARRECADADA :

1840—41	18,901:967#362
1841—42	18,916:550#868
1842—43	18,712:315#182
1843—44	21,350:970#709
Total	77,881:804#121
Média annual	19,470:451#030

DESPEZA FIXADA NAS LEIS DO ORÇAMENTO :

1840—41	20,973:708#084
1841—42	20,077:033#404
1842—43	25,607:206#458
1843—44	23,797:248#327
Total	90,455:196#273
Média annual	22,613:799#068

DESPEZA EFFECTUADA :

1840—41	22,772:185#493
1841—42	27,531:453#109
1842—43	29,164:883#279
1843—44	25,947:239#689
Total	105,415:761#570
Média annual	26,353:940#392

Comparando as médias, vê-se :

A receita arrecadada de . . .	19,470:451#030
A despeza fixada de	22,613:799#068
A despeza effectuada de . . .	26.353:940#392

E' a bagatella de quasi 69 milhões de deficit em 4 annos, ou o de 17 milhões por anno !

Que parlamento !

Que governo !

Que partido !

§

O parlamento, governo, e partido de 1840 estão plenamente vingados.

Os conservadores provam praticamente—qual a *força moral* com que *acreditam* seus actos, e *fortalecem* o systema representativo; qual o *governo regular* que respeita a *vontade nacional*, as *necessidades publicas*, expressadas pela *liberdade do voto*; e qual o partido, quaes os homens, que, pondo de parte os meios constitucionaes, não recuam diante de outros, que *subvertem todas as idéas de organização social*, *invadem*, *usurpam*, e *tendem á constringer no exercicio de suas attribuições os outros poderes do estado*.

Para não devassar e aquilatar sua capacidade e patriotismo de *fino quilate* seria preciso duvidar da infallibilidade dos algarismos, aqui fielmente transcriptos.

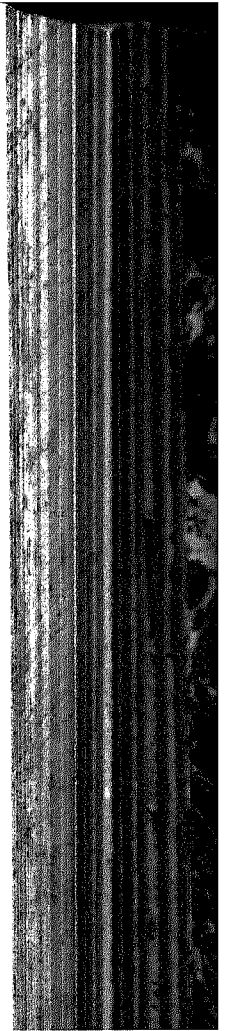
Servem para ajuisar, com todo acerto e rectidão, do partido politico, do systema financeiro, que predomina de 1840—44.

Provam, com a maior evidencia, que as necessidades e recursos do imperio não são apreciados com justesa neste

quatriennio; e sem esta apreciação, absolutamente indispensavel, é sempre inevitavel o desequilibrio do orçamento, a ruina das finanças.

Este principio de governo, embora combatido por um grande partido, exerce funesta influencia em todo o reinado actual.

Os brasileiros parecem condemnados á encherem, perpetuamente debalde, as esburacadas arcas do thesouro, transformadas em outros tantos tonneis das Danaides.





CONS^o MANOEL ALVES BRANCO.

(Visconde de Caravellas.)

CAPITULO III

ADMINISTRAÇÃO LIBERAL

DE 2 DE FEVEREIRO DE 1844 A 29 DE SETEMBRO DE 1848.

§

No gabinete de 2 de Fevereiro toma a gerencia financeira o conselheiro Manoel Alves Branco.

Qual é a situação ?

— « Nossas finanças, diz Sua Magestade ao parlamento, reclamam mui serios cuidados.

— « Nossas finanças, responde a camara dos deputados, procurando desculpar a obra do espirito partidario que nella predomina, nossas finanças, que tanto tem soffrido sobretudo das frequentes commoções da ordem publica, requerem ainda serios cuidados e grande economia nas despezas, para o que espera a efficaz cooperação do governo. » —

Com a grande maioria parlamentar conta o partido conservador zombar, como em 1840, do partido liberal, reconhecendo que as finanças exigem serios cuidados por causa de commoções, que sabem provocar mas não debellar, e por isso afagando a esperanza de que o interesse politico seja de novo sacrificado ao financeiro.

Os liberaes, porém, amestrados pela experiencia de 1840, cujo parlamento só soube conspirar contra a liberdade; amestrados pelas duas sessões legislativas de 1843, nas quaes o actual parlamento conservador mostrára não

E' pequeno o deficit, e devido á força maior de uma inesperada calamidade publica.

Não importa: o facto ainda contraria o programma liberal.

Cumpra que desapareça pelos beneficos milagres da economia em todos os ramos da despeza publica.

§

1845—46

A capacidade, providencia e economia accentuam-se mais com a primeira lei de orçamento devida aos liberaes.

Pelos calculos do thesouro :

A despeza proposta é de .	27,894:922#543
A receita de	20,500:000#000
Deficit presumido . . .	<u>7,394:922#543</u>

O parlamento não aceita este orçamento.

Pela lei n. 369 de 18 de Setembro de 1845, referendada por Alves Branco, decreta .

A despeza de	24,752:758#497
A receita de	24,000:000#000
Deficit presumido . . .	<u>752:758#497</u>

Reduzindo o parlamento a despeza toca em cheio no grande mal das finanças, que assim procura combater com a economia.

E' pouco porque, embora muito reduzido,ahi vem ainda o deficit, que cumpre debellar, quer reduzindo a despeza sem prejuizo do serviço, quer augmentando a receita sem extorções nem vexames na fiscalização.

O balanço definitivo patentea, que realisa-se esta dupla tentativa.

Receita arrecadada . .	26,199:179#386
Despeza effectuada . .	24,463:596#678
Saldo liquidado	<u>1,735:582#708</u>

Consequentemente, o governo gasta menos do que o credito votado, aproveita todo o augmento da receita, e consegue transformar o deficit de 752 contos, presumido na lei do orçamento, no saldo liquidado de 1,735 contos!

E' evidente a economia de 2,488 contos.

E' esplendido o resultado, devido á conformidade de systema no parlamento e no governo.

O programma da mais severa economia em todos os ramos da despeza publica torna-se benefica realidade.

§

A administração liberal tudo consegue com a franqueza e publicidade, poderosos elementos auxiliares da economia.

A lei de orçamento de 1845 minuciosamente informa os contribuintes do *quantum* de cada verba tributaria, o que facilita-lhes a comparação entre a somma dos sacrificios e o resultado obtido.

Deste modo assenta-se a grande base da segura apreciação das fontes da receita, dos impostos decretados, afim de harmonisal-os com a equidade, utilidade, e conveniencia, ponderando com acertadas providencias o interesse publico, e o capital e trabalho que o alimentam.

O partido liberal prova, pois, que sabe dividir seus cuidados entre a receita e a despesa, porque são partes do orçamento que tem igual importancia.

§

Em 2 de Maio de 1846 organisa-se novo gabinete, no qual toma a administração financeira o conselheiro Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti d'Albuquerque.

«— Ser-vos-ha apresentado o orçamento da receita e despesa, diz no dia seguinte Sua Magestade ao parlamento. «Por elle conhecereis o augmento que aquella tem tido, e—os esforços—que tem feito o meu governo para—estabelecer, por meio de reduções judiciosas,—o indispensavel equilibrio—entre a renda e a despesa do estado,—sem o gravame de novas imposições... »

Respondendo, reconhece a camara dos deputados, que o crescimento das rendas publicas é o fructo da politica liberal que dá paz ao imperio, e tambem o resultado da circumspecção e moralidade do governo imperial.

Continúa a unidade de vistas; a consequencia ha-de ser ainda necessariamente benefica.

§

1846—47

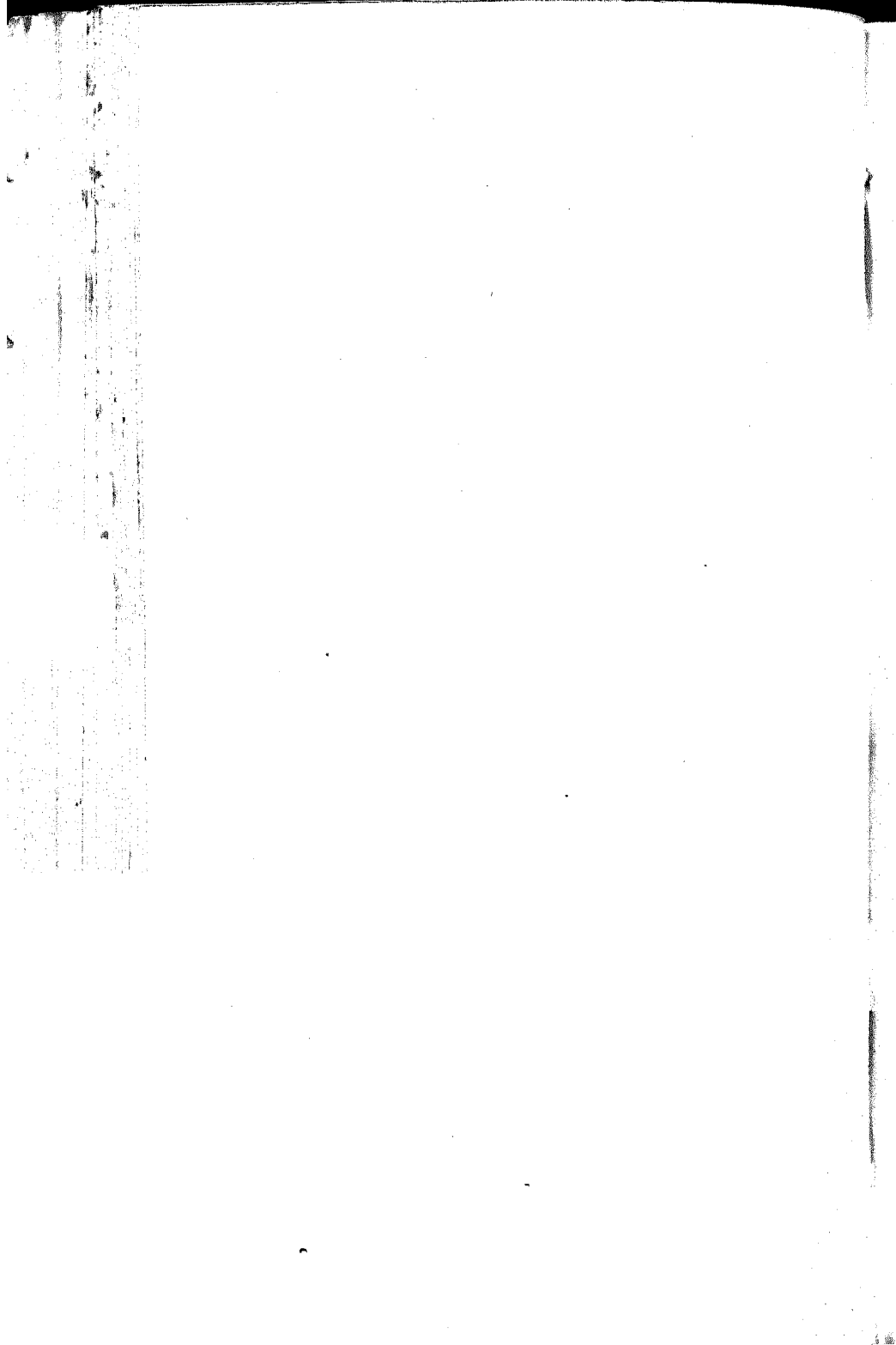
Os calculos do thesouro fundamentam a seguinte proposta :

Despesa.	27,339:229#785
Receita.	24,000:000#000
Deficit.	<u>3,339:229#785</u>



CONS: ANTONIO FR^{CO} DE PAULA E HOLLANDA CAVALCANTI D'ALBUQUERQUE.

(Visconde de Albuquerque.)



O espirito economico do parlamento repelle ainda este orçamento.

Depois de votar a resolução n. 375 de 23 de Maio, mandando vigorar, nos primeiros seis mezes do proximo exercicio, a lei do orçamento vigente, para acautelar a regularidade da marcha administrativa e tambem ganhar o tempo necessario para preparar o orçamento, que tantos desvelos lhe merece pela perspectiva do deficit presumido nos calculos prévios thesouro : decreta a lei do orçamento n. 396 de 2 de Setembro de 1846 para os execicios de 1846—47, e 1847—48.

Quer a resolução prorogativa, quer o orçamento biennial, são vestigios da administração conservadora.

Tanto é certo, que o tempo entra como elemento imprescindivel na extirpação dos vicios administrativos, por maiores que sejam a capacidade e os esforços em atacal-os e combattel-os.

São tantos os erros á emendar, os males á curar, e os interesses á acautelar, que o partido liberal, para caminhar com proveitosa segurança, não pôde levantar o monumento da restauração das finanças senão pouco á pouco, com o vagar e paciência, que o tino e a providencia exigem para garantia de successo.

§

Embora comprehenda 6 mezes a resolução prorogativa, dois mezes apenas depois de começado o exercicio está publicada a lei do orçamento, decretando :

A receita de. 25,000:000\$000

A despesa de 24,116:835\$569

Saldo presumido. 883:164\$431

Continúa o programma da mais severa economia, conseguindo a votação do orçamento equilibrado, não com o gravame de novas imposições, sim pelo meio da judiciosa redução na despeza.

Além disto o parlamento habilita o governo para melhorar o meio circulante.

Por isso Sua Magestade, com toda justiça, agradece-lhe a efficaz cooperação com que auxiliara o governo, já consignando os fundos indispensaveis para as despesas do estado e habilitando-o para melhorar o meio circulante, já iniciando, discutindo e decretando algumas medidas de mais transcendente utilidade.

Abrindo a sessão legislativa de 1847 é clara e mais positiva a linguagem da falla do throno :

« E'-me muito lisongeiro, diz Sua Magestade, poder assegurar-vos, que a receita do estado—já chega—para a sua despeza ordinaria, e espero, em vista das medidas adoptadas pelo meu governo, que breve appareçam sobras, com que se possa ir occorrendo á amortisação da divida publica.... »

O — *já chega*—é de uma eloquencia admiravel : é o maior elogio da administração liberal, robustecido pela esperanza de recursos para a amortisação da divida publica.

§

Com o gabinete de 22 de Maio de 1847 volta á administração financeira o conselheiro Alves Branco, que conclue e liquida o exercicio, cujo balanço definitivo mostra :

A receita de.	27.627:706#992
A despeza de	<u>25,221:755#454</u>
Saldo liquidado.	2,405:951#538

Isto é : á previsão legislativa de 2 milhões de saldo responde o governo com o saldo liquidado de 5 milhões ; á esperança imperial de sobras responde o governo com 2,405 contos para começar á occorrer á amortisação da divida publica.

Eis o benefico resultado do patriotismo práctico, sómente possível com a iniciativa e voto independente do parlamento, fielmente executado pelo governo.

Eis o unico meio de assegurar a felicidade dos cidadãos, a grandeza e gloria do paiz.

Está inaugurada a grande politica .

O crescimento da renda permite muitos melhoramentos ao mesmo tempo que deixa margem para desempenhar o thesouro nacional.

§

1847—48

Neste exercicio uma causa economica e outra politica vem embaraçar a lisongeira situação financeira do paiz, á tanto custo promovida e conseguida pela administração liberal.

A causa economica é o rapido decrescimento da renda arrecadada, menor do que a orçada, e muito menor do que a do exercicio anterior.

A causa politica é a queda do partido liberal, e a ascenção do conservador, que vem assim á concluir a liquidação do exercicio.

O balanço definitivo mostra :

A despesa de	25,372:938#152
A receita de	<u>24,732:369#633</u>
Deficit liquidado	640:568#519

A administração liberal não abre um só credito, nem autorisa a minima despesa fóra do orçamento ; vê diminuir a renda, o que só excepcionalmente tem acontecido ; e não conclue a liquidação do exercicio ! Apesar de todas estas contrariedades o deficit é somente de 640 contos !

§

Agora a synthese formada pelos elementos analyticos do quatriennio financeiro de 1844 — 48 :

RECEITA ARREGADADA

1844— 45	24,804:550#630
1845— 46	26,199:179#386
1846— 47	27,627:706#992
1847— 48	<u>24,732:369#633</u>
Total	103,363:806#641
Media annual	25,840:951#660

DESPEZA FIXADA NAS LEIS DO ORÇAMENTO

1844— 45	25,293:169#277
1845— 46	24,752:758#497
1846— 47	24,116:835#569
1847— 48—	<u>24,116:835#569</u>
Total	98,279:598#912
Media annual	24,569:899#728

DESPEZA EFFECTUADA

1844— 45	25,634:626#652
1845— 46	24,463:596#678
1846— 47	25,221:755#454
1847— 48	25,372:938#152
Total.	100,692:916#936
Media annual	25,173:229#234

Comparando as medias vê-se que :

A despeza fixada é de .	24,569:899#728
O povo paga.	25,840:951#660
O governo gasta	25,173:229#234
Saldo annual	667:722#426
Dito no quatriennio . .	2,670:889#704

O saldo é pequeno, mesmo menor do que poderia ser; mas é sempre um saldo, que revela boa vontade, esforços, e grande successo, nas circumstancias que affrontam ainda o thesouro.

Para aprecial-o basta comparar os dois quatriennios.

No de 1840 — 44 a media annual da despeza fixada nas leis de orçamento é de 22,613 contos ; entretanto que a da despeza realisada é de 26:353 contos : o excesso annual é de 3,740 contos.

No de 1844 — 48 a media annual da despeza fixada é de 24,569 contos, em quanto que o da despeza realisada é de 25:173 contos : o excesso annual é reduzido á 604 contos.

E' indubitavel a economia, porque em *tudo quatriennio* liberal o excesso é menor do que em *um só anno* do quatriennio conservador.

De 1840—44 a media annual do *deficit* liquidado é de 6,883 contos.

De 1844 — 48 a media annual do *saldo* liquidado é de 667 contos.

O contraste é palpavel: a enorme quantia de 30,205 contos é a expressão clara, positiva, mathematica, da economia da administração liberal, em quatro annos, ou a de 7,551 contos em cada anno.

O partido liberal encontra o espectro de constantes e grandes deficits: debella-os, e substitue-os por saldos.

Com a iniciativa e independencia do voto readquire o parlamento o devido prestigio: o governo curva-se reverente á essa iniciativa, e respeita e executa lealmente esse voto.

São os creditos, legislativos e governamentaes, que perturbam, alteram e viciam o orçamento: no quadriennio conservador estes creditos augmentam a despeza em 14,960 contos, mas no quadriennio liberal é reduzido o augmento á 2,413 contos.

No dominio conservador procura-se debalde o equilibrio do orçamento com o gravame incessante de novas imposições; no liberal procura-se e obtem-se este equilibrio com judiciosas reduções na despeza, com a simples economia.

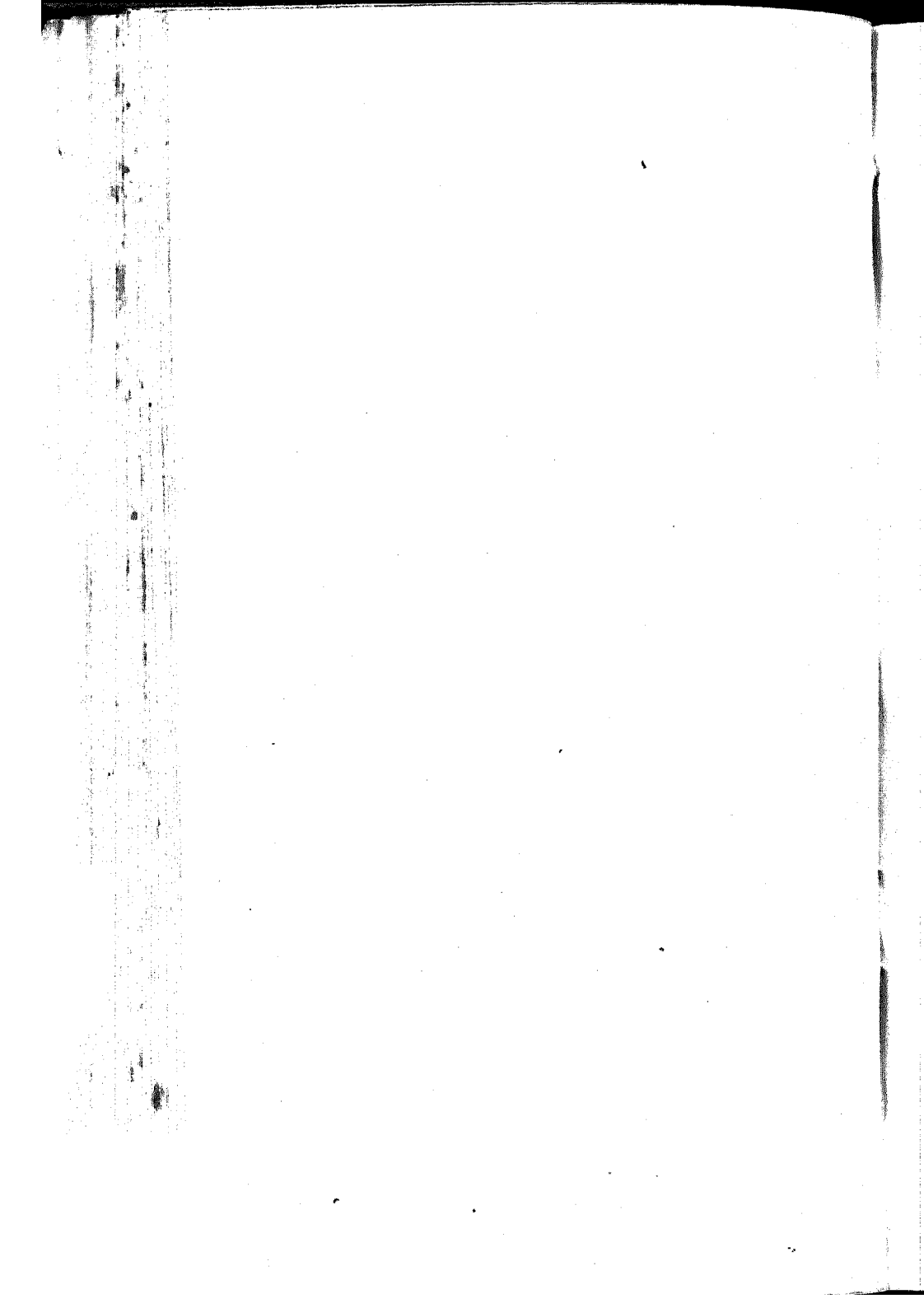
Em face um do outro, é impossivel confundir os dois partidos, porque seus programmas e systemas são refractarios á qualquer combinação, por mais habil que seja o chimico.

Visando unicamente o interesse publico quer, pôde e

consegue o partido liberal reformar o orçamento, extirpando delle muitas despesas inuteis.

Ambicionando a confiança de todos, nem procura, nem teme contrariar a clientela, que limita só em proveito do paiz, porque em todas as nações é um grande polypo nos orçamentos.





CAPITULO IV

ADMINISTRAÇÃO CONSERVADORA

DE 29 DE SETEMBRO DE 1848 Á 4 DE MAIO DE 1857

§

Funciona a 1ª sessão da 7ª legislatura, quando á 29 de Setembro de 1848 são substituidos os liberaes pelos conservadores, que organisam gabinete, adiam o parlamento em 5 de Outubro, e no anno seguinte dissolvem a camara dos deputados por decreto de 19 de Fevereiro.

Sem parlamento durante todo o anno de 1849, como em 1842, armam-se de barão e cutello, e sujeitam o imperio á virga ferrea de phrenetica reacção, á pretexto da revolução de Pernambuco, exactamente como em 1841 com a da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

As populações pacificas das outras provincias são victimas innocentes dos mesmos *meios energicos* com que o gabinete conservador declara querer extinguir o *germem revolucionario* na Venesa brasileira. O phrenesi partidario faz explosão até pelos labios do imperador, que, na pre-

sença do parlamento, qualifica tantos concidadãos de *homens perdidos que persistem na carreira dos crimes.*

§

1848—49

O conselheiro Joaquim José Rodrigues Torres, vulto proeminente do partido agraciado, toma conta da administração financeira.

O exercicio é regido pela lei do orçamento anterior em virtude da resolução n. 478 de 4 de Setembro de 1847.

Quinze dias apenas depois começa á funcionar a fabrica dos creditos.

O 1º aberto pelo decreto n. 512 de 14 de Outubro de 1848 sobrecarrega o exercicio anterior com 98:000\$451, e o corrente com 6:000\$000.

O 2º sob n. 513 da mesma data, da quantia de 560:813\$235, é indicio proximo, directo, positivo, de que o thesouro vai tornar-se praça conquistada do governo conservador.

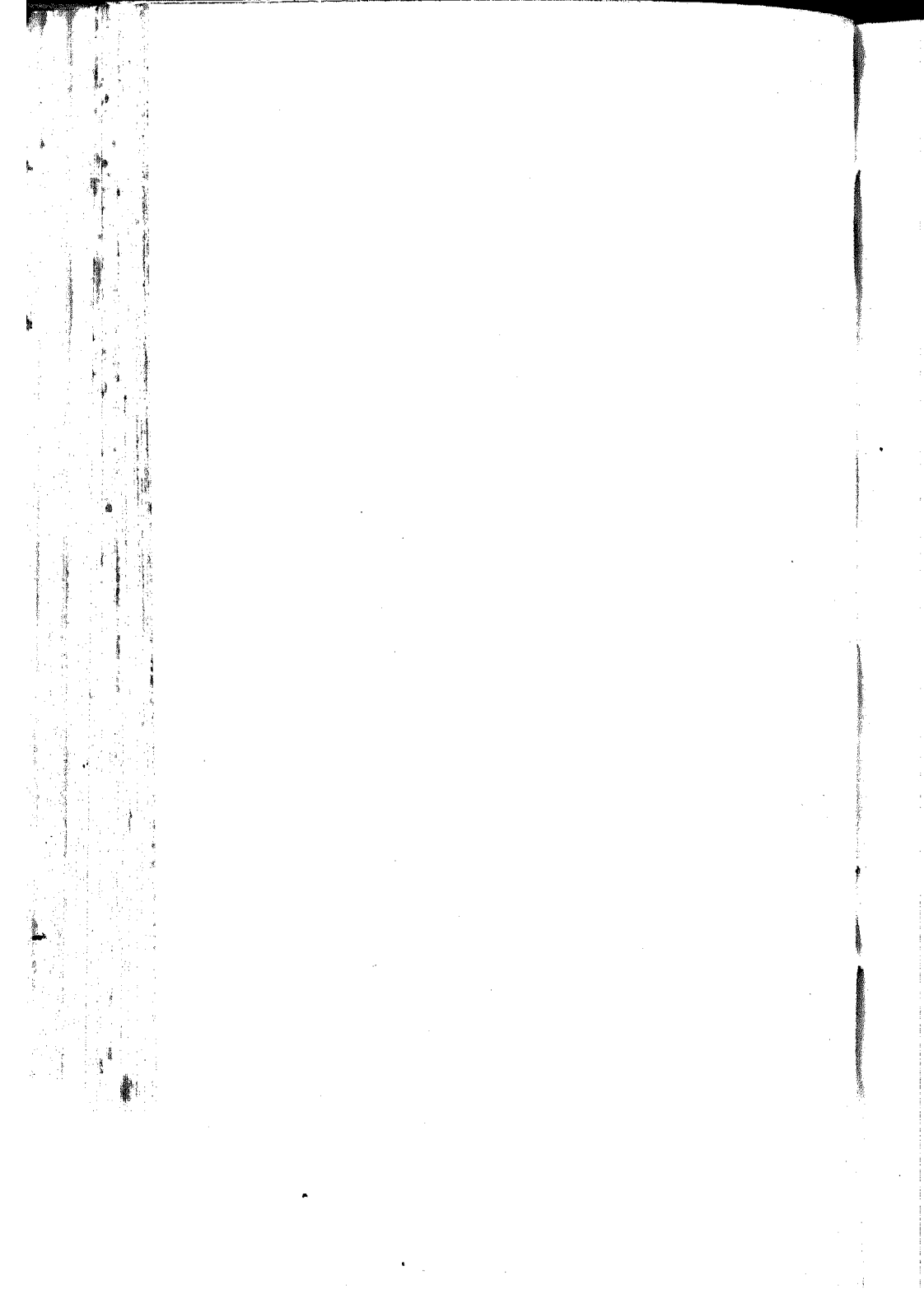
Não falta pretexto para o attentado: a falla do throno do primeiro de Janeiro de 1850 o fornece completo, quando pede ao parlamento, que habilite o governo á *augmentar* o exercito e marinha, dando-lhes *mais vigorosa organização.*

Com a manipulação de creditos ergue-se de novo o orçamento illegal do governo annullando o legislativo.



CONS. JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES TORRES.

(Visconde de Itaboraí.)



A prova está nesta primeira série :

1849. N.º 578	— de 17	Janeiro . .	130:000#000
» 580	— » 27	» . .	30:000#000
» 582	— » 17	— Fevereiro .	28:000#000
» 585	— » 19	— . .	2:233#000
» 593	— » 3	— Março . .	100:000#000
» 594	— » 17	— . .	41:200#000
» 604	— » 21	— Abril . .	2:322#000
» 609	— » 12	— Maio . .	2:149#000
» 612 A	» 31	— . .	407:000#000
» 614	— » 2	— Junho . .	28:200#000
» 618	— » 30	— . .	1:730#000
» 627	— » 28	— Julho . .	50:000#000
» 646	— » 4	— Novembro .	14:507#380
			<hr/>
			837:341#380

Que perspectiva financeira !

Está findo o exercicio, mas o parlamento quer tambem carregar sua pedra para o movimento da ruina financeira assim erguido pelo partido conservador, que nelle predomina exclusivamente, e vota a lei n. 589 de 9 de Setembro de 1850 concedendo ao governo o credito de 1,797:203#449.

Não é duvidoso o resultado.

O balanço definitivo descarna-o.

A despesa é de	28,289:126#210
A receita —	26,163:028#441
Deficit liquidado. . . .	<hr/> 2,126:097#769

O saldo de 2 milhões, presumido a receita com orçada em 25,000 contos, é annullado, evapora-se, e em seu lugar resurge o deficit de 5 milhões com a receita arrecadada de 26,163 contos !

O prejuizo de 7 milhões é evidente.

O edificio financeiro do partido liberal cahe sob a picareta demolidora dos conservadores !

A desordem nas finanças indica a desordem na politica.

Para evitarem as funestas consequencias desta precisam augmentar o exercito e mariuha, e dar-lhes mais vigorosa organização !

Mas o remedio é traiçoeiro : contribuindo para maior desordem financeira não pôde permittir a ordem na politica.

Provoca somente anarchia, não das ruas e praças que pôde ser debellada com a força material, mas a dos espiritos que perturba, atrophia, e mata.

§

1849—50

A proposta do governo :

— Fixa a despeza em. . .	27,983:914 7 835
— Orça a receita.	<u>26,000:0007000</u>
— Presume o deficit de. .	1,983:914 7 835

O parlamento modifica a proposta, e com a lei n. 514 de 28 de Outubro de 1848 decreta :

A despesa de.	26,802:177#129
A receita de.	25,717:222#220
Deficit presumido.	<u>1,084:954#909</u>

A redução na despesa é devida ainda ao systema liberal.

Trabalho completamente inutil para o partido que então governa, o qual não demora a manipulação dos creditos.

Eis a 1ª serie :

1849. N.º 626 — 28 Julho	86:235#000
» 628 — » »	373:673#000
» 630 — 6 Agosto	2:322#000
» 631 — 25 »	24:100#000
» 636 — 17 Setembro	25:000#000
» 654 — 24 Novembro	65:300#000
» 661 — 12 Dezembro	637:139#571
	<u>1,213:769#571</u>

Esta 1ª serie é bastante para annullar a redução na despesa, decretada pela lei do orçamento, porque com ella ultrapassa o governo até a despesa por elle anteriormente proposta !

Entretanto — feliz harmonia ! — o parlamento, cujo voto este systema completamente nullifica, navega nas mesmas aguas, e concede os seguintes creditos :

1850. — N.º 533 de 25 — Abril . . .	100:000#000
» 550 — 30 — Maio . . .	22:265#705
» 589 — 9 — Setembro .	732:202#538
	<u>854:468#243</u>

Animado com a cumplicidade parlamentar, o governo não se contenta ; abre a 2ª serie :

1850. N.º 715 de 20 — Outubro.	9:265#585
» 716 — » — »	8:949#005
» 717 — » — »	12:437#121
» 718 — » — »	2:252#354
» 720 — 24 — »	21:612#540
» 721 — 25 — »	9:080#474
» 734 — 20 — Novembro.	258#106
» 741 — 30 — »	6:297#056
» 742 — 3 — Dezembro.	381:438#994
» 748 — 30 — »	24:200#000
» 749 — » — »	383:472#620
	<hr/>
	859:263#855

Está findo o exercicio, mas não fechada a officina dos creditos !

O governo abre a 3ª serie :

1851. N.º 760 — 15 Fevereiro	92:528#192
» 780 — 19 Abril	803:857#049
	<hr/>
	896:385#241

E o parlamento vota a lei n. 627 de 16 de Setembro de 1851 concedendo o credito de 1,734:310#718.

Impera, francamente, a mesma eschola no parlamento e no governo.

O resultado é patente no balanço definitivo :

Despeza	28,949:589#472
Receita	28,200:149#576
	<hr/>
Deficit liquidado	749:439#896

Com a receita de 25,717 contos presume a lei do orçamento o deficit de 1,084 contos.

Eleva-se a receita arrecadada á 28,200 contos, e liquida-se ainda o deficit de 749 contos !

O prejuizo de 2,046 contos é evidente.

O governo pede para a despeza o credito de 27,983 contos.

A lei do orçamento só lhe concede 26,802 contos.

Entretanto o governo, com a cumplicidade do parlamento, gasta 28,949 contos !

Qual a importancia então, qual o valor da lei de orçamento ? Igual á zero. O resultado ? O descredito do paiz.

A logica não é complacente nem cortezã. E' inexoravel.

§

1850—51

O governo propõe: a despeza de 28,438 contos e a receita de 27,300, presumindo o deficit de 1,138 contos.

Mas o parlamento, depois da Resolução n. 503 de 13 de Maio de 1850, prorogativa do orçamento, vota a lei n. 555 de 15 de Junho, que decreta :

A receita de 27,299:000#000

A despeza de 26,275:681#708

Saldo presumido. 1,023:318#292

O parlamento, porém, não annulla sómente, zomba do seu proprio voto, que reduz á formalidade inteiramente vã.

Dá o exemplo votando estes dous creditos :

1850. N.º 598 de 14 de Setembro. 200:000#000

» 599 — 16 — » 486:412#696

686:412#696

O governo por sua parte não despreza o exemplo, e manipula esta 1ª serie :

1850. N.º 702	— 24 —	»	1,000:000#000
» 735	— 20 —	Novembro , .	25:000#000
1851. » 752	— 8 —	Janeiro. . . .	40:000#000
» 759	— 14 —	Fevereiro . .	116:000#000
» 761	— 15 —	»	634:695#470
» 764	— 26 —	»	100:000#000
» 773	— 8 —	Abril	5:500#800
» 774	— 12 —	»	26:530#127
» 776	— » —	»	1,578:601#329
» 781	— 19 —	»	583:945#000
» 784	— 29 —	»	15:000#000
			<hr/>
			4,125:272#726

O parlamento não considera attentado este procedimento governamental, embora evidentemente provocador da condemnação mais energica.

Sem tugar nem mugir concede o credito de 4,591 contos votando a lei n. 627 de 16 de Setembro de 1851.

Assim tão directamente animado enceta o governo a manipulação da 2ª serie dos creditos :

1851. N.º 837	de 3 de	Outubro . . .	3:900#000
» 874	— 25 —	Novembro . .	508:000#000
» 876	— 27 —	»	2:427#438
» 877	— » —	»	10:451#742
» 878	— » —	»	1:116#371
» 886	— 15 —	Dezembro . .	820:130#612
» 889	— 22 —	»	6:822#198
			<hr/>
			1,352:848#361

E depois, muito depois de findo o exercicio, a 3ª serie :

1852. N.º 946 de 29 de Março	22:000#000
1853. » 1153 — 13 — Abril	<u>434:432#167</u>
	456:432#167

Vendo prolongar-se tanto a liquidação deste pobre exercicio acóde o parlamento com a lei n. 679 de 25 de Junho de 1853 concedendo o credito de 1,374:848#361.

Mas o governo quer ter a ultima palavra nesta extraordinaria justa: pelo decreto n. 1277 de 21 de Novembro de 1853 abre finalmente o ultimo credito deste exercicio, na importancia de 4:905#000!

O balanço definitivo moralisa este deploravel systema financeiro.

Despeza	33,224:587#997
Receita.	<u>32,696:901#983</u>
Deficit liquidado . . .	527:686#014

Consequentemente :

Com a receita orçada em 27,299 contos a lei do orçamento presume o saldo de 1,023 contos !

Mas com a receita arrecadada de 32,696 contos o governo liquida o deficit de 527 contos.

E' evidente o prejuizo de 1,550 contos.

O governo propõe a despeza de 28,438 contos.

A lei de orçamento fixa a despeza em 26,275 contos.

E o governo gasta 33,224 contos !

Assim, o augmento superior á 13 milhões na receita

é completamente annullado pelo de 17 milhões na des-
peza !

E' a força productiva do paiz esmagada pela força es-
banjadora, ainda maior, da sua administração finan-
ceira !

E' a embriaguez e a loucura imperando no thesouro,
constantemente á extrahir das arterias nacionaes o precioso
sangue, que deve sustentar e conservar a industria, liber-
dade, e futuro de imperio.

E' a vertigem, produzida pela carreira desenfreada da
cegueira, que não deixa ver que arrastra o paiz para a
peor das ruinas, a do descredito !

Novo Endymião, a nação parece condemnada á somno
profundo e perfido.

§

1851—52

Este exercicio é regido pelo orçamento anterior em vir-
tude da Resolução n. 586 de 6 de Setembro de 1850.
Irrisoria formalidade.

O proprio parlamento é quem primeiro o testemunha
votando estes dois creditos :

1851. N.º 620 de 2 de Setembro . . .	400:000*000
» 627 —16 — » . . .	176:143*250

O governo não precisa dos máos exemplos para repu-
tar-se victima do seu contagio.

Dez dias apenas depois do 2º credito especial começa á manipulação dos seguintes :

1851. N.º 826 de 26 de Setembro. . .	8:000#000
» 827 — » — » . . .	30:000#000
» 829 — » — » . . .	50:000#000
» 835 — 3 — Outubro. . .	7:000#000
» 836 — » — » . . .	7:000#000
» 846 — 18 — » . . .	636:000#000
» 861 — 14 — Novembro . .	522:000#000
» 875 — 25 — » . . .	2,643:733#970
» 880 — 5 — Dezembro . .	100:000#000
» 885 — 10 — » . . .	400:000#000
1852. N. 912 de 9 de Fevereiro . . .	1,199:836#622
» 922 A— 1 — Março . . .	550:000#000
» 926 — 5 — » . . .	13:703#740
» 933 —15 — » . . .	1,641:705#000
» 935 — » — » . . .	400:000#000
» 943 —26 — » . . .	860:000#000
» 945 —27 — » . . .	116:000#000
» 970 —24 — Abril . . .	40:000#000
» 972 — » — » . . .	20:000#000
» 973 — » — » . . .	12:360#000
» 974 —26 — » . . .	30:000#000
» 975 — » — » . . .	35:000#000
» 976 — » — » . . .	19:368#515
	<hr/>
	9,341:707#847

O parlamento conservador applaude este estupendo sistema financial, para o qual quer concorrer com o credito de 77:453#397 votando a lei n. 638 de 8 de Junho de 1852.

Ninharia : o governo manipula a 2ª serie dos seus :

1852. N. 1051 de 13 de Outubro . . .	591:894#824
» 1075 — 30 — Novembro . . .	21:987#660
» 1100 — 29 — Dezembro . . .	17:073#761
	<hr/>
	630:956#245

Findo o exercicio continúa a manipulação governamental abrindo o governo o credito de n. 1145 de 13 de Abril de 1853 na importancia de 612:653#470.

O parlamento concede o de 9,380:428#367 com a lei n. 679 de 25 de Junho ; mas é ainda o governo quem abre o de n. 1277 em 21 de Novembro na importancia de 9:810#000

O combate desta extraordinaria emulação, entre o parlamento e a administração dos conservadores, é a profanação do templo da patria como outr'ora a do templo do Senhor.

O balanço definitivo externa este resultado esmagador :

Despeza	42,754:781#651
Receita	37,712:597#920
	<hr/>
Deficit liquidado	5,042:183#731

A lei de orçamento com a receita de 27,299 contos presume o saldo de 1,023 contos.

A receita eleva-se á 37,712 contos, o saldo evapora-se, e é substituido pelo deficit de 5,042 contos !

E' palpavel o prejuizo de 6,065 contos.

Significa esta deploravel liquidação, que o augmento de 26 milhões na receita é completamente annullado pelo de 41 milhões na despeza !

Diante desta miseria financeira não se sabe o que admirar mais : se a audacia do governo, o servilismo do parlamento, ou a longa paciência do paiz, que assim consente na sua pobreza e ruina.

§

Abrindo a sessão legislativa de 1852 Sua Magestade apenas declara :

— « que a renda publica continúa a augmentar progressivamente.... »

Mas a camara dos deputados accrescenta :

— « que no augmento progressivo da renda publica vé um —signal seguro—da crescente prosperidade nacional, e um —irrecusavel documento—da illustração e moralidade com que procede a administração do estado.... »

E' a mentira *parlamentar* respondendo á verdade *imperial*.

Não : com o augmento progressivo da renda publica nem a illustração nem a moralidade podem produzir o completo naufragio das finanças do nosso grande imperio.

Não : a liquidação deste exercicio, com o augmento de 26 milhões na receita arrecadada, e o de 41 milhões na despeza effectuada, legando o deficit liquidado de 13 milhões, não pôde ter sido presidida pela illustração e moralidade.

Esta mesma linguagem do parlamento prova supina ignorancia em finanças.

Em tal situação este seu conceito escarnece do bom senso.

1852—53

A proposta do governo:

— Orça a receita em . . .	30,500:000#000
— Fixa a despeza em. . .	29,368:578#721
Saldo presumido	<u>1,131:421#279</u>

A lei n. 628 de 17 de Setembro de 1851, porém, decreta:

Receita	30,500:000#000
Despeza	27,482:829#607
Saldo presumido	<u>3,017:170#393</u>

E' lisongeira a perspectiva si este acto assenta na seriedade e gravidade do governo de um povo livre.

Mas repugna dizel-o: tal acto continua a não ter valor nem importancia alguma !

E' o proprio parlamento quem, ao principiar o exercicio, dá o exemplo do systema annullatorio do seu primeiro voto, concedendo pela lei n. 656 de 18 de agosto o credito de 800:000#000.

Dest'arte não só tenta contra o saldo que presumira, como offerece incentivo deploravel á quem aliás delle não tem precisado.

E o governo o prova com esta primeira factura de creditos:

1852.—N.º 1041 de 9 de Setembro . . .	96:900#000
» 1046 — 29 — » . . .	240:000#000
» 1052 — 13 — Outubro . . .	52:378#548
» 1076 — 4 — Dezembro . . .	74:551#000
» 1097 — 22 — » . . .	200:000#000
1853.—» 1106 — 8 — Janeiro . . .	30:000#000
» 1115 — 19 — Fevereiro . . .	50:000#000
» 1116 — » — » . . .	103:359#864
» 1129 — 5 — Março . . .	126:447#650
» 1150 — 13 — Abril	50:450#000
» 1152 — » — »	679:594#387
» 1166 — 23 — »	150:000#000
» 1167 — » — »	96:511#714
» 1168 — » — »	4:000#000

1,954:193#163

O parlamento interrompe este movimento para entrar no famoso torneio, concedendo o credito de 103:000#000 com a lei n. 679 de 25 de Junho.

A interrupção é curta: o governo manipula a 2.ª factura:

1853.—N.º 1215 de 4 de Agosto	2:500#000
» 1216 — » — »	2:500#000
» 1264 — 7 — Novembro	285:163#716
» 1271 — 17 — »	363:777#714
» 1277 — 21 — »	9:810#000
» 1286 — 30 — »	1:000#000
» 1292 — 12 — Dezembro	1:755#888
» 1305 — 28 — »	120:000#000

786:507#318

Está findo o exercicio mas, *autoritate qua fungor*,
continúam os creditos com esta 3ª factura :

1854.—N.º 1358 de 6 de Abril . . .	1:791\$482
» 1359 — » — , »	6:267\$972
» 1360 — » — »	492\$409
» 1371 — 18 — »	246:483\$718
	<hr/>
	255:035\$581

Relatados os elementos com a maior fidelidade, vem o
balanço definitivo patentear este resultado :

Receita.	38,102:802\$842
Despeza	31,653:505\$406
Saldo.	<hr/>
	6,449:297\$436

Vamos ao templo dar graças aos deoses !

Em 5 exercicios, administrados pelo *magnus Sacerdos*
financeiro do partido conservador, só um, o ultimo, o que
não liquida, apresenta saldo !

Com a receita de 30,500 contos presume a lei do orça-
mento o saldo de 3,017 contos.

Mas com a receita arrecadada de 38,102 contos, o
governo liquida o de 6,449 contos, em vez do de
10,619 contos !

A razão é sempre identica.

O governo pede ao parlamento 29,368 contos.

A lei do orçamento dá-lhe somente 27,482 contos.

O governo despresa a lei e o legislador, e gasta mais do
que pedira, gasta 31,653 contos.

Por conseguinte : embora a lei do orçamento presuma o
saldo de 3,017 contos ; embora a receita augmente 7,602

contos: a administração do partido conservador líquida apenas o saldo de 6,449 contos!

Pela primeira vez depois de 1848 a força productiva do paiz consegue sobrepujar a força destruidora do systema financeiro em cheiro de saãtidade neste imperio, não do Crescente, mas do Minguante!

§

Com o exercicio de 1852—53 tem fim a administração financeira do conselheiro Joaquim José Rodrigues Torres.

Eis a recapitulação da liquidação dos respectivos exercicios :

RECEITA ARRECADADA :

1848— 49	26,163:028#441
1849— 50	28,200:149#576
1850— 51	32,696:901#983
1851— 52	37,712:597#920
1852— 53	38,102:802#842
Total	162,875:480#762
Media annual	32,575:096#152

E' evidente o constante augmento da receita em todos os exercicios.

DESPEZA FIXADA NAS LEIS DE ORÇAMENTO :

1848— 49	24,116:835#569
1849— 50	26,802:177#129
1850— 51	26,275:681#708
1851— 52	26,275:681#708
1852— 53	27,482:829#607
Total	130,953:205#721
Media annual	26,190:641#144

DESPEZA EFFECTUADA :

1848— 49	28,289:126#210
1849— 50	28,949:589#472
1850— 51	33,224:587#997
1851— 52	42,754:781#651
1852— 53	31,653:505#406
Total	164,871:590#736
Media annual	32,974:318#147

Comparando as medias vê-se que :

A despeza fixada é de	26,190:641#144
O povo paga.	32,575:096#152
O governo gasta.	32,974:318#147
Deficit annual	399:221#995
Deficit no quinquennio	1,996:109#975

No quadriennio conservador de 1840—44 a media da despeza annual sobe á 26,353 contos.

No quadriennio liberal de 1844—48 desce á 25,173 contos.

No quinquennio conservador de 1848—53. eleva-se á 32,974 contos !

No primeiro periodo os conservadores arrecadam 77,881 contos e gastam mais, gastam 105,415 contos.

No segundo periodo os liberaes arrecadam 103,363 contos e gastam menos, gastam 100,692 contos.

No terceiro periodo os conservadores arrecadam 162,875 contos, e gastam ainda mais, gastam 164,871 contos.

São dois partidos, com dois systemas antipathicos, que Machiavel algum póde confundir.

A antipathia é mais evidente considerando os dois partidos em face dos parlamentos do mesmo credo politico,

votando a lei do orçamento, lei magna do paiz constitucional representativo.

No quatrienio de 1840—44 o parlamento conservador fixa a despeza em 90,455 contos; mas a administração conservadora gasta mais 14,960 contos!

No quatriennio de 1844—48 o parlamento liberal fixa a despeza em 98,279 contos; e a administração liberal apenas a excede em 2,413 contos, sem abrir um só credito!

No quinquennio de 1848—53 o parlamento conservador fixa a despeza em 130,953 contos; mas a administração conservadora gasta mais 33,918 contos!!

§

A vista destes resultados, que a inexorabilidade dos algarismos não consente contestar, e que constituem os conservadores em um partido politico cuja voracidade financeira é insaciavel, maravilha, espanta, irrita e contrista, que em 1853 governo e parlamento não se contentem de applaudir a prosperidade da *receita*, o que é verdade no sentido do seu augmento, mas dediquem tambem seus canticos ao estado prospero das *finanças*, o que é completamente falso.

As finanças de um paiz comprehendem necessariamente dois elementos capitaes, que não pôdem ser confundidos: as *necessidades* e os *recursos*, que se traduzem em *despezas* e *rendas*.

Considerar sómente um destes elementos — *a renda* — cujo augmento aliás nem sempre indica prosperidade, e concluir assegurando a prosperidade do todo — *das finanças* — é erro quer em economia politica, quer em logica.

Pódem ser prosperas as finanças, quando o augmento da renda é em grande parte, no dominio conservador, consequencia do augmento dos impostos?... quando o crescimento da despesa sobrepuja o da renda legando successivos deficits?... quando finalmente a administração só sabe cobrir a sua inepcia com a negra nuvem de creditos de toda especie, augmentando cada vez mais as difficuldades economicas do paiz?

O que significa a abertura de creditos mal principia o exercicio, assim como depois, muito depois do tempo legal da sua liquidação, senão a existencia de despesas illegaes, que inconstitucionalmente procura-se legalisar?

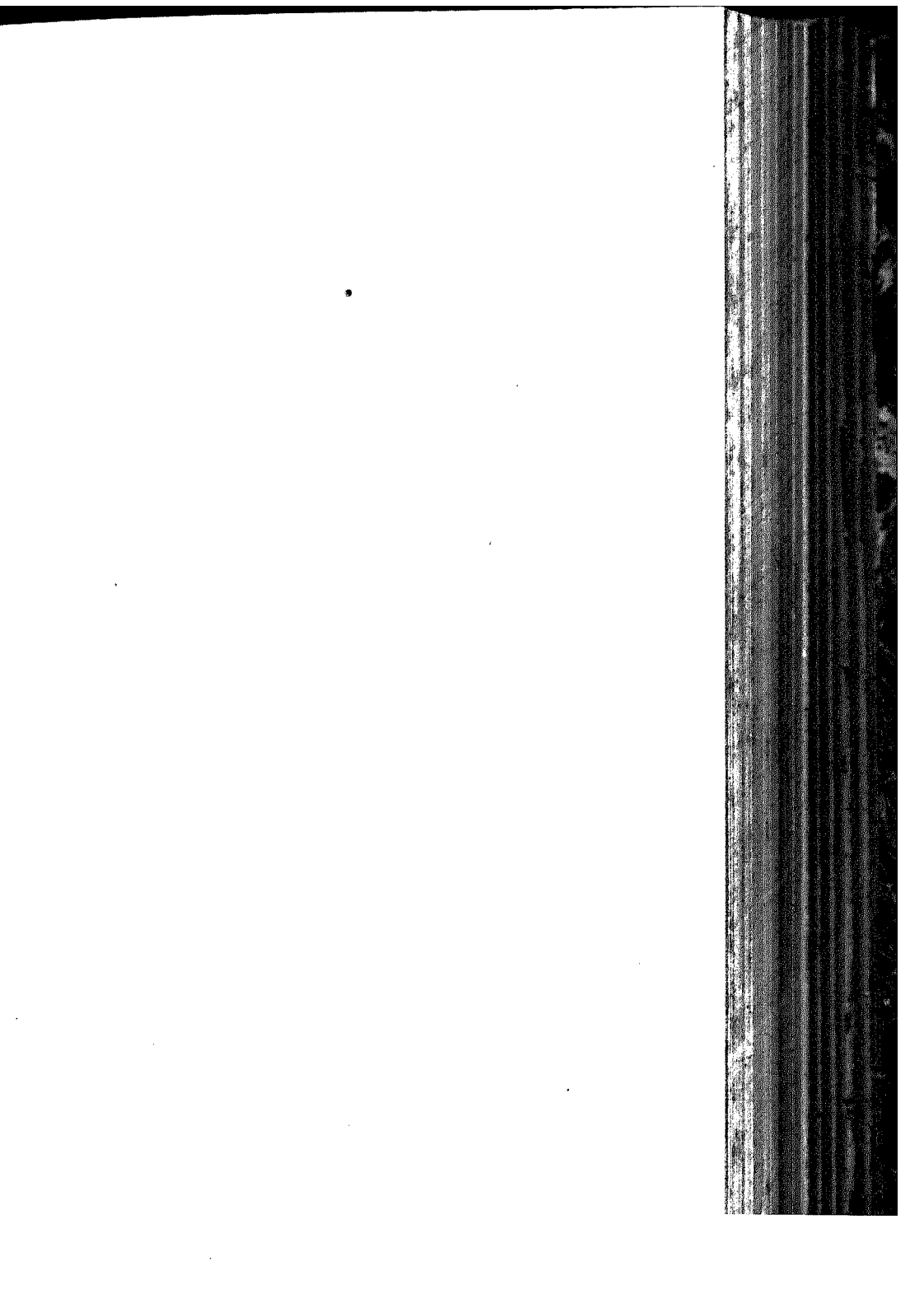
Pódem ser prosperas as finanças, quando os orçamentos legislativos só servem de pasto á zombaria, porque o governo que tudo póde e o parlamento que nada vale os espicçam com os creditos, tornando assim completamente illusoria a responsabilidade, salvo a revolucionaria ou a historica?

O partido conservador no Brasil intitula-se o partido da *ordem* como o romano, vencedor dos Carthagineses, era intitulado africano, o primeiro *Africano*.

Perturbando o espirito publico, provoca sempre a desordem; e é da desordem que tira pretexto para violentar as arcas do thesouro e arruinar as finanças.

A guerra, interna ou externa, entra sempre como elemento obrigado do seu governo; a paz é elemento constante do dominio liberal.

Não contando com o apoio nacional simula-o, rodeando-se de numerosa guarda pretoriana, que assalaria, creando e desenvolvendo a praga do funcionalismo, que perpetua o





CONS. HONORIO HERMETO CARNEIRO LEÃO.

(Marquez de Paraná.)

augmento dos encargos publicos, desloca os brasileiros de todo os ramos da industria, assim quasi toda abandonada aos estrangeiros, e concorre para o servilismo dos caracteres que tanto desmoralisa o paiz.

Tal politica, taes finanças.

A eloquencia dos algarismos dos balanços officiaes é esmagadora: formula condemnação que nem um poder humano póde revogar.

§

1853-54

Em 6 de Setembro de 1853 organisa-se novo gabinete, cujo presidente do conselho, o visconde (depois marquez) de Paraná, toma a administração financeira, que subordina á politica em manifesta decadencia.

A *conciliação* é o verbo politico com que tenta galvanisar a situação conservadora.

Mitiga o phrenesi partidario, mas continúa afastando do poder o partido liberal.

Começa apenas o exercicio, regido pela lei n. 668 de 11 de Setembro de 1852, que decreta:

A receita de 32,353:000#000

A despeza de 29,633:706#304

Saldo presumido 2,719:293#696

Senhor absoluto da politica pela confiança illimitada, que até morrer de Sua Magestade parece merecer, vê-se o visconde de Paraná tambem senhor absoluto do thesouro nacional, pelo apoio do parlamento conservador, então como sempre sem verdadeira autonomia; por isso tão ao vivo lembra o systema do *recreativo* de P. L. Courier.

Financeiro de ocasião, graças ao decreto imperial, sem poder libertar-se do partido, que também commanda por ser um dos mais illustres generaes, o melhor que sabe fazer o novo ministro da fazenda é dar movimento á fabrica dos creditos, precioso instrumento legado pelo seu antecessor.

Eis a sua relação :

1853	N.º	1273	de	21	de	Novembro	. . .	18:000	000
»	»	1277	—	»	—	»	. . .	19:620	000
»	»	1287	—	30	—	»	. . .	114:533	334
»	»	1306	—	28	—	Dezembro	. . .	343:500	000
1854	»	1309	—	2	—	Janeiro	. . .	110:482	641
»	»	1314	—	21	—	»	. . .	50:000	000
»	»	1316	—	30	—	»	. . .	200:000	000
»	»	1317	—	»	—	»	. . .	100:000	000
»	»	1339	—	28	—	Fevereiro	. . .	8:000	000
»	»	1340	—	»	—	»	. . .	39:000	000
»	»	1357	—	6	—	Abril	. . .	50:700	000
»	»	1361	—	»	—	»	. . .	36:925	000
»	»	1362	—	»	—	»	. . .	10:280	520
»	»	1372	—	18	—	»	. . .	290:000	000
»	»	1373	—	22	—	»	. . .	550:237	600
»	»	1374	—	»	—	»	. . .	10:000	000
»	»	1375	—	»	—	»	. . .	35:000	000
»	»	1376	—	»	—	»	. . .	513:000	000
»	»	1379	—	»	—	»	. . .	21:120	000
»	»	1380	—	26	—	»	. . .	18:000	000
»	»	1381	—	»	—	»	. . .	35:000	000
»	»	1383	—	»	—	»	. . .	20:000	000
»	»	1389	—	3	—	Maio	. . .	4:000	000

2,597:399 095

A abertura do parlamento interrompe o movimento desta machina de alta pressão.

Simplez refolego. O corpo legislativo é acalentado, ou finge-se acalentado com o estado *esperançoso* das nossas finanças, e naturalmente prepara-se para apadrinhar mais esta segunda ninhada de creditos :

1854 N.º 1470	— 4	—	Novembro . . .	9:800#000
» 1485	— 13	—	Dezembro . . .	894:949#243
» 1500	— 23	—	» . . .	10:500#000
» 1501	— »	—	» . . .	11:200#000
» 1502	— »	—	» . . .	13:600#000
» 1504	— »	—	» . . .	4:800#000
» 1505	— »	—	» . . .	5:000#000
» 1506	— »	—	» . . .	25:000#000
» 1508	— 30	—	» . . .	593:823#660
» 1509	— »	—	» . . .	70:780#536
» 1512	— »	—	» . . .	18:000#000
» 1513	— »	—	» . . .	6:000#000
» 1514	— »	—	» . . .	8:000#000
				<hr/>
				1,661:653#466

E' o mesmo systema financeiro !

Todos os ministros, por todos os serviços, abrem creditos !

O balanço definitivo do exercicio descarna o resultado práctico :

Despeza	37,330:188#066
Receita	37,048:216#842
	<hr/>
Deficit liquidado	281:971#224

Com a receita orçada em 32,353 contos a lei do orçamento presume o saldo de 2,719 contos.

A receita arrecadada eleva-se á 37,048 contos, e o saldo não cresce, transforma-se no deficit de 281 contos !

O prejuizo de 7,695 contos é evidente.

A rasão é obvia : o augmento de 12 milhões na receita é completamente annullado pelo de 19 milhões na despeza !

Continúa, portanto, o orçamento legislativo substituido pelo orçamento governamental !

Apezar da prova mathematica desta deploravel administração, diz Sua Magestade na falla de 7 de Maio de 1854 :

«O estado das nossas finanças—continúa á ser esperançoso,—bem que o progresso da renda possa ser interrompido pelos acontecimentos, que na presente conjuntura ameaçam a paz da Europa.»

E' diante do perigo da diminuição da renda, que fixada a despeza em 29,633 contos gasta o governo imperial 37,330 contos !

Imagine-se até onde subiria a dissipação si a expectativa fosse lisongeira !

§

1854—55

A lei n. 719 de 28 de Setembro de 1853 approva a proposta do governo, apenas reduzindo a despeza em 163 contos. Decreta:

A Receita	34,000:000#000
A Despeza	31,153:336#737
Saldo presumido.	<u>2,846:663#263</u>

Mais um orçamento illusorio !

Mais um saldo imaginario !

Eis a primeira factura de creditos :

1854. N.º 1460 de 18 de Outubro . . .	19:620#000
» 1482 — 22 — Novembro . . .	197:178#605
» 1503 — 23 — Dezembro . . .	65:772#974
» 1507 — » — , » . . .	25:000#000
1855. » 1525 — 8 — Janeiro. . .	159:318#654
» 1555 — 17 — Fevereiro . . .	69:500#000
» 1571 — 3 — Março. . .	2:650#000
» 1592 — 17 — Abril . . .	2:500#000
» 1596 — 30 — » . . .	521:200#000
	<u>1,062:740#233</u>

O parlamento quer provar que é do mesmo partido, e que applaude o mesmo systema. Vota estes dois creditos:

1855 N.º 810 de 27 de Junho.	1:210#000
« 825 — 18 — Julho	12:000#000
	<u>13:210#000</u>

Após esta importuna e mesquinha interrupção da chancellaria parlamentar, o governo mostra-se mais desembaraçado e affouto. Manipula esta segunda factura:

1855. N.º 1698 de 26 de Dezembro . . .	19:950#594
» 1699 — » — » . . .	11:724#164
» 1700 — » — » . . .	17:506#580
» 1701 — » — » . . .	3:773#872
» 1702 — » — » . . .	3:977#460
» 1703 — » — » . . .	71:460#342
» 1704 — » — » . . .	316#836
» 1711 — 31 — » . . .	279:901#177
» 1712 — » — » . . .	3,498:782#412
» 1713 — » — » . . .	2,096:331#237
» 1714 — » — » . . .	445:240#705
	<u>6,448:965#379</u>

A consequencia logica, evidente, está externada no balanço definitivo:

Despeza	40,572:498#796
Receita	38,576:043#799
Deficit liquidado	<u>1,996:454#997</u>

Com a receita orçada em 34,000 contos a lei do orçamento presume o saldo de 2,846 contos.

A receita arrecadada eleva-se á 38,576 contos, e o saldo não cresce, transforma-se no deficit de 1,996 contos !

O prejuizo de 9,418 contos é manifesto.

A causa é evidente: o augmento de 11 milhões na receita é completamente annullado pelo de 24 milhões na despeza !

A força productiva do paiz é desapiedadamente aniquilada pela potencia esbanjadora do governo imperial.

§

Embora as provas accummulladas desta fatal administração financeira, assim pronuncia-se Sua Magestade na falla de 3 de Maio de 1855 ao parlamento :

« O meu governo tem aproveitado tão feliz ensejo (da paz) para que a applicação dos meios,—com que o tendes habilitado—afim de desenvolver os germens da riqueza e prosperidade nacional, produza—os mais beneficos resultados.—A guerra, que infelizmente ateou-se entre as principaes potencias da Europa, não tem influido sobre a renda publica tão sensivelmente—como era de reear.—O estado de nossas finanças—é ainda satisfactorio.... »

Paraphraseando este discurso responde a camara dos deputados :

« Sobremodo agradavel é á camara dos deputados saber, que a guerra, em que infelizmente se acham as principaes potencias da Europa, não tem tão sensivelmente influido sobre a renda publica, como era de reccar. Este facto importante, —revelando o desenvolvimento— da riqueza nacional, inspira a confiança de que, não obstante aquelle acontecimento, o estado de nossas finanças—será ainda satisfactorio....»

Ahi fica o balanço definitivo protestando pelos factos, assim como a sciencia pelos principios.

Tão grande é o erro de asseverar, que *a pouca influencia* de uma guerra estrangeira *revela* o desenvolvimento da riqueza do paiz, ao qual não affecta, como, em presença das finanças perturbadas pela administração, assegurar que seu estado é ou será ainda satisfactorio.

Tão grande é o erro de circumscrever as finanças no elemento da sua receita, como procurar legitimar o fabuloso e illegal augmento da despeza publica com a coarctáda de que o governo visa o desenvolvimento dos germens da riqueza e prosperidade nacional.

Applicar não é augmentar a despeza, seja qual fôr o germen de riqueza ou prosperidade, que o governo pretenda desenvolver.

Só o parlamento póde autorisar despeza para desenvolver quaesquer germens; o governo, por si só, nunca.

Applaudir doutrina tão cerebrina é pôr em evidencia a inutilidade do parlamento.

§

1855—56

Em quasi nada é alterada a proposta do governo pela lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854, que decreta :

A receita de	34,000:000#000
A despeza de.	32,441:246#333
Saldo presumido	<u>1,558:753#667</u>

Preenchida esta formalidade, completamente inutil para o governo, que a não respeita nem cumpre, o parlamento não vota mais um só credito, simplesmente porque não lh'o exige o governo.

Em compensação, este manipula os seguintes :

1855 N.º 1683 de 28 de Novembro . .	15:000#000
» 1687 — 5 — Dezembro . .	204:116#320
» 1705 — 26 — » . . .	25:000#000
1856 » 1732 — 12 — Março . . .	112:000#000
» 1738 — 26 — » . . .	200:000#000
» 1743 — 29 — » . . .	39:600#000
» 1749 — 23 — Abril . . .	1,511:398#044
» 1751 — » — » . . .	130:849#720
» 1756 — 26 — » . . .	336:000#000
» 1757 — » — » . . .	<u>82:840#026</u>
	2,656:804#110

A abertura do parlamento produz uma pequena solução de continuidade na funesta cadeia dos creditos.

Não é allivio, é simples interrupção, como prova a segunda serie :

1856 N.º 1832 — 18 — Outubro . . .	1:725#350
» 1851 — 17 — Dezembro . .	113:258#800
» 1856 — 24 — » . . .	2,529:606#682
» 1857 — » — » . . .	1,557:935#404
» 1858 — 27 — » . . .	385:321#062
» 1859 — » — » . . .	1,178:778#013
» 1860 — » — » . . .	<u>346:782#171</u>
	6,113:467#482

Permanente o systema, permanente é o resultado, assim attestado pelo balanço definitivo :

Despeza	42,864:283#951
Receita	41,942:225#424
Deficit liquidado	922:058#527

Com a receita orçada em 34,000 contos a lei do orçamento presume o saldo de 1,558 contos.

Eleva-se ella á 41,942 contos, e o saldo não cresce, evapora-se, substituído pelo deficit de 992 contos !

O prejuizo de 10,492 contos é evidenté !

A causa é patente : o augmento de 20 milhões na receita é completamente annullado pelo de 26 milhões na despeza !

A subserviencia parlamentar em face da omnipotencia governamental leva o paiz á esta tristissima situação.

§

E o que mais aggrava a deploravel administração financeira é o prévio conhecimento, que tem o governo, de que outro caminho lhe é imperiosamente traçado.

— « A renda publica, diz Sua Magestade ao parlamento em 3 de maio de 1856, (quasi ao findar este exercicio), apesar das circumstancias—desfavoraveis—dos dois ultimos annos, tem sido superior—ás previsões do governo.— A suatendencia—progressiva—se manifesta—de tal sorte,—que no orçamento, que vós ha de ser apresentado, appareceria um—excedente—de receita se não fôra o crescimento—natural—das despezas publicas, e as differenças resultantes—da elevação geral dos preços.— Contendo a nova pauta das alfandegas notaveis—reduções—de direitos, não será prudente—executal—a—sem habilitardes o meu governo para evitar o—desequilibrio—da receita, que todavia ha rasão para suppór, que seja—passageiro.... »

Imagine-se quanto gastaria o governo si *previsse* todo o augmento da renda, quando, excedendo elle as suas pre-

visões, gasta além do credito votado na lei do orçamento a quantia de 26 milhões!

Quaes as circumstancias desfavoraveis dos dois ultimos exercicios?

No de 1853-54, orçada a receita em 32,353 contos, eleva-se na arrecadação á 37,048 contos.

No de 1854-55, orçada em 34,000 contos, é arrecadada na importancia de 38,576 contos.

Logo : si nos dois ultimos exercicios a receita cresce mais 23 milhões, as circumstancias desfavoraveis provieram, unicamente, da má, da pessima administração financeira, augmentando de tal sorte a despeza que transforma o saldo de 37 milhões no deficit de quasi 6, causando o prejuizo de 43 milhões em dois exercicios somente ! .

Só para occultar a verdadeira causa do mal falla-se em *crescimento natural* da despeza publica, heresia constitucional desde que este crescimento não é *previamente* autorisado pelo parlamento.

Para julgar *natural* o augmento da despeza, sem o voto parlamentar prévio, é mister contar com o abatimento e servilismo deste mesmo parlamento, cuja inutilidade é assim proclamada pela voz da propria corda.

E a tangente do desequilibrio do orçamento como *resultado* da elevação geral dos preços ? !

Que conceito póde merecer o parlamento, que aceita esta capa transparente da inconstitucionalidade com que o governo augmenta a despeza sem o voto legislativo prévio !

Desequilibrio *passageiro* !... quando ahi está, averiguado, permanente, o facto deste desequilibrio, successivamente reproduzido na gerencia financeira dos conservadores, apesar

do extraordinario crescimento das rendas como attestam os balancos officiaes de 1840-44, e de 1848-56 !

A linguagem governamental, proferida sobre os degrãos do throno, tem por consequencia deploravel conservar o paiz ignorante do que é e do que vale o seu governo ; illudida e mystificada a nação !

O povo paga, e paga bem ; o governo gasta, e gasta melhor ; é tudo.

Respeitar a intervenção popular em parlamento sempre embarça o arbitrio governamental ; é de mais.

O governo imperial faz o que quer, e muito bem lhe parece.

Ao parlamento deixa a ridicula missão de homologar seu arbitrio !

§

1856—57

A proposta do governo é ainda aceita pelo parlamento com alteração insignificante.

A lei de orçamento n. 840 de 15 de Setembro de 1855 decreta :

A receita de	34,000:000#000
A despeza de	33,785:380#825
Saldo presumido	214:619#175

Mas, como o governo proclama *natural* o augmento da despeza publica, sem que a lei do orçamento lhe sirva do minimo embarço, é logico que continúe no nefando systema de augmental-a pelo facilimo expediente dos creditos.

Assim manipula os seguintes :

1856—N° 1844	de 18 de Outubro . .	103:500#000
» 1852	— 17 — Dezembro. .	25:000#000
1857—N° 1864	— 3 — Janeiro. . .	39:880#000
» 1868	— 24 — » . . .	60:000#000
» 1886	— 14 — Fevereiro . .	130:000#000
» 1901	— 24 — Março . . .	899:491#450
» 1916	— 28 — » . . .	56:000#000
» 1917	— 4 — Abril. . . .	15:458#191
» 1924	— 25 — » . . .	153:481#347
» 1932	— 27 — » . . .	1,043:700#000
		<hr/>
		2,526:510#988

Com este augmento *natural* de 2,526 contos na despeza, fica reduzido á quantidade negativa o pequeno saldo de 214 contos presumido no orçamento.

§

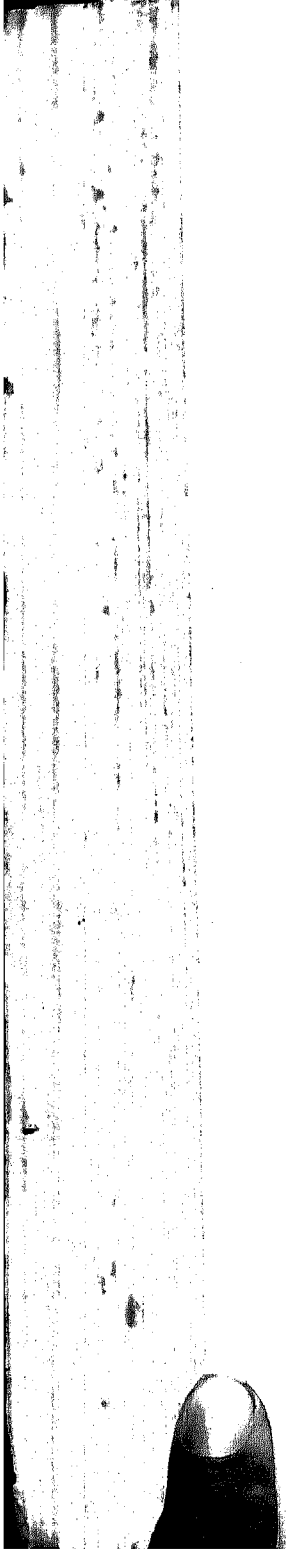
O marquez de Paraná está morto desde que principia este exercicio, sendo substituido interinamente na pasta da fazenda pelo conselheiro João Mauricio Wanderley, que nada innova, que continúa no deploravel systema financeiro do seu partido, como attestam os já citados credits na imporiancia de 2,526 contos, e que, não concluindo a gestão do exercicio, deixa ao seu successor o penoso dever de liquidal-o, pelo que vê-se este obrigado á abrir credits para legalisar despezas que encontra effectuadas :

1857—N° 2010	de 31 de Outubro . .	1,256:867#013
» 2040	— 28 — Novembro .	600:346#000
» 2042	— » — » . . .	270:000#000
» 2050	— 9 — Dezembro. .	1,297:573#159
» 2069	— 29 — » . . .	138:133#434
» 2071	— » — » . . .	325:000#000
		<hr/>
		3,887:919#606



CONS. JOÃO MAURICIO WANDERLEY.

(Barão de Cotegipe.)



Comtudo, o balanço definitivo deste exercicio mostra a benefica influencia da gerencia financeira do gabinete de 4 de Maio, já porque a despeza, sempre em augmento no triennio de 1853 á 1856, diminue immediatamente como vê-se acontecera no exercicio de 1843-44, já porque, assim, o extraordinario augmento da receita serve para legar um saldo, não para accumullar deficits.

E' a receita de.	52,756:109#236
A despeza de.	41,926:719#833
Saldo liquidado.	<u>10,829:389#403</u>

Outra vez pôde a força vital do paiz vencer a deploravel administração economica do governo imperial.

Para conseguil-o é preciso que, orçada a renda em 34,000 contos eleve-se á 52,756 contos, isto é, augmente 50 %!...

O governo gasta tanto quanto a renda do anno anterior, a maior do triennio de 1853-56, excedendo em 8,141 contos a fixada na lei do orçamento. Embora : a renda eleva-se acima de todas as previsões do governo, e por isso, concluido e liquidado o exercicio por outro systema, ahi apparece o assignalado saldo.

§

Agora a synthese da liquidação deste quatriennio.

RECEITA ARRECADADA :

1853—54.	37,048:216#842
1854—55.	38,576:043#799
1855—56.	41,942:225#424
1856—57.	52,756:109#236
Total	<u>170,322:595#301</u>
Media annual	42,580:648#825

DESPEZA FIXADA NAS LEIS DE ORÇAMENTO :

1853—54.	29,633:706#304
1854—55.	31,153:336#737
1855—56.	32,441:246#333
1856—57.	33,785:380#825
Total	<u>127,013:670#199</u>
Media annual.	31.753:417#549

DESPEZA EFFECTUADA:

1853—54.	37,330:188#066
1854—55.	40,572:498#796
1855—56.	42,864:283#951
1856—57.	41,926:719#833
Total	<u>162,693:690#646</u>
Media annual	40,673:422#661

Comparada a receita com a despeza liquida-se o saldo de 7,629 contos, em todo o quadriennio.

E' devido somente ao exercicio de 1856 - 57, cujo saldo aliás é muito maior!

Reunindo porém os 9 exercicio: da gerencia conservadora, 1848 - 57, vê-se .

Renda arrecadada. . .	333,197 contos
Despeza fixada	<u>257,966 »</u>
*Saldo presumido . . .	75,231 »

Calcule-se a consequencia benefica para o paiz si este excesso de receita fosse applicado em saldar ou amortisar os empenhos do imperio!

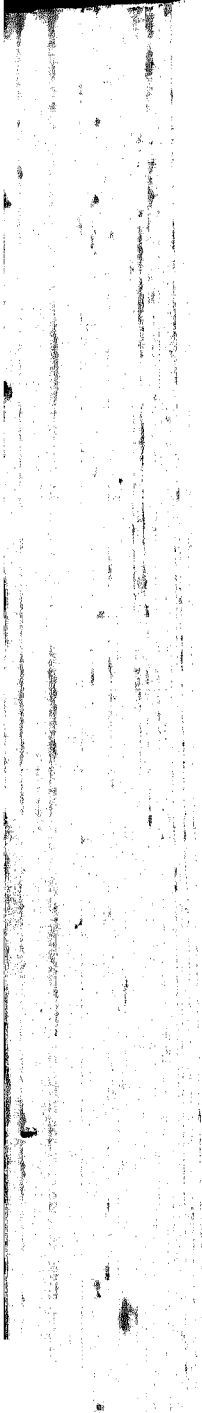
Esperança illusoria, porque o governo imperial, com e sem o concurso parlamentar, embora sempre com a sua cumplicidade, gasta 327,564 contos.

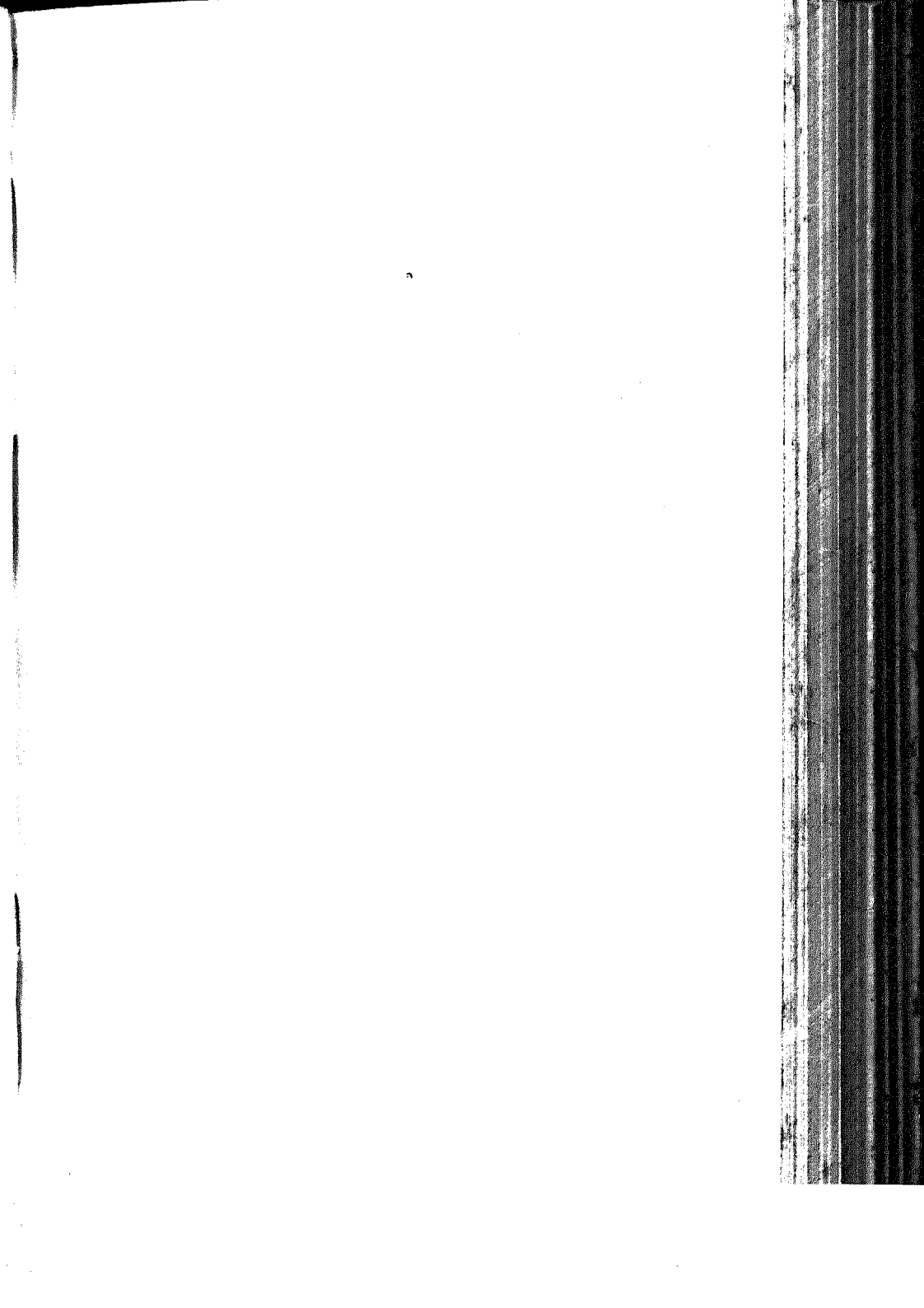
O importante saldo presumido de 75,231 contos reduz-se ao liquidado de 5,633 contos!

Em 9 annos de gestão financeira os conservadores legam apenas metade do saldo do ultimo exercicio, que não concluem nem liquidam, e porque, orçada a receita em 34,000 contos, eleva-se á 52,756 contos!

Entretanto, Itaborahy e Paraná são os dois maiores prophetas da seita conservadora, os dois chefes de partido que mais accentuada confiança merecem da corôa, que lhes concede successivos annos de completo dominio.

Mortos ambos, sobrevive-lhes o funestissimo systema.







CONS. BERNARDO DE SOUSA FRANCO.

(Visconde de Sousa Franco.)

CAPITULO V

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA LIBERAL

DE 4 DE MAIO DE 1857 Á 12 DE DEZEMBRO DE 1858.

§

Com a organização do gabinete de 4 de Maio opera-se o phenomeno de uma administração hybrida, continuando conservadora a politica, e tornando-se liberal a financeira.

Embora o conselheiro B. de Souza Franco, novo ministro da fazenda, seja incontestavelmente a primeira autoridade financeira do partido liberal, não pôde, sob a direcção politica do marquez de Olinda, arcar logo de frente com os perniciosos precedentes, enraizados em annos successivos, mormente devendo executar o orçamento decretado por seus adversarios.

Faltando a necessaria homogeneidade de principios, faltava ao novo ministro a força indispensavel para cauterisar as feridas do thesouro nacional.

Accresce que, em finanças como em todas as questões sociaes, os grandes saltos não adiantam: equivalem á retrocessos semelhantes aos que provoca alimento muito substancial nas constituições debilitadas por molestias chronicas.

A rotina, os prejuizos, os precedentes, adquirem com o tempo certo direito de cidade, que impõe, quando não respeito e veneração, a necessaria reserva e commedimento.

Só com muita paciencia, perseverança, illustração, actividade, zelo, probidade, e tempo, podem ser combatidos e proficuamente debellados.

Não tendo influencia preponderante na politica do gabinete, cuja direcção escapa-lhe, toma o conselheiro Souza Franco por ponto de partida *subordinar* ao menos a despeza effectuada á receita arrecadada.

Não pôde desde logo circumscrever a despeza ao *quantum* somente decretado na lei do orçamento ; pode, porém, fincar o primeiro cravo no augmento desordenado da despeza limitando-a ao *quantum* da receita arrecadada.

Aspira assim á um certo equilibrio para evitar deficit até que possa dispor do tempo necessario para destocar, preparar e cultivar o terreno das boas finanças.

E procura, com esta moderação, poupar paixões que, sublevadas, embaraçam sempre a execução do melhor plano administrativo.

§

1857—58

Propõe o governo a despeza fixada e a receita orçada em 35,450 contos.

Mas o parlamento, naturalmente baseado em calculos que não se descobrem facilmente, reduz a despeza em 47000 réis.

Tal o saldo presumido na lei do orçamento n. 884 de 1 de Outubro de 1856, referendada pelo conselheiro João Mauricio Wanderley.

O gabinete de 4 de Maio abre os seguintes creditos :

1857 N. 2009	de 31 de Outubro . . .	116:428#500
» 2061	— » — Dezembro . . .	375:000#000
1858 » 2102	— 6 — Fevereiro . . .	584:640#000
» 2118	— 6 — Março . . .	250:000#000
» 2134	— 20 — » . . .	2,489:967#580
» 2141	— 3 — Abril . . .	121:300#000
» 2143	— 10 — » . . .	229:344#200
» 2151	— 24 — » . . .	18:240#000
» 2154	— » — » . . .	1,347:000#000
» 2157	— » — » . . .	2,558:672#419

8,090:592#699

E' muito sem duvida; ainda assim, voltando os conservadores ao poder antes de concluida a liquidação deste exercicio, abrem os seguintes :

1858 N. 2321	de 28 de Dezembro . . .	298:060#762
» 2325	— 30 — » . . .	600:000#000
» 2326	— » — » . . .	225:000#000
» 2327	— » — » . . .	41:000#000
» 2328	— » — » . . .	175:700#000
» 2329	— » — » . . .	668:268#605

2,008:029#367

O balanço definitivo mostra :

A despeza de 54,027:379#597

A receita de 53,411:166#713

Deficit liquidado 616:212#884

O primeiro exercicio, administrado e liquidado pelo conselheiro Rodrigues Torres, (depois visconde de Itaborahy), legára deficit muito maior, o de 2,126 contos.

O conselheiro Souza Franco executa uma lei de orçamento decretada pelos conservadores ; não conclue a liquidação do unico exercicio que administra ; e seus successores abrem creditos na importancia de 2,008 contos.

Com tudo : o deficit liquidado é apenas de 616 contos !

§

Os conservadores, cujo deploravel systema financeiro está mathematicamente desvendado com os balanços definitivos dos exercicios sob sua administração e liquidação, não contentes de apropriarem-se exclusivamente o saldo do exercicio de 1856—57, cuja administração não concluem e á cuja liquidação não procedem, formulam contra o conselheiro Souza Franco a accusação de gastar o dito saldo.

Mas, si o balanço definitivo do exercicio de 1857—58, unico por elle administrado, liquida apenas o deficit de 616 contos, differença entre a despeza effectuada e a receita arrecadada : como, quando, em que póde elle gastar o saldo de 10,829 contos do exercicio de 1856—57 ?

Esta refutação pulverisa a accusação.

Entretanto ha mais dois documentos irrecusaveis : são os balanços definitivos de 1856—57, e 1857—58.

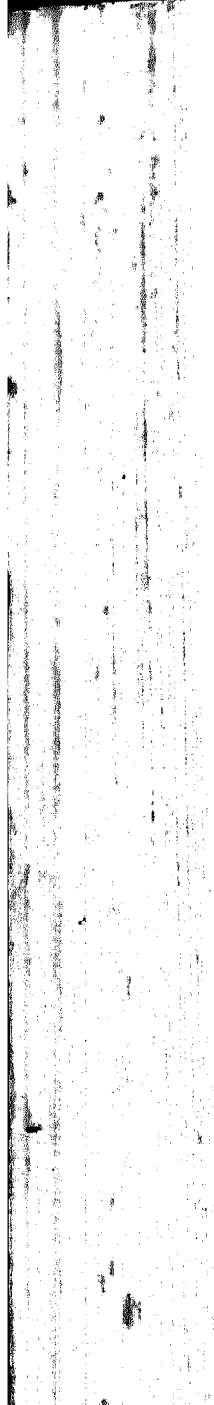
O primeiro attesta, que em 30 de Junho de 1858 existe o saldo de 11,879 contos ; e o segundo que em 30 de Junho de 1859 existe o saldo de 11,250 contos.

Logo : si em 30 de Junho de 1858 existe aquelle saldo, sendo ministro da fazenda o conselheiro Souza Franco ; e si em 30 de Junho de 1859 existe ainda o

mesmo saldo, apenas reduzido em 628 contos, tendo deixado elle o ministerio ha 7 mezes : é evidente a improcedencia da accusação que, com tanta insistencia como estulticia, até hoje repetem os adversarios daquelle eminente financeiro.

Infatigavel no trabalho, e^o resolutivo nas medidas, que profundamente cogita, o conselheiro Souza Franco conserva prospero o estado das rendas publicas apezar da *paralyção* nas transacções commerciaes pela crise industrial europea, e não obstante a *reducção* dos direitos da importação ; consegue firmar o ponto de partida da restauração financeira, equilibrando a despeza effectuada com a receita arrecadada ; abre novos horizontes á actividade e iniciativa individual, estabelecendo a liberdade regrada do credito, e debellando o seu monopólio.

A alta capacidade, o reconhecido zelo, que revela, nos poucos mezes que administra as finanças, embora rodeado de innumerous obstaculos e difficuldades, perpetuam a memoria do ministro da fazenda do gabinete de 4 de Maio.



CAPITULO VI

ADMINISTRAÇÃO CONSERVADORA

DE 12 DE DEZEMBRO DE 1858 A 15 DE JANEIRO DE 1864.

§

Na sessão legislativa de 1858 a commissão da resposta á falla do throno, na camara dos deputados, apresenta em 18 de Maio o respectivo projecto com este conceito relativo á administração financeira :

— « Esta situação economica, ainda lisonjeira pela abundancia e facilidade das receitas, será mantida — si na direcção dos negocios — predominar, como é de esperar, — a prudencia — que premune a fortuna publica contra as contingencias de — innovações — sem apoio na experiencia, e — esse espirito de providencia — ante o qual o incremento dos recursos em tempos prosperos não dispensa — a economia, — sempre necessaria, para fortificar o — credito — do Estado, — sempre necessaria, para fortificar o — equilibrio — das finanças em dias menos felizes. Caminharemos para este resultado, cingindo-se as despesas publicas ao limite traçado pelas necessidades do serviço judiciosamente apreciadas. »

Estas palavras traduzem verdades incontestaveis ; mas, cahindo dos labios conservadores, equivalem ao pungente epigramma da sua administração financeira, constantemente deploravel.

Ditas e sustentadas como *censura* á administração financeira do gabinete de 4 de Maio, são repudiadas por 66 votos contra 35.

A camara dos deputados rejeita a applicação, não a doutrina, que é a do programmá liberal.

Não obstante esta respeitavel maioria, indicada em voto significativo, fechada a sessão legislativa, é pouco depois dissolvido o gabinete, e substituido pelo de 12 de Dezembro de 1858, occupando a pasta da fazenda o proprio relator daquelle commissão, conselheiro Francisco de Salles Torres Homem, o mais erudito e eloquente campeão da centralisação economica.

E' occasião propicia sem duvida para realisar o programma — de dirigir os negocios com *prudencia, previdencia, e economia*, cingindo as despezas publicas ao *limite* traçado pelas necessidades do serviço, *judiciosamente apreciadas*, com o fim de perpetuar o *equilibrio* das finanças, e de fortificar o *credito* do estado.

Fallem os factos.

Venha o testemunho eloquente dos algarismos.

§

1858—59

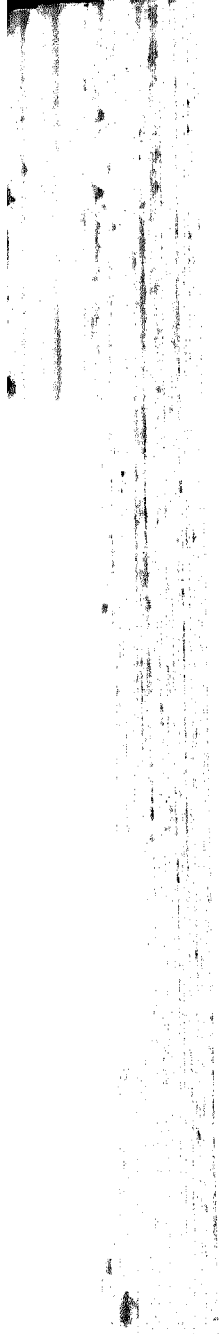
Não aceitando a proposta do governo, que presume o saldo de 1,386 contos, o parlamento vota a lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857, que decreta :

A despeza de	40,097:068#549
A receita de	<u>39,428:100#000</u>
Deficit presumido	668:968#549



CONS. FRANCISCO DE SALLES TORRES HOMEM.

(Visconde de Inhomerim.)



Como executa esta lei o conselheiro Torres Homem?
Abrindo, nos primeiros quatro mezes da sua administração,
os creditos seguintes :

1858. N° 2319 de 19 de Dezembro . . .	386:250#000
1859 » 2340 — 17 — Janeiro. . . .	2,963:047#813
» 2344 — 29 — » . . .	259:006#846
» 2346 — 31 — » . . .	68:447#940
» 2347 — 5 — Fevereiro . . .	50:000#000
» 2353 — 11 — » . . .	400:000#000
» 2360 — 22 — » . . .	371:414#100
» 2365 A — 26 — » . . .	111:296#100
» 2366 — » — » . . .	203:658#547
» 2377 — 11 — Março . . .	119:010#140
» 2378 — 26 — » . . .	19:816#666
» 2379 — » — » . . .	34:983#328
» 2380 — » — » . . .	117:400#000
» 2402 — 9 — Abril . . .	280:359#000
» 2405 — 16 — » . . .	384:173#084
» 2406 — 20 — » . . .	34:600#000
» 2407 — 27 — » . . .	8:000#000
» 2413 — 30 — » . . .	1,370:000#000
» 2414 — » — » . . .	20:000#000
» 2415 — » — » . . .	469:383#285
» 2418 — » — » . . .	192:510#959
	<hr/>
	7,863:357#808

Páram os creditos ao abrir-se o parlamento !

Apezar de factos tão eloquentes diz Sua Magestade na
falla do throno de 10 de Maio de 1859 :

« A renda publica teve no presente exercicio — alguma dimi-
nuição ; todavia o orçamento do exercicio vindouro offerecerá
— um excesso de receita. — O meu governo tem-se prescripto
— a mais severa economia — na applicação dos recursos do
Estado. »

A lei do orçamento presume o deficit de 668 contos.
O governo affirma que a renda diminue.
Entretanto, começa logo abrindo creditos na importancia de 7,863 contos !

E assevera, perante a nação em parlamento, que tem-se prescripto *a mais severa economia!!*

A mystificação parece, ao proprio governo, tão transparente, que elle procura levantar poeira com a coarctada de que o orçamento do *exercicio vindouro offerecerá excesso de receita!*

Sempre saque sobre o futuro !

Que importa, que a realidade possa confirmar a providencia ?

O mal, que perturba e arruina as finanças, não está no maior ou menor crescimento da renda ; é factó averiguado, que ella cresce constantemente.

Está no crescimento ainda maior da despeza, que desequilibra o orçamento, augmenta a divida, onera os contribuintes, e compromette os exercicios futuros

Que vale, que o paiz pague cada anno mais, si o seu governo gasta mais sempre, muito mais do que a receita ?

E ha coragem para qualificar de severamente economico este funesto programma financeiro ?

§

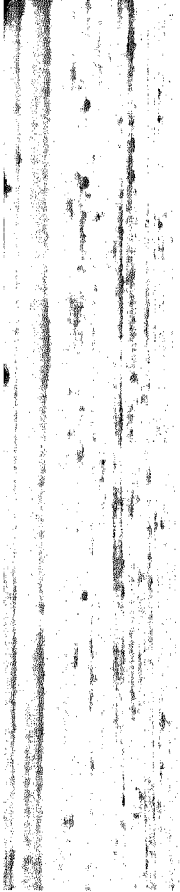
A camara dos deputados lavra a condemnação deste ministerio.

Em 10 de Agosto de 1859 organisa-se outro, no qual toma a gerencia financeira o conselheiro Angelo Muniz da Silva Ferraz.



CONS: ANGELO MUNIZ DA SILVA FERRAZ.

(Barão de Uruguayanna.)



Illustrado embora, faltam ao novo ministro da fazenda todos os dotes necessarios para restaurar as finanças. Impaciente, irascível, volúvel, antes parece talhado para mais perturbal-as.

A primeira prova está na liquidação deste exercicio.

Encerrado o parlamento resurgem os creditos, formando esta segunda serie :

1859. N° 2488 de 30 de Setembro.	330:469#435
» 2497 — 11 — Outubro	23:193#000
» 2515 — 17 — Dezembro	448:062#623
» 2518 — 29 — »	8:321#446
» 2520 — 30 — »	1,799:506#048
	<hr/>
	2,609:552#552

O balanço definitivo váe fornecer os indispensaveis elementos para julgar, com inteira justiça e absoluta imparcialidade, o valor exacto, real, da *prudencia*, *previdencia* e *economia* dos censores e successores de Souza Franco :

Despeza . . . ,	55,192:442#479
Receita	<u>50,375:723#338</u>
Deficit liquidado.. . . .	4,816:719#141

Com a receita orçada em 39,428 contos, presume a lei do orçamento o deficit de 668 contos.

Eleva-se a receita á 50,375 contos, e o deficit não desaparece, cresce e attinge o algarismo de 4,816 contos !

Porque? Porque em quanto a receita augmenta em 27 milhões, augmenta ainda mais a despeza, que cresce 38 milhões !

Ainda que a receita seja igual a do exercicio anterior, 1857—58, isto é, ainda que não desça de 53,411 contos :

subindo a despeza á 55,192 contos, o deficit liquidado será sempre de 1,781 contos, o triplo do que presume a lei do orçamento !

Logo : não é por ter *diminuição* a renda, que liquida-se *desequilibrado* o orçamento.

E' somente porque o governo gasta mais do que pode e deve, muito mais do que a receita.

Accresce, e cumpre repetil-o sempre : o que regula não é a renda deste ou aquelle exercicio ; é aquella com que calcula a lei do orçamento.

Por conseguinte : si ella é orçada em 39,428 contos, e na arrecadação eleva-se á 50,375 contos, ha augmento e não diminuição, embora seja a renda menor do que neste ou naquelle outro exercicio.

Seja, porém, real a diminuição da renda : que administração financeira é esta, que *conhecendo o facto* augmenta contudo a despeza de modo á exceder a de qualquer exercicio anterior ?

O mais *grosso* bom senso condemna tanta imprudencia, tanta imprevidencia, tanta dissipação.

§

1859—60

Começa o exercicio regido pelo orçamento anterior, em virtude da resolução n. 980 de 15 de Setembro de 1858.

O ministro da fazenda do gabinete de 12 de Dezembro havia proposto :

A receita orçada em.	45,000	contos
A despeza fixada em.	42,531	»
Saldo presumido.	2,469	»

Mas o parlamento, com a lei n. 1040 de 14 de Setembro de 1859, decreta :

A despeza de. 48,302:935#571

A receita de. 45,000:000#000

Deficit presumido. 3,302:935#571

A substituição do saldo pelo deficit condemna com franqueza a economia.

O augmento da despeza aggrava a perturbação das finanças, porque neste augmento desordenado está a origem do mal.

Comtudo : a denunciação do orçamento desequilibrado não amedronta o governo imperial; anima-o á proseguir na inflexivel applicação do louco programma financeiro dos conservadores.

A prova está na manipulação destes creditos :

1859 N.º 2503 de 16 de Novembro	200:000#000
1860 » 2534 — 25 — Fevereiro.	1,400:000#000
» 2553 — 17 de Março	11:322#300
» 2554 — » — »	287:108#232
» 2563 — 24 — »	7:500#000
» 2578 — 21 — Abril.	353:637#927
» 2580 — » — «	558:980#853
» 2581 — » — »	668:000#000
» 2585 — 30 — »	51:985#184
» 2588 — » — »	582:778#569
» 2678 — 27 — Outubro	95:000#000
» 2710 — 19 — Dezembro.	1,636:077#519
» 2714 — 26 — »	245:000#000
» 2716 — » — »	4,141:267#087
» 2717 — » — »	35:000#000
	<u>10,273:657#671</u>

Prepara-se o gabinete, não para debellar, com a economia, o deficit presumido de 3,302 contos; sim para eleva-lo ao algarismo de 13,576 contos!

Na falla do throno de 11 de Maio diz Sua Magestade ao parlamento :

— « O nosso meio circulante e o estado da fazenda publica reclamam vossa attenção e cuidado. »

A camara dos deputados responde :

« Partilhando a convicção de Sua Magestade continuará a fazer quanto em si couber, e dictar-lhe a consciencia do dever, para abrigar a nação de qualquer crise financeira, que venha debilitar as suas forças no interior, e pôr em duvida o seu credito no exterior.... »

Finalmente, encerrada a sessão legislativa, já findo e em liquidação o. exercicio, acrescenta Sua Magestade :

— « Aproveito a opportunidade para manifestar-vos meu reconhecimento pelos meios com que habilitastes o governo a prover ás necessidades do Estado, e evitar o desequilibrio entre a receita e a despesa publica. »

O balanço definitivo verifica e certifica o modo como os actos correspondem ás palavras e promessas.

Despesa	55,299:397#202
Receita.	47,310:955#226
Deficit liquidado.	7,988:441#976

Estes esmagadores algarismos contrastam o paiz.

O governo pede, para despesa, o credito de 42,531 contos.

O parlamento concede-lhe credito maior, o de 48,302 contos.

E o governo gasta ainda mais, gasta 55,299 contos !!

E' estupendo !

Com a receita orçada em 45,000 contos, presume a lei do orçamento o deficit de 3,302 contos.

Eleva-se a receita arrecada á 47,310 contos, e o deficit não diminue, como deve á 992 contos, eleva-se á 7,988 contos!

E' incrível!

Este resultado é característico: externa com clareza mathematica o modo como o gabinete Ferraz, e o parlamento que o secunda acabrunhando o paiz com as famosas e detestaveis leis financeiras de 1860, *abrigam a nação de qualquer crise financeira, que venha debilitar suas forças no interior e pôr em duvida o seu credito no exterior, provêm as necessidades do Estado, e evitam o desequilibrio entre a receita e a despesa publica!*

Ainda uma observação para aquilatar bem a *previdencia* dos financeiros conservadores:

Na falla do throno de 10 de Maio de 1859 declaram, que a renda publica no exercicio de 1858-59 tem alguma *diminuição*, mas que no exercicio de 1859-60 haverá excesso de receita.

Pois bem: prevêm que *diminue* a renda quando ella eleva-se á 50,375 contos; mas que *eleva-se* quando decresce á 47,310 contos!

No exercicio de 1858-59 o deficit liquidado é de 4,816 contos.

Sua Magestade assegura, que o governo imperial prescreve-se a *mais severa economia*.

Entretanto, no immediato exercicio, liquida o deficit de 7,988 contos!

E' horroroso!

§

1860—61

Este exercicio é regido pela mesma lei do orçamento anterior em virtude da resolução n. 1041 de 14 de Setembro de 1859.

Cumprida pelo parlamento sua tristissima e irrisoria missão, a de votar orçamentos sem valor algum, começa o governo á manipular os creditos favoritos:

1860 N. 2663 de 6 de Outubro . . .	200:000#000
1861 » 2732 — 16 — Janeiro . . .	683:493#000
	<hr/>
	883:493#000

Tanto basta para elevar á 4,186 contos o deficit presumido!

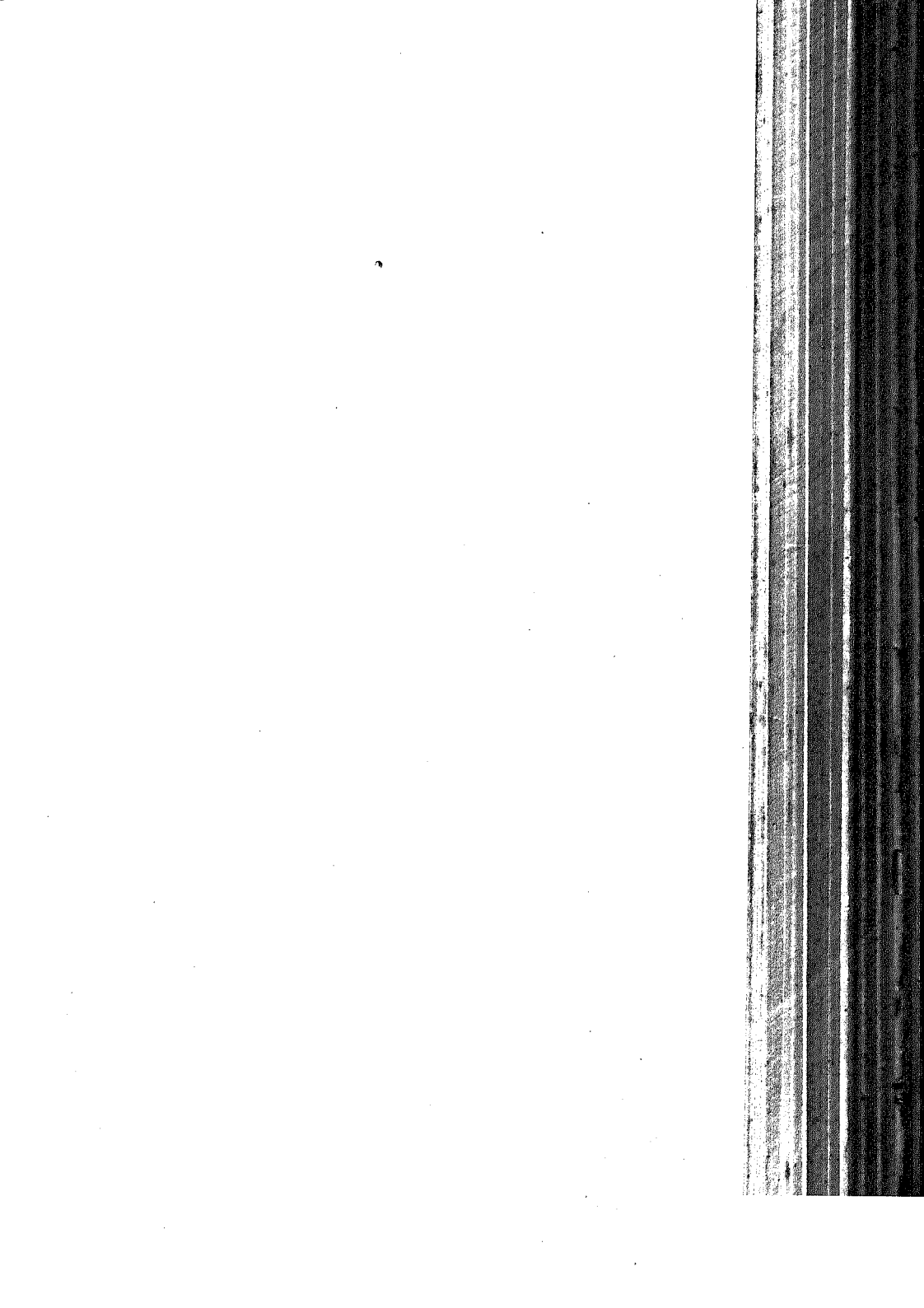
Não ha remorso de tão fatal systema, porque resultados tão successivamente damnosos não sobresaltam e despertam a consciencia do partido conservador.

Cégo da peor especie, tem vivido e ha de morrer impenitente no erro e na culpa, condemnando o paiz á fatalidade da desgraça.

§

Em 2 de Março de 1861 organisa-se novo gabinete, sendo ministro da fazenda o conselheiro José Maria da Silva Paranhos.

O governo não espera a reunião do parlamento novamente eleito.





CONS: JOSÉ MARIA DA SILVA PARANHOS.

(Visconde do Rio Branco.)

Quinze dias apenas depois abre os creditos seguintes :

1861 N.º 2761 de 16 de Março . . .	18:800\$000
» 2763 — 20 — » . . .	1,140:000\$000
» 2765 — 30 — » . . .	240:081\$734
» 2767 — 6 — Abril . . .	150:000\$000
» 2777 — 20 — » . . .	1,643:000\$000
» 2780 — » — » . . .	40:000\$000
» 2781 — » — » . . .	1,575:399\$948
» 2788 — 1 — Maio . . .	19:883\$962
	<hr/>
	4,827:165\$644

Suspei de abrica porque, 48 horas depois, abre-se o parlamento.

« As rendas publicas, diz Sua Magestade, ainda se ressentem das causas que tem concorrido para seu decrescimento. Espero, porém, que por meio do mais escrupuloso emprego dos dinheiros publicos poder-se-ha equilibrar a receita com a despeza, mantido sempre o nosso credito dentro e fóra do paiz. »

A camara dos deputados responde :

— « Não havendo cessado as causas, que têm determinado o decrescimento das rendas publicas, a camara comprehende com V. M. Imperial, que a mais severa economia dos dinheiros publicos é indispensavel para o equilibrio da receita com a despeza, e para manutenção do credito nacional. »

Como executa o parlamento este protesto solemne? Deixando de tomar em consideração, dil-o Sua Magestade, medidas que o bem publico reclama !....

E o governo ? Abrindo esta 3ª serie de creditos :

1861 N. 2854 de 19 de Novembro. . .	62:050\$220
» 2867 — 21 — Dezembro. . .	724:062\$607
» 2873 — 31 — » . . .	12:755\$869
	<hr/>
	798:868\$696

O balanço definitivo vem dar nova prova do quilate da *previsão e economia* da administração financeira do partido official.

Despeza	55,797:516#225
Receita.	53,577:129#331
Deficit liquidado . . .	<u>2,250:386#894</u>

Logo : as rendas publicas não se resentiam de causa alguma que concorresse para seu decrescimento, como asseverára o governo no penultimo mez do exercicio por erro notavel de apreciação e providencia, porque a tranquillidade publica permanecia inalteravel , a regularidade das estações favorecia a lavoura, e abundante era a colheita, ainda nas provincias recentemente flagelladas pela sêcca !

A prova, clara, evidente, mathematica, está no crescimento da renda, que eleva-se á algarismo superior ao de qualquer outro exercicio anterior.

Logo : si o governo imperial empregasse a mais severa economia, o promettido escrupulo no dispendio dos dinheiros publicos, respeitando o limite da despeza fixada, liquidaria o saldo de 5,275 contos.

Assim não acontece.

Com a receita orçada em 45,000 contos, presume a lei do orçamento o deficit de 3,302 contos.

A receita cresce mais 8,577 contos, e o deficit não desaparece, diminue apenas 1,052 contos !

O prejuizo de 6,327 contos é evidente.

O governo pede, para despeza, o credito de 42,531 contos.

O parlamento concede-lhe maior credito, o de 48,302 contos.

Mas o governo imperial, apesar de denunciar ao paiz, que as rendas publicas ainda ressentem-se das causas que tem concorrido para seu decrêscimento; apesar de prometter que por meio do mais escrupuloso emprego dos dinheiros publicos poderia equilibrar a receita com a despeza: gasta mais do que em qualquer outro exercicio anterior, gasta 55,797 contos!

Com a receita elevada á 53,577 contos, líquida ainda o deficit de 2,250 contos.

Imagine-se, porém, que verifica-se a *previsão* do governo, isto é, que a renda chega ao algarismo apenas arrecadado no exercicio anterior, ou ao orçado na lei.

No primeiro caso o deficit seria de 8,487 contos; no segundo chegaria ao de 10,797 contos!!

Que perigo!

Felizmente o governo imperial engana-se quanto á *previsão*.

Infelizmente engana o paiz quanto á escrupulos e economia no dispendio dos dinheiros publicos.

Desgraçadamente conta com a inesgotavel *confiança*, que entrega-lhe a nação, assim votada á ruina e ao descredito.

§

1861—62

O governo propõe :

A despeza de	52,742:981#087
A receita de	46,659:651#000
Deficit presumido	<u>6,083:330#087</u>

O parlamento não aceita a proposta : diminua a despesa, aumenta a receita, e reduz o deficit.

A lei n. 1114 de 27 de Setembro de 1860 decreta :

A despesa de	51,313:939#298
A receita de	49,659:651#000
Deficit presumido	<u>1,654:288#298</u>

Cumprida esta formalidade, ha muito, sempre, reconhecidamente inutil, começa o governo á manipular creditos.

Eis a 1.^a serie :

1861. N.º 2848 de 16 de Novembro	15:359#389
» 2849 — » — »	30:000#000
1862. » 2876 — 4 — Janeiro	20:000#000
» 2896 — 26 — Fevereiro.	58:620#640
» 2911 — 23 — Abril	80:280#000
» 2916 — » — »	125:929#329
» 2918 — » — »	<u>1,081:726#000</u>
	1,411:915#358

Dest'arte annulla o governo a reduccão da despesa decretada pelo parlamento, isto é, annulla completamente o voto legislativo, voltando ao algarismo que havia proposto e tinha sido reduzido na lei !

Abrindo a sessão legislativa em 4 de Maio de 1862 diz Sua Magestade :

« — Cresceram as rendas publicas no ultimo exercicio : mas a prudencia aconselha que as despesas — vão sendo limitadas — aos empenhos já contrahidos a bem de nossos melhoramentos, e aos serviços mais uteis ou de que não é dado prescindir.—

« Graças á Divina Providencia, que de tantas forças productivas dotou o palz, espero que mediante a severa economia e fiscalisação em que proseguirá o governo, alcançaremos em breve tempo — extinguir — o deficit dos annos passados, sem a menor quebra do nosso credito, e sem paralysar o progresso nacional. — »

Novas promessas fementidas do partido conservador, como indicam os creditos ha pouco lembrados, e os que não tardam.

§

No dia 24 de Maio cahe o gabinete; o que o substitue dura apenas 6 dias, porque a 30 organisa-se outro, no qual o visconde de Albuquerque toma a pasta da fazenda.

E' o parlamento quem dá o exemplo de limitar a despeza e de desejar a economia, votando estes dois creditos :

1862. N.º 1178 de 9 de Novembro . . .	637:073#455
» 1179 — » — » . . .	410:000#000
	<hr/>
	1,047:073#455

A *provocação* nada tem de equivocada; o governo mostra-se cavalheiro gentil correspondendo ao *tentador convite* dos representantes da nação.

Abre a 2ª serie dos creditos extra-orçamentarios:

1862 N. 3032 de 17 de Dezembro . . .	705:000#000
» 3036 — 24 — » . . .	117:700#000
» 3038 — 29 — » . . .	30:000#000
» 3040 A 31 — » . . .	150:446#914
	<hr/>
	1,003:146#914

Como se vê, o governo não ultrapassa o limite da cortezanice ; o ministerio prova que é nobre.

Mas o balanço nada tem de fidalgo : é inteiramente burguez na sua realidade.

Despeza effectuada.	56,047:457#715
Receita arrecadada	55,870:811#809
Deficit liquidado	<u>176:645#906</u>

O governo propõe a despeza de 52,742 contos.

A lei de orçamento reduz a proposta fixando a despeza em 51,313 contos.

O parlamento eleva este credito á 52,360 contos.

E o governo gasta mais, muito mais, gasta 56,047 contos !

Promette limitar a despeza aos empenhos contrahidos, aos serviços mais uteis e imprescindiveis, e gasta mais do que em qualquer outro exercicio anterior.

Com a receita orçada em 49,659 contos a lei do orçamento presume o deficit de 1,654 contos.

A receita cresce mais 6,211 contos, e em vez do saldo de 4,557 contos é ainda liquidado o deficit de 176 contos !

O prejuizo de 4,733 contos é evidente.

Eis a realidade, a expressão pratica da severa economia, promettida pela administração conservadora para extinguir o deficit dos annos passados sem a menor quebra do credito nacional !

Ha, pôde haver credito, que possa resistir á loucura desta constante administração financeira ?

Pôde cogitar-se melhor, promeditando arrastar o paiz ao descredito ?

Em virtude da resolução n.º 1149 de 21 de Setembro de 1861 vigora neste exercício o orçamento do anterior.

Durante os tres primeiros trimestres parece reviver Hollanda Cavalcanti, o antigo ministro da fazenda do gabinete liberal de 2 de Maio de 1846.

Parece resistir, porque não é aberto um só credito.

Chega, porém, o ultimo trimestre, e depois a liquidação do exercício; cessa a resistencia, e levanta altaneiro a fronte esqualida o systema financeiro conservador.

Surge então esta 1ª serie de creditos :

1863 N. 3065 de 1 de Abril . . .	200:000#000
» 3071 — 18 — » . . .	283:283#654
» 3078 — 24 — » . . .	96:280#000
» 3080 — 27 — » . . .	1,840:766#000
» 3081 — 28 — » . . .	1,598:894#700
	<hr/>
	4,019:224#354

A abertura do parlamento em 3 de Maio interrompe a manipulação dos creditos extra-orçamentarios.

— « As rendas publicas, diz Sua Magestade, decresceram no primeiro semestre do exercício corrente. Ha, porém, motivos para esperar que — terão algum augmento — no segundo semestre e no futuro exercício. O governo não se desviará das regras da bem entendida economia. » —

Sempre a esperanza de prospero futuro !

Sempre a promessa de bem entendida economia !

Nada faz o parlamento, porque nem póde responder ao

discurso da corôa ; por decreto de 12 de Maio é dissolvida a camara dos deputados.

Ninguem sente a falta desta chancellaria governamental durante todo anno de 1863, tal o desprestigio a que o partido conservador a condemna.

Nenhum embaraço sente o governo imperial tendo á sua disposição a fabrica dos creditos.

Eis a 2ª serie :

1863. N.º 3097 de 27 de Maio. . . .	68:741#935
» 3113 — 18 — Junho . . .	28:444#444
» 3116 — 27 — » . . .	69:000#000
» 3158 — 2 — Outubro . .	2:997#000
» 3214 — 29 — Dezembro .	280:000#000
	<hr/>
	449:183#379

O balanço definitivo deste exercicio parece destinado a mostrar á luz da mais esmagadora evidencia o resultado do pernicioso systema financeiro do partido, que quasi sempre governa o imperio.

Despeza	59,860:712#901
Receita	51,480:238#529
	<hr/>
Deficit liquidado . . .	8,380:474#372

Isto contrista, compunge.

Assim cumpre o governo imperial a promessa de limitar a despeza, e de não desviar-se das regras da bem entendida economia !

Com a receita orçada em 49,659 contos a lei do orçamento presume o deficit de 1,654 contos:

Com a receita elevada á 51,480 contos o governo liquida o deficit de 8,380 contos !

Maravilha tanta cegueira.

Assombra a persistencia no mal.

Para bem medir o profundo vallo, que separa da liberal a escola economica do partido conservador, quer a Providencia que successivamente se encarnem no mesmo estadista.

Hollanda Cavalcanti, liberal, administra e liquida o exercicio de 1846-47 com o saldo de 2,405 contos, tendo a lei do orçamento presumido apenas o de 883 contos.

Muda de nome, de partido e de systema, administra e liquida o exercicio de 1862-63 com o deficit de 8,380 contos, tendo a lei do orçamento presumido apenas o de 1,654 contos !

Liberal, responde á previsão legislativa triplicando o saldo presumido, sem abrir um só credito extra-orçamentario.

Conservador, responde á previsão legislativa quintuplicando o *deficit* presumido, abrindo creditos na importancia de 4,468 contos, e annullando o augmento de 5 milhões da receita com o de 21 milhões da despeza !

Este contraste estupendo é a expressão da antithese entre a economia e a dissipação.

Inimigo do equilibrio no orçamento, implacavel tyranno das boas finanças, o partido conservador applica inexoravelmente o systema economico melhor concebido para matar lentamente o credito nacional.

§

Eis a recapitulação da liquidação destes 5 exercícios :

RECEITA ARRECADADA :

1858—59.	50,375:723#338
1859—60.	47,310:955#226
1860—61.	53,577:129#331
1861—62.	55,870:811#809
1862—63.	51,480:238#529
Total ¹	<u>258,614:858#233</u>
Media annual	51,722:971#646

DESPEZA FIXADA NAS LEIS DE ORÇAMENTO :

1858—59	40,097:068#549
1859—60	48,302:935#571
1860—61	48,302:935#571
1861—62	51,313:939#298
1862—63	51,313:939#298
Total	<u>239,330:818#287</u>
Media annual	47,866:163#657

Comparando as duas medias deve resultar o saldo annual de 3,856:807#989, no quinquenio — 19,284:039#945.

DESPEZA EFFECTUADA :

1858—59.	55,192:442#479
1859—60.	55,299:397#202
1860—61.	55,797:516#225
1861—62.	56,047:457#715
1862—63.	59,860:712#901
Total	<u>282,197:526#522</u>
Media annual	56,439:505#304

Comparando a media annual da receita arrecadada com a da despeza effectuada, o deficit annual é de 4,716:533#658, no quinquenio é de 23,582:668#290.

Consequentemente :

A lei vota	47,866 contos
O povo paga	51,722 »
O governo gasta	56,430 »
Deve ser liquidado o saldo de	19,284 contos
O governo liquida o deficit de	<u>23,582</u> »
Prejuizo	42,866 »

Não é tudo.

§

Recapitulação dos exercicios nos tres periodos decorridos do dominio conservador—1840-44, 1848-57, 1858-63 :

A lei vota	587,752 contos
O povo paga	669,694 »
O governo gasta	715,178 »
Isto é: em lugar de liquidar o saldo de 81,941 contos	
Liquida o governo o deficit de	<u>45,483</u> »
Prejuizo	127,424 »

A bagatella de um prejuizo de perto de 18 milhões em cada exercicio, ou de 319 milhões nos exercicios especificados !

A consequencia mathematica é infallivel e conhecida: augmento na divida tanto interna como externa.

Que finanças !

O que é feito da situação economica sempre lisongeira

pela abundancia e facilidade das receitas, e garantida pela constante liberalidade dos contribuintes ?

Onde a prudencia que premune a fortuna publica contra as contingencias de innovações sem apoio na experiencia, ou antes por esta condemnadas ?

Onde aquelle espirito de previdencia, ante o qual o incremento dos recursos em tempos prosperos não dispensa a economia, sempre necessaria, para fortificar o credito do Estado, e perpetuar o equilibrio das finanças em dias menos felizes ?

Qual a resposta do partido conservador á estas palavras criteriosas do orador mais eloquente do seu gremio, si as despezas publicas nunca cingem-se, nos 18 exercicios quasi seguidos da sua administração, ao limite traçado pelas necessidades do serviço judiciosamente apreciadas ?

§

Avisinham-se os dias menos felizes.

Uma guerra formidavel corre para o imperio á passos largos, preparada durante o dominio conservador, que a não vê nem presente, embriagado na sua dominação.

E para combatel-a, debellal-a, com honra e gloria, temos o thesouro alquebrado, as finanças arruinadas !

O brasileiro váe pressuroso derramar o sangue, entregar a vida, na defeza da soberania e integridade do imperio.

Não basta : cumpre-lhe ainda entregar a bolsa, com tanta tenacidade empobrecida pelo partido sempre preferido e omnipotente !

A democracia levanta-se em peso, rodêa o defensor per-

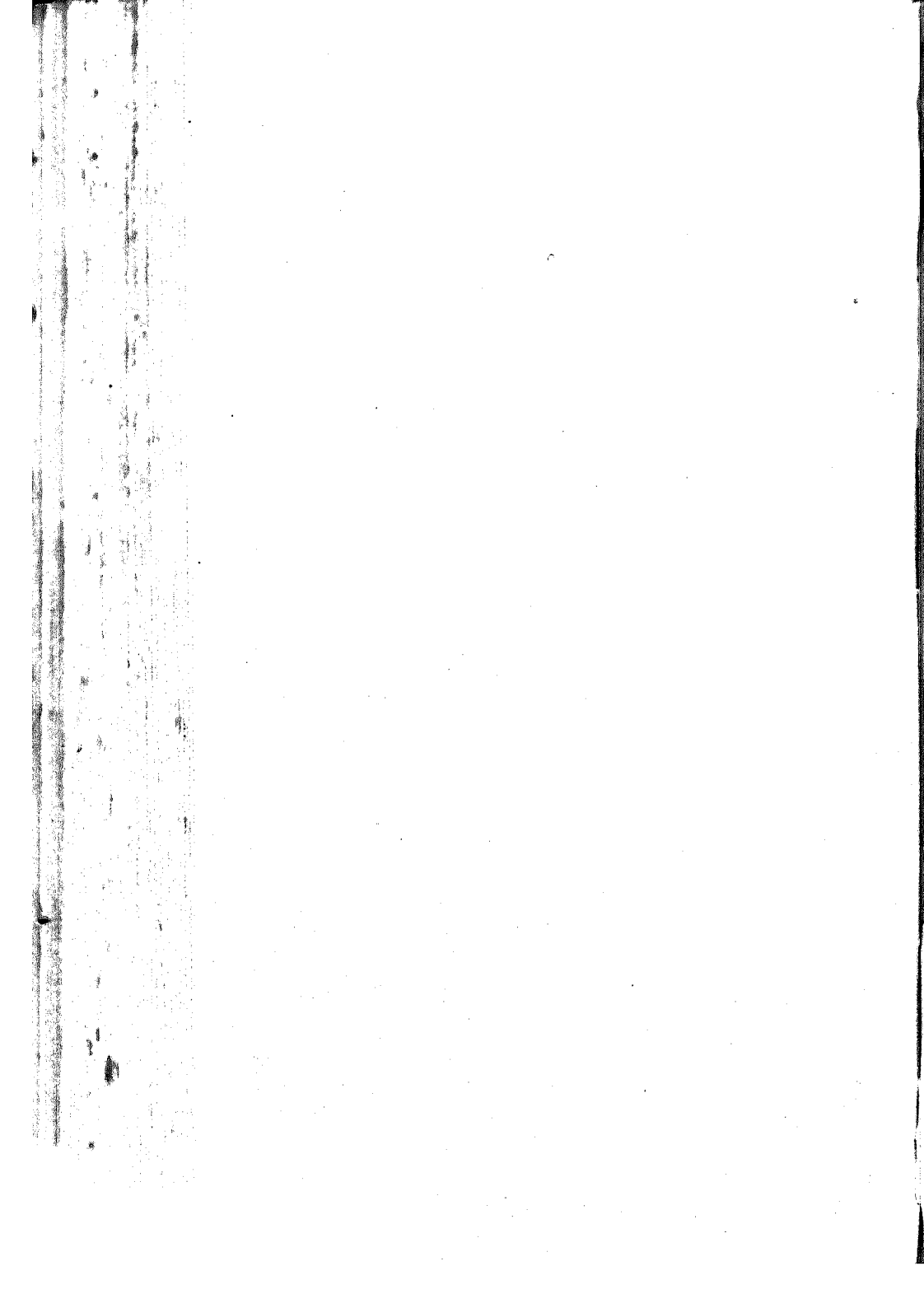
petuo do Brasil, aceita contente todos os sacrificios ditados pelo patriotismo.

Não basta : cumpre que, vencedora, seja transformada em vencida !

E' de mais : a democracia não deve reagir com a revolta, mas tem o direito de queixar-se, de proteger a patria no interior bem como no exterior.

Não ataca, defende-se.





CAPITULO VII

ADMINISTRAÇÃO LIBERAL

DE 15 DE JANEIRO DE 1864 Á 12 DE MAIO DE 1865.

§

No 1º de Janeiro de 1864 reúne-se o novo parlamento. Prepondera nelle o elemento liberal.

— « As rendas publicas, diz Sua Magestade abrindo a sessão, posto que se avantajassem mais no 2º semestre do que no 1º do exercício findo, com tudo não chegaram a—igualar—a somma total arrecadada no anterior.

« Confio do vosso patriotismo e zelo, que procurareis—equilibrar—a receita com a despeza publica.

« O governo seguirá os preceitos de—verdadeira—economia. »

A camara dos deputados, sem referir-se ao governo, cuja promessa não aceita nem repelle, até que os factos attestem a sua lealdade, responde :

— « Compreendendo o—estado—das rendas publicas do imperio, e guiada pelos—mais severos principios de bem entendida economia,—procurará—equilibrar—a receita com a despeza publica. »

Comparando este periodo com o do discurso da corôa nota-se, que a primeira parte fica sem resposta.

E com rasão.

Não ha duvidar, que a receita de 1862-63, na impor-

tancia de 51,480 contos, não *iguala* a somma total arrecadada no exercicio de 1861-62, na importancia de 55,870 contos.

Mas o preceito constitucional rejeita esta comparação arbitraria e caprichosa.

A verdade do orçamento só admittre como ponto de partida a receita orçada.

Ora, si esta é de 49,659 contos, comparada com a arrecadada de 51,480 contos, não diminue, cresce, no ponto de vista legal.

A ninguém, competente na materia financeira, pôde jámais passar pelo espirito contar, que a renda deste ou aquelle exercicio iguale necessariamente a do anterior, para preferir em seus calculos o algarismo problematico ao presumido pelo poder competente, que vota o orçamento, ainda averiguado o facto do constante crescimento da renda.

A fluctuação da renda é infallivel de anno a anno.

E' por esta rasão que a sciencia, e a nossa legislação tomam, para approximar os calculos da exactidão possivel, o triennio, o quinquennio, o decennio, etc.

Ainda quando, como no Brasil, a renda apresenta crescimento mais ou menos constante, ella pôde e tem diminuido em um ou outro exercicio, como no de 1858-59, e 1859-60.

Por consequinte, nem a lei, nem a sciencia podem patrocinar a coarctada de contar com a renda do exercicio anterior, como si a fluctuação que lhe é inherente não exista.

Possa-se, porém, contar com este elemento para o cal-

culo: quem, a não ser *sómente* o parlamento, tem direito de fazel-o?

Como então, depois de votar o orçamento, com esta ou aquella renda calculada, pôde existir para o governo, que é zeloso e constitucional, outro fundamento de seus actos?

Infelizmente, a administração conservadora ataca estes principios com seu systema financeiro.

Calculando a renda arbitrariamente, formúla orçamento diverso do legislativo, augmenta a despeza, multiplica os deficits, e quando esbarra diante do resultado de tão nefando procedimento, lembra-se de desculpar a dissipação com a circumstancia de que a renda não attinge o algarismo, que imagina!

Não; fixada a despeza em 51,313, estava dentro das forças do orçamento, forçosamente equilibrado com a receita arrecadada de 51,480 contos.

Logo: não é causa do desequilibrio, do deficit enorme de 8,380 contos, o facto de ser a renda em 1862-63 menor do que em 1861-62.

A causa, a verdadeira causa está no augmento da despeza que, fixada em 51,313 contos, eleva-se á 59,860 contos!

Para equilibrar o orçamento é forçoso condemnar o systema financeiro até então predominante.

Não basta pedir ao patriotismo e zelo do parlamento o desejado equilibrio; é mister que o governo imperial compenetre-se do indeclinavel dever de respeitar e fazer respeitar o voto legislativo.

Esquecer este dever constitucional, e fallar em *verda-*

deira ou *bem entendida* economia, é perder tempo; é iludir o paiz occultando-lhe a origem do mal; é baralhar as idéas, confundir os principios, tornar cada vez mais difficil o reconhecimento e applicação do remedio apropriado.

§

Organizado o gabinete liberal de 15 de Janeiro de 1864, cujo ministro da fazenda é o conselheiro José Pedro Dias de Carvalho, até a linguagem imperial não é a mesma; prefere o facto á promessa.

— « As rendas publicas—tem crescido,—diz Sua Magestade em 3 de Maio abrindo a sessão legislativa,—mas não chegam para equilibrar—a receita com a despeza do Estado....

— « O governo—observa—no dispendio dos dinheiros publicos—a mais severa economia— »

E porque crescem as rendas mas não chegam para equilibrar o orçamento? Pela razão muito simples de que as despesas crescem muito mais.

Conhecido o veneno, que é a *dissipação*, conhecido está o antidoto, que é a *economia*.

E' o programma liberal, formulado em 1840 e applicado no quadriennio de 1844-48, que revive.

A prova é completa.

§

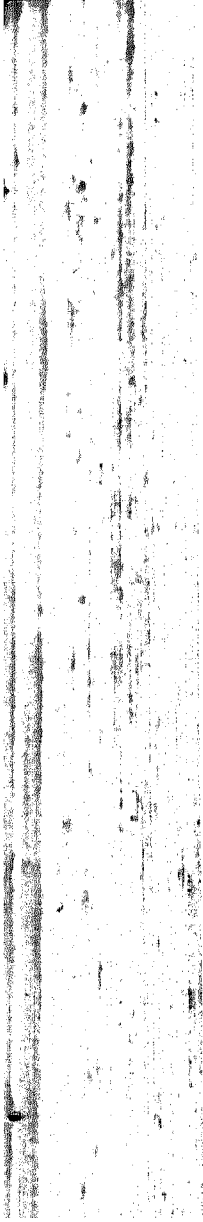
1863—64

Decreta a lei n. 1177 de 9 de Setembro de 1862, ainda votada pelos conservadores :

A despeza de.	53,878:666#571
A receita de.	51,500:000#000
Deficit presumido	2,378:666#571



CONS: JOSÉ PEDRO DIAS DE CARVALHO.



Recebendo este legado ao principiar já o 2º semestre do exercicio, desde logo rompe patrioticamente o gabinete com o pernicioso expediente dos creditos.

Não abre um só.

E' o parlamento quem vota os dois seguintes :

1864. N.º 1207 de 25 de Maio	750:000#000
» 1208 — 29 — »	718:000#000
	<hr/>
	1,468:000#000

Assim : o deficit presumido eleva-se á 3,847 contos.

O balanço definitivo é instructivo. Mostra :

A despesa de	59,393:004#568
A receita de	58,356:845#210
	<hr/>
Deficit liquidado	1,036:159#358

A *verdadeira e bem entendida* economia conservadora, no 1.º semestre do exercicio, deixa vestigios no *augmento* da despesa.

A *severa* economia liberal brilha no 2.º semestre e na liquidação do exercicio, reduzindo á 1,036 contos o deficit presumido de 3,847 contos.

E' outro partido, outro systema, outro resultado.

Mas é tarde : ronca a tempestade, e o vendaval que a annuncia já queima com ardencia.

E o vendaval ataca o elemento necessario para resistir á tempestade.

Primeiro a *crise*, que tanto capital aniquilla.

Depois a *guerra*, que tanto capital exige.

E os liberaes, ha 8 mezes apenas no governo, são victimas innocentes destas duas grandes calamidades publicas !

§

1864—65

Em virtude da resolução n. 1198 de 16 de Abril de 1864, o exercicio é regido pela lei do orçamento anterior, cujo deficit presumido eleva-se á 4,964 contos com o credito legislativo n. 1236 de 20 de Setembro de 1864.

Organisado o gabinete de 31 de Agosto, o conselheiro Carlos Carneiro de Campos toma a administração financeira, encontrando já votada a resolução prorogativa n. 1198 de 16 de Abril.

§

Talvez para pôr em prova o patriotismo dos brasileiros e do gabinete de 31 de Agosto, no qual a politica liberal está mais accentuada, apraz á Divina Providencia não impedir, que ainda em 1864 seja o imperio accommettido pelos dois mais formidaveis inimigos das finanças.

« A fallencia de algumas casas bancarias, nas quaes se achavam depositadas as fortunas de—milhares de individuos—diz Sua Magestade ao parlamento, produzio uma crise—assustadora—, que abalou—profundamente—os interesses commerciaes....»

Eis o primeiro inimigo.

« O presidente da republica do Paraguay, contra todas as regras de direito internacional, mandou apresiar o vapor brasileiro—Marquez de Olinda—, que á sombra da paz se dirigia para Matto-Grosso, e levava o presidente nomeado para essa provincia, o qual, assim como outros brasileiros, ainda hoje se acha preso. O governo brasileiro, no firme empenho de vingar a soberania e a honra nacional ultrajadas, tem empregado todos os meios ao seu alcance na organização do exercito e da armada para a guerra a que fomos provocados....»

Eis o segundo inimigo.



CONS^o CARLOS CARNEIRO DE CAMPOS.

(Visconde de Caravellas.)



Quem não vê ainda o grande vulto do conselheiro Francisco José Furtado, chefe do gabinete, acalmando por um lado a natural irritação dos que repentinamente perdem o producto de tanto trabalho accumulado, as economias com tantos esforços e privações reunidas; e por outro lado fazendo surgir do solo nacional, calcado pelo audaz estrangeiro, legiões de cidadãos armados sob o electrico titulo de *Voluntarios da Patria*?

§

O orçamento não prevê a grande guerra, e todos estão convencidos da durissima necessidade de não poupar sacrificios, desde que, espantados e dolorosamente commovidos, recebem noticia dos actos vandalicos do inimigo traçoeiro.

Felizmente, a receita publica attinge á somma a que não chegára nos exercicios anteriores, e o governo observa no dispendio dos dinheiros publicos tão severa economia, que no 1º semestre do exercicio abre apenas o credito de 30 contos pelo decreto n. 3355 de 6 de Dezembro de 1864.

Mas, diante da gravidade das circumstancias, a guerra domina todos os interesses; ella, somente ella, obriga o gabinete Furtado, que não dispõe de tempo para reunir o parlamento, á abrir os 3 creditos seguintes:

1865 N. 3401	de	3	de	Fevereiro	. . .	8,492:000#000
» 3430	—	1	—	Abril	3,935:110#000
» 3459	—	28	—	»	60:000#000
						<hr/>
						12,487:110#000

O primeiro para o ministerio da guerra, o segundo para o da *marinha*, o terceiro para o de *estrangeiros*.

Sua justificação está nestas patrioticas palavras da camara dos deputados :

— « A—agressão injustificavel—do presidente da republica do Paraguay,—os actos selvagens—commettidos pelas suas tropas, constituindo ao mesmo tempo—um attentado—contra a humanidade, contra as regras do direito internacional, e contra a—honra e segurança—do imperio,—exigem prompta e exemplar reparação.

« E póde o governo imperial contar com o patriotismo da camara dos deputados, bem como de todo paiz, para o fim de —desaffrontar a soberania e a honra nacional ultrajadas,—e assegurar ao imperio uma paz duradoura.—Ferida em seu pundonor—a nação brasileira—espera e confia,—que o governo imperial—empregará todos os meios,—dignos e efficazes, para conseguir o desaggravo das offensas aleivosamente inferidas ao imperio pelo governo do Paraguay.... »

E' esta a situação.

Todos exigem prompto e completo desaggravo da patria dolorosamente injuriada.

Para conseguil-o cumpre activar a guerra, reunindo, creando antes, os elementos necessarios, para libertar Matto-Grosso já invadido, para impedir a mesma sorte á S. Pedro do Rio Grande do Sul já ameaçado, e para tomar-mos a offensiva com energia e efficacia.

A consequencia inevitavel é o augmento extraordinario da despeza com a criação e organização do exercito e armada, e com todos os serviços concomitantes, na altura das gravissimas circumstancias.

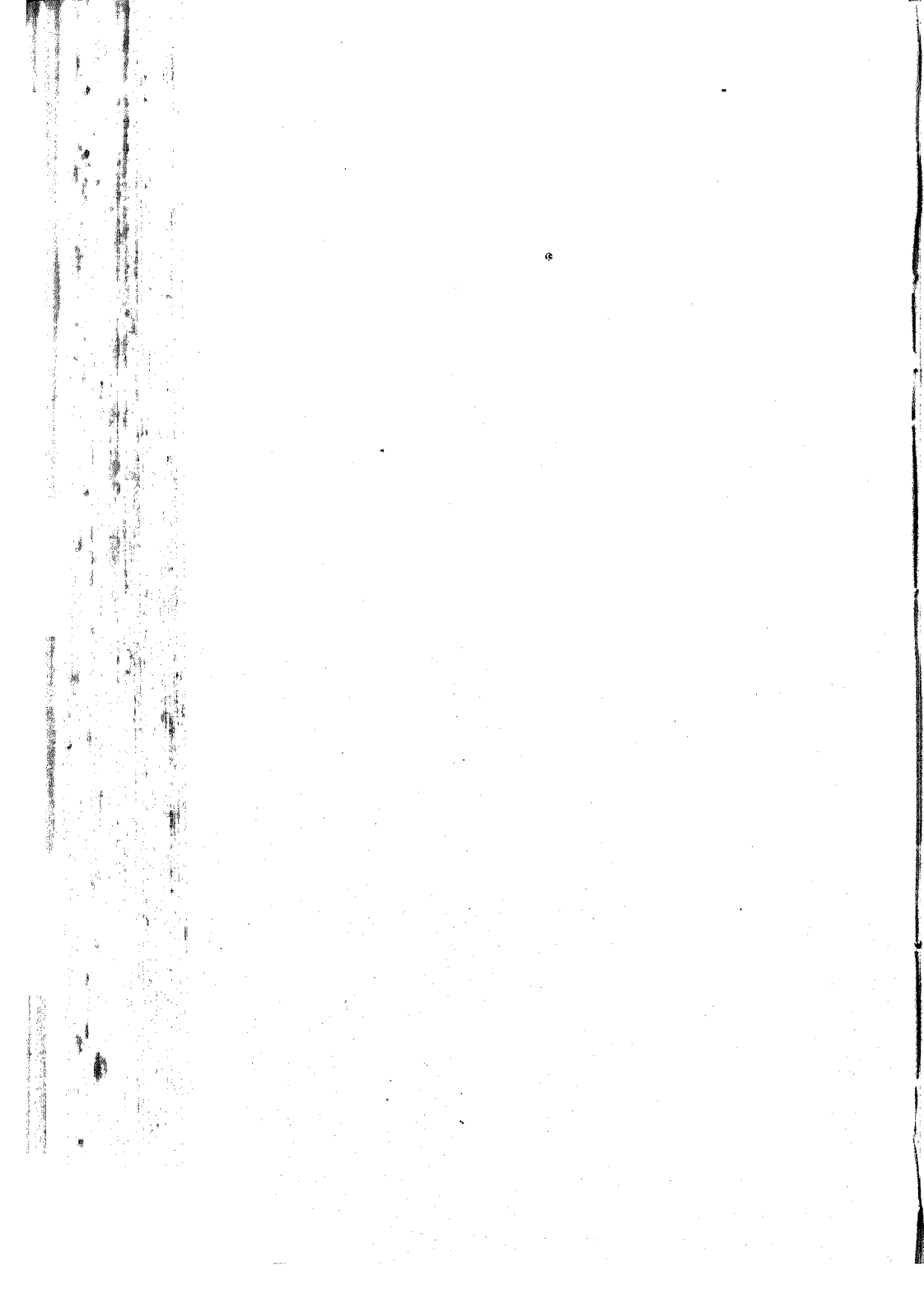
Quanto tempo gasta o dictador Lopes, governando uma pequena republica, á reunir, formar, e tornar apto para tamanha guerra quer o exercito, quer a armada, com que começa a campanha e a prolonga por cinco annos ?

Tanto tempo, quanto o governo imperial só tem activi-

dade para arruinar as finanças, e para dormir o profundo somno da indiferença e inercia sobre os mais elevados interesses da patria !

A actividade do inimigo contrasta com a desidia official do imperio por tantos e tão dilatados annos entregue ao partido conservador !





CAPITULO VIII

ADMINISTRAÇÃO DE GUERRA

DE 12 DE MAIO DE 1865 A 16 DE JULHO DE 1868

§

Em 12 de Maio de 1865 organisa-se novo gabinete cujo programma exclusivo é *debellar a guerra*.

Toma a pasta da fazenda o conselheiro José Pedro Dias de Carvalho.

Votado o credito n. 1243 de 16 de Junho, na importancia de 12,517 contos, é o parlamento adiado, por decreto de 8 de Julho, para' 4 de Março de 1866.

Sua Magestade, acompanhado de seus dois genros, parte para a provincia do Rio Grande do Sul, á seu turno invadida, afim de animar com sua presença e exemplo a defesa da integridade do imperio.

§

Para liquidar o exercicio abre o governo estes dois creditos, o primeiro para o ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, e o segundo para o da fazenda :

1865 N.º 3574 de 30 de Dezembro. . .	17:109#309
» 3578 — » — » . . .	1,069:779#988
	<hr/>
	1,086:889#297

Eis o balanço definitivo :

Despeza	86,325:372#087
Receita	61,058:419#862
Deficit liquidado . . .	<u>25,266:952#225</u>

A receita cresce na importancia de 9,558 contos, a despeza na de 32,446 contos, e portanto o deficit na de 22,888 contos.

Começam os sacrificios impostos pela guerra.

Mas estes mesmos sacrificios exigem, mais do que nunca, o patriotico dever da mais severa economia, principalmente nos ministerios estranhos á guerra, cujas dotações não devem em caso algum ser excedidas.

Si a gravidade das circumstancias impõe a necessidade de reunir e aproveitar todos os recursos para a desaffronta do imperio, véda necessariamente que a minima parcella seja distrahida em serviços, embora uteis, que pôdem e devem ser adiados para melhores dias.

A dissipação é sempre grande mal.

No tempo das grandes calamidades publicas é attentado, que não ha expressões bastante severas para profligar, porque duplica as consequencias funestas da situação, que opprime o paiz, e todos procuram combater e mudar.

§

1865—66

A lei do orçamento n. 1245 de 28 de Junho de 1856 decreta :

A despeza de	58,871:725#059
A receita de	55,000:000#000
Deficit presumido . . .	3,871:725#059

Na proposta do governo eleva-se o deficit presumido á 4,588 contos.

Ninguém prevê então o desenvolvimento, extensão, e duração da guerra.

Attesta-o este orçamento para circumstancias ordinarias.

Attesta-o ainda o parlamento, quando vota apenas o credito n. 1330 de 24 de Agosto de 1866, na importancia de 4,984 contos, para o ministerio da marinha.

Attesta-o finalmente o governo abrindo estes creditos :

1865. N.º 3578 A de 30 de Dezembro.	150:000#000
1866 N.º 3731 — 10 — Novembro. .	35:413#700
» 3732 — » — » . . .	42:768#800
» 3757 — 26 — » . . .	2,422:467#361
» 3761 — 29 — » . . .	10:611#110
	<hr/>
	2,661:260#971

A' excepção dos creditos n. 3757 e n. 3761 para os ministerios da fazenda e justiça, os outros tres são abertos para ministerios desinteressados da guerra.

O balanço definitivo começa á dissipar a illusão :

Despeza	125,366:074#524
Receita.	63,511:500#842
	<hr/>
Deficit liquidado.	61,854:573#682

O augmento de 8,511 contos na receita é completamente absorvido pelo de 66,494 contos na despeza.

§

A lei do orçamento n. 1,245 serve de norma para as seguintes.

Predomina o pensamento de um orçamento ordinario, mirando facilitar a discriminação dos encargos extraordinarios da guerra.

Para haver vantagem neste systema cumpre desde principio separar os dois orçamentos, o que não se faz, e por isso a facilidade transforma-se em confusão.

Como orçamento ordinario o decretado pela lei 1245 é muito mais elevado do que consentem as circumstancias extraordinarias.

Admira, pois, como a propria camara dos deputados, que na resposta ao discurso da corôa recommenda ao governo, que zele o emprego dos dinheiros publicos observando *a mais severa economia*, vota tão elevado credito para a despeza ordinaria.

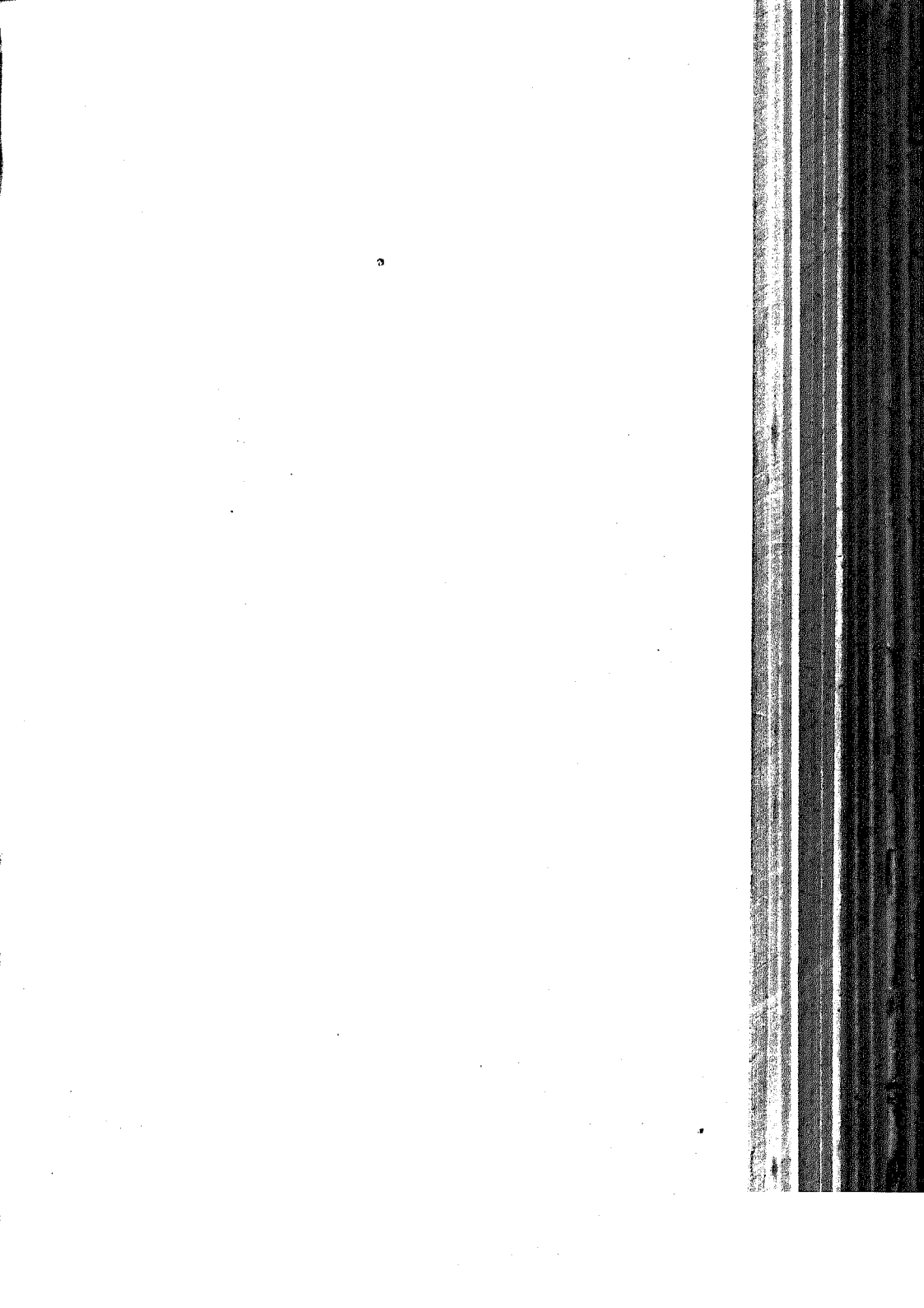
Por outro lado, admira muito mais como, manifestando o parlamento o intento de discriminar da ordinaria a despeza extraordinaria, a administração não cumpre este preceito, tornando confusa a liquidacão da despeza da guerra.

Assim tratadas e administradas as finanças, ellas fluctuam n'um oceano d'incertezas, e a dissipacão, que parece sempre sympathica ao governo imperial, tem largas enchanças para continuar a derramar sobre o paiz seus perniciosos effeitos, carregando a guerra com todos os contrabandos de que é innocente.

§

1866—67

Abrindo a sessão legislativa de 1866, em 3 de Maio, diz Sua Magestade:





CONS: ZACARIAS DE GÓES E VASCONCELLOS.

« — O estado de nossas finanças é embaraçoso ; para este objecto chamo principalmente a vossa attenção. Recommendo-vos pois com o maior empenho o melhoramento do meio circulante, a firmeza do nosso credito, e o equilibrio da despezza com a receita. »

O que não se consegue no passado, quando é facil, e a administração liberal o comprova, parece impossivel logral-o em circumstancias tão excepçionaes.

A prova está em que o parlamento vota a Resolução n. 1292 de 15 de Junho de 1866, mandando que continue a vigorar o orçamento anterior !

Nenhuma medida para melhorar o meio circulante, nem para firmar nosso credito, nem para equilibrar ao menos o orçamento ordinario !

Entretanto a camara dos deputados, depois de asseverar que o estado das nossas finanças é *reconhecidamente embaraçoso*, e que não faltará com a principal attenção que desafia, não dá cópia do empenhado estudo que promette, sobre quanto a corôa recommenda !

Contando ser ajudada das *luzes e experiencia* do governo imperial, a sua esterilidade parece confirmar, que lhe faltam estes supplementos !

§

Em 3 de Agosto de 1866 organisa-se novo gabinete, no qual o conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcellos toma, com a presidencia do conselho, a administração financeira.

Sob sua inspiração são votados estes dois creditos para os ministerios da guerra e marinha :

1866 N. 1131 de 24 de Agosto. . .	20,210:000#000
» 1352 — 19 — Setembro . . .	17,433:486#000
	<hr/>
	37,643:486#000

E' a boa politica. A intervenção parlamentar torna conhecidas dos contribuintes as razões, que fundamentam os sacrificios delles exigidos.

Mas, encerrada a sessão legislativa, o governo abre tambem estes creditos :

1866 N. 3728 de 7 de Novembro. . .	2,604:416#563
1867 » 3775 — 9 — Janeiro . . .	154:750#000
» 3801 — 13 — Fevereiro . . .	230:000#000
» 3818 — 27 — Março . . .	172:915#500
» 3828 A 30 — » . . .	13,769:986#000
» 3843 — 17 — Abril . . .	65:300#000
» 3845 — 27 — » . . .	10,179:852#886
	<hr/>
	27,177:220#949

Abrindo a sessão legislativa de 1867, em 22 de Maio, assevera Sua Magestade :

« — A guerra provocada pelo presidente do Paraguay não tocou ainda o desejado termo ; mas o Brasil e as republicas Argentina e Oriental, fleis á alliança contrahida, hão de— em breve—consequil-o. »

O rendimento da força paraguaya em Uruguayanna illude Sua Magestade, que por isso espera ver *em breve* terminada a guerra.

Illude o parlamento que somente vota os creditos n. 1331 e n. 1352 na importancia de 37,643 contos.

Illude, enfim, o governo imperial, que não só estanca a corrente dos voluntarios, embora Matto-Grosso continue invadido, e nossas forças se distanciem penetrando no longinquo territorio inimigo á custa dos maiores sacrificios, como tambem, encerrado o parlamento, abre unicamente estes creditos :

1867 N. 4057 de 28 de Dezembro.	153:898#501
» 4060 — » — »	1,206:848#979
» 4062 — » — »	5,949:790#683
» 4063 C 31 — »	15,800:342#754
	<u>23,110:880#917</u>

São tamanhos os sacrificios da guerra que, embora a illusão do seu proximo termo, é má politica abrir credits mórmente para ministerios, que não são interessados pela mesma guerra.

Eis o balanço definitivo deste exercicio :

Despeza.	124,489:259#163
Receita	70,086:253#534
Deficit liquidado	<u>54,403:005#629</u>

O augmento de 15,086 contos na receita é completamente absorvido pelo de 65,617 contos na despeza, que devia, e que podia, custasse o que custasse, ser menor.

Não podendo evitar-se a grande despeza que a guerra exige, nem reduzindo-se a despeza ordinaria, a consequencia inevitavel é a decretação de novas imposições, como governo e parlamento resolvem.

Comtudo, verdadeiros tributos de guerra, só na guerra devem ser applicados, cumprindo que d'elles seja o povo alliviado logo que debellada seja a causa, que dita a necessidade da sua decretação.

§

1867—68

O governo propõe :

A despeza de	67,522:984#783
A receita de	55,000:000#000
Deficit presumido	<u>12,522:984#783</u>

Mas o parlamento, depois de votar a lei de 25 de Setembro concedendo o credito de 22,456 contos para o ministerio da guerra, vota a lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, que decreta :

A receita de	71,250:000#000
A despeza de.	68,530:221#091
Saldo presumido	<u>2,719:778#909</u>

O parlamento que, em taes circumstancias, vota maior despeza do que a proposta pelo governo, não parece na altura da gravidade da situação financeira do paiz.

E apesar deste augmento o governo, pelos decretos n. 4076 e n. 4135, de 18 de Janeiro e 1 de Abril de 1868, abre ainda creditos na importancia de 262 contos para o ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, e o de estrangeiros.

Embora pequena a quantia, o principio é máo, não só em si, como ainda mais na mesma occasião em que por decretos n. 4134 e n. 4170 A, de 28 de Março e 30 de Abril, abre o governo o credito de 22,995 contos para o ministerio da guerra, e o de 9,224 contos para o da fazenda.

Como, sob a pressão da exigencia de tamanhos sacrificios, não pôde o governo imperial pôr um cravo no augmento da despeza ordinaria, rompendo de uma vez para sempre com o systema financeiro, que tão fatal tem sido, é, e ha de ser sempre ao imperio !

§

Ao principiar a liquidação do exercicio de 1867-68 estão reunidos os grandes elementos de guerra e segura a victoria.

Matto-Grosso está libertado.

O exercito e armada contam feitos gloriosos e decisivos, quaes os do Potreiro Ovelha e Tayi, a defeza de Tuyuti, a passagem de Humaitá, a tomada do Estabelecimento, a repulsa da abordagem dos encouraçados e destruição da esquadra inimiga, o ataque e occupação de Curupaiti, e de grande parte das principaes linhas inimigas.

Póde-se contar então com certeza, que o termo da guerra não póde distar muito.

Completamente desmoralizado, o inimigo bate em retirada, vendo pouco depois tomada sua propria capital.

E' n'esta situação que, por uma questão de prerogativa da corôa—*a escolha de senador com ou sem a intervenção ministerial*—perde o gabinete de 3 de Agosto a confiança de Sua Magestade, e o paiz é condemnado á completa reacção politica.

A guerra passa então á plano secundario.

Depois do inimigo externo, que é vencido, depois de tanto sangue derramado, tanta vida perdida, tantos capitaes devorados, os vencedores, cheios de gloria, são tratados como vencidos, como inimigos internos, e á seu turno reputados como christãos de uma nova Turquia !

§

Recapitulação dos 3 exercicios liquidados :

RECEITA ARRECADADA :

1864 — 65.	61,058:419#862
1865 — 66.	63,511:500#842
1866 — 67.	70,086:253#534
Total.	<u>194,656:174#238</u>
Media annual.	64,885:391#412

DESPEZA FIXADA NAS LEIS DE ORÇAMENTO :

1864 — 65.	53,878:666#571
1865 — 66.	58,871:725#059
1866 — 67.	58,871:725#059
Total.	171,622:116#689
Media annual.	57,207:372#229

DESPEZA EFFECTUADA :

1864 — 65.	86,325:372#087
1865 — 66.	125,366:074#524
1866 — 67.	124,489:259#163
Total.	336,180:705#774
Media annual.	112,060:235#258

Comparada a receita arrecadada com a despeza fixada o saldo é de 23,034 contos.

Mas comparada aquella com a despeza effectuada é o deficit de 141,524 contos.

Não é muito para defender a integridade do imperio e a honra nacional.

Devia, porém, e podia ser menor, si a despeza ordinaria dos ministerios desinteressados da guerra não augmentasse.

São raros os creditos extra-orçamentarios ; a despeza ordinaria não augmenta em forte importancia ; ha rigorosa fiscalisação e severa economia.

Não importa tudo isto que é muito, e de que são incapazes os conservadores, como naturaes dissipadores da fortuna publica.

Melhor, muito melhor seria que o programma liberal não soffresse a minima sombra na sua execução.



CAPITULO IX

ADMINISTRAÇÃO CONSERVADORA

DE 16 DE JULHO DE 1868 ATÉ 1874, ULTIMO
EXERCICIO LIQUIDADO.

§

Em 16 de Julho organisa-se gabinete conservador genuino.

Com a presidencia do conselho toma o visconde de Itaboraahy a pasta da fazenda.

Quarenta e oito horas depois é dissolvido o parlamento.

O primeiro acto financeiro da nova administração é o decreto n. 4232, do 5 de Agosto, autorizando a emissão de 40,000 contos de papel-moeda, medida empirica, que vem perturbar todas as relações economicas.

O segundo acto é o decreto n. 4244 de 15 de Setembro, autorizando o emprestimo de 30,000 contos, por via de subscrição publica.

Age e reage. Atira na circulação 40,000 contos de papel inconvertível, que tudo deprecia, e pede logo depois 30,000 contos do capital fluctuante assim depreciado !

Atira na circulação 40,000 contos de que não paga juro algum, e logo depois retira 30,000 contos de que paga juro e juro em ouro !

Não são sómente os liberaes que a politica fusila ; a gestão financeira começa a fusilar o paiz.

Menos rude e perigosa, a campanha é mais damnosa.

Não se corre para a gloria embora á custa do precioso sangue brasileiro derramado.

Corre-se para o infallivel descredito do imperio.

Nem são esquecidos os creditos, que são abertos pelos ministerios da agricultura, commercio e obras publicas, estrangeiros, marinha e fazenda.

1868. N° 4287 de 10 de Dezembro . . .	231:770#620
» 4301 — 18 — » . . .	238:417#104
» 4305 — 23 — » . . .	7,431:681#251
» 4306 — » — » . . .	432:807#137
» 4213 — 31 — » . . .	6,279:787#274
	<hr/>
	14,614:463#386

Reunido o parlamento concede o credito n. 1655 de 4 de Agosto de 1869 na importancia de 14,382 contos para os ministerios de estrangeiros, marinha e fazenda.

Eis o resultado descarnado pelo balanço :

Despeza	169,536:838#075
Receita	75,668:416#862
	<hr/>
Deficit liquidado . . .	93,868:421#213

O augmento de 4,418 contos na receita desaparece completamente diante do augmento de 101,000 contos na despeza, até nos ministerios estranhos á guerra !

Nem antes, nem depois chega mais a despeza á este enorme algarismo, embora seja a guerra excellento pretexto para o systema financial do partido, que só sabe disequilibrar os orçamentos.

§

1868—69

Rege a mesma lei de orçamento n. 1507 de 1867.

O governo não se demora em manipular os creditos seguintes para os ministerios da justiça, agricultura, commercio e obras publicas, marinha, guerra, e fazenda :

1868 N.º 4266 de 31 de Outubro . . .	22,725:858#935
» 4279 — 24 — Novembro . . .	6,016:000#000
1869 » 4336 — 27 — Fevereiro . . .	304:760#701
» 4344 — 23 — Março . . .	21,947:076#437
» 4347 — » — » . . .	15:000#000
» 4349 — 5 — Abril . . .	6,311:860#809
» 4351 — 17 — » . . .	150:000#000
» 4357 — 24 — » . . .	148:816#720
» 4358 — 25 — » . . .	15,860:090#445
	<hr/>
	73,479:464#047

O parlamento sanciona estes actos com a lei n. 1655 de 4 de Agosto ; o governo, porém, abre ainda estes dois creditos para os ministerios da agricultura, commercio e obras publicas, e da fazenda :

1869 N.º 4443 de 24 de Dezembro . . .	63:272#430
» 4446 — 29 — » . . .	3,330:015#466
	<hr/>
	3,393:287#896

§

Tão extraordinario augmenta da despeza autorisa inquirir qual o estado da guerra, porque é esta a bandeira de misericordia.

E' Sua Magestade quem, a 11 de Maio de 1869, informa o paiz de que estava *occupada* a capital inimiga; de que Sua Alteza o marechal conde d'Eu, commandante das forças brasileiras, *brevemente* conduziria nossos valentes soldados á *ultima victoria*, como acontece; de que a constancia e heroismo do nosso exercito e armada *tinham triumphado de todos os obstaculos* com a marcha pelo Chaco, e os combates de Itororó, Avahy, e Lomas Valentinias; de que finalmente a nossa esquadra *dominava* as aguas do Paraná e Paraguay.

Foragido nas montanhas, batido, acochado, o dictador do Paraguay pôde exigir sacrificios maiores do que no tempo em que possui marinha que vem atacar nossa esquadra, e em que commanda talvez 100.000 homens, que invadem Matto Grosso, Corrientes, e S. Pedro do Rio Grande do Sul?

Quem pôde sustental-o?

Não basta recolher como propria a herança de gloria: é preciso ainda que o gabinete de 16 de Julho augmente os dolorosos sacrificios da guerra, como eloquentemente mostra o seguinte balanço?

Despeza	154,558:272#061
Receita	92,586:038#574
Deficit liquidado.. . . .	61,972:233#487

De que serve, que a receita aumente 21,336 contos si a despeza augmenta 86,028 contos, comprehendendo este augmento ministerios estranhos á guerra?

Tal a ancia de creditos, que sua importancia excede a do deficit liquidado, contra a lição dos melhores financeiros, que os condemnam sempre para eventualidades que podem deixar de realisar-se!

§

1869—70

Vigora ainda o mesmo orçamento de 1867 em virtude das Resoluções n. 1587 e n. 1750 de 28 de Junho e 20 de Outubro de 1869.

Os conservadores não podem provar com mais clareza a inutilidade do seu proprio parlamento.

Diante de circumstancias anormaes, seu chefe de mais prestigio, a grande autoridade financeira do partido, o visconde de Itaborahy só governa com a lei do orçamento que encontra, e augmentada pelo expediente dos creditos cujo arbitrio leva á excesso realmente incomprehensivel.

Oparlamento curva-se ao tristissimo papel de uma chancellaria commum, por onde apenas transitam para constar os actos governamentaes.

O mais que lhe é permittido é a simulação com que lhe consente o governo aparentar a competencia de conceder creditos como os seguintes :

1869 N.º 1682 de 18 de Agosto . . .	8:000#000
» 1726 — 29 — Setembro . .	12,956:302#946
» 1736 — 9 — Outubro . .	6,789:500#000
1870 » 1818 — 6 — Setembro . .	120:000#000
	<hr/>
	19,873:802#946

Augmentada assim a dotação dos ministerios da fazenda, guerra e marinha, affectados pela guerra, a bandeira desta cobre tambem o augmento da dotação do ministerio do imperio.

Não fica nisto : o governo navega nas mesmas aguas, e abre os creditos seguintes para os ministerios da agricul-

tura, commercio e obras publicas, da marinha, e da fazenda :

1870 N.º 4474 de 14 de Fevereiro. . .	2,407:220#467
» 4488 — 17 — Março . . .	38:583#918
» 4507 — 20 — Abril . . .	14,710:422#000
» 4519 — 28 — » . . .	103:020#878
	<hr/>
	17,259:247#263

Póde haver systema mais facil de governar ?

Póde o absolutismo de facto revestir fórmulas mais categoricas do desprestigio parlamentar e constitucional ?

Póde attentar com mais franqueza contra todos os preceitos garantidores das liberdades patrias ?

Póde a democracia, assim dizimada com tão constante desamor, deixar de bradar contra o governo do partido predilecto da monarchia ?

§

Entra apenas em liquidação o exercicio, quando a 29 de Setembro organisa-se novo gabinete, no qual o visconde de Itaborahy é substituido na pasta da fazenda pelo conselheiro F. de S. Torres Homem.

O novo gabinete abre ainda, para os ministerios da agricultura, commercio e obras publicas, guerra e fazenda, os seguintes creditos :

1870 N.º 4609 de 15 de Outubro . . .	925:827#650
» 4632 — 30 — Novembro . . .	5,879:995#180
» 4654 — 28 — Dezembro . . .	2,492:941#225
» 4658 — 29 — » . . .	7:428#775
	<hr/>
	9,306:192#830

Assim recolhidos os elementos, eis o balanço :

Despeza.	145,807:896#462
Receita	99,419:649#969
Deficit liquidado	<u>46,388:246#493</u>

O augmento de 28,169 contos na receita é completamente aniquillado pelo de 77,277 contos na despeza, até com ministerios desinteressados da guerra !

E desde 6 de Maio de 1870 annuncia Sua Magestade ao parlamento que, tendo durado 5 annos, estava *terminada* a guerra !

§

Eis a recapitulação do ultimo triennio financeiro.

RECEITA ARRECADADA :

1867 — 68	75,668:416#862
1868 — 69	92,586:038#574
1869 — 70	<u>99,419:649#969</u>
Total	267,674:105#405
Media annual.	89,224:701#801

DESPEZA FIXADA NAS LEIS DE ORÇAMENTO :

1867 — 68	68,530:221#091
1868 — 69	68,530:221#091
1869 — 70	<u>68,530:221#091</u>
Total	205,590:663#273
Media annual.	68,530:221#091

Comparando as medias é o saldo annual de 20,694 contos, e no triennio de 62,082 contos.

DESPEZA EFFECTUADA :

1867 — 68	169,536:838#075
1868 — 69	154,558:272#061
1869 — 70	145,807:896#462
Total	469,903:006#598
Media annual.	156,634:335#532

Por conseguinte :

A lei do orçamento fixa a	
despeza em	68,530 contos
A receita é de	89,224 »
A despeza é de	156,634 »
Deficit annual liquidado.	67,410 »
No triennio	202,230 »

Comparado este triennio com o anterior vê-se :

A dotação maior em. . .	33,968 contos
A receita » » . . .	73,017 »
A despeza » » . . .	133,722 »
O deficit » » . . .	60,706 »

E com tudo : é no primeiro triennio que o serviço organiza-se e reúnem-se todos os elementos para a guerra e a victoria, esta segura e aquella á terminar !

No 1º triennio a menor despeza é de 86,325 contos, e no 2º é de 145,807; e a maior despeza é de 125,366 contos naquelle, e de 169,536 neste !

Depois de governar sómente com a lei de orçamento que encontra, o visconde de Itaborahy não altera, em situação tão anormal, o fatal systema economico do seu partido: o desmedido augmento da despeza em todos os ramos do serviço publico, por meio de creditos de toda especie.

Famosa prestidigitação esta, que transforma o deficit de 10,379 contos da proposta governamental no saldo de 10,773 contos do orçamento parlamentar !

Simplez jogo da enorme quantia de 21,152 contos, como differença entre os dois orçamentos !

E o visconde de Itaborahy, que assigna a proposta governamental com aquelle deficit, é o visconde de Itaborahy, que referenda a lei do orçamento parlamentar com este saldo !

E o visconde de Itaborahy, chefe do gabinete, é o visconde de Itaborahy, chefe do partido em grande maioria no corpo legislativo !

A mesma gente com dois calculos tão oppostos !

Pobres finanças !

Entretanto : ha um ponto em que todo partido conservador está sempre unido.

E' na annullação da lei do orçamento.

Decretado este em 28 de Junho é acompanhado, dez dias apenas depois, dos seguintes creditos concedidos pelo parlamento :

1870 N°. 1766 de 8 de Julho. . . .	200:000\$000
» 1776 — 26 — »	4:000\$000
» 1808 — 20 — Agosto . . .	40:000\$000
» 1832 — 9 — Setembro . .	1,000:000\$000
» 1834 — 21 — »	20:000\$000
» 1837 — 27 — »	450:000\$000
	<hr/>
	1,714:000\$000

Os cinco primeiros creditos, na importancia de 1,264 contos, augmentam a dotação dos ministerios do imperio, e da agricultura, commercio e obras publicas.

Não são exigidos, pois, pelos encargos da guerra.

E o saldo de 10,773 contos, presumido na lei do orçamento, é reduzido pelo proprio parlamento ao de 9,059 contos.

§

E' pouco.

O governo conservador quer mostrar-se mais logico, impedindo que um só ministerio reclame por não ter augmentada a dotação.

O gabinete de 29 de Setembro abre os seguintes creditos :

1870 N°. 4608 de 15 de Outubro . .	3,365:950#000
» 4632 — 30 — Novembro	7,667:001#487
» 4634 — 3 — Dezembro	253:806#159
1871 » 4688 — 4 — Fevereiro	121:450#611
	<hr/>
	11,408:208#257

O saldo presumido na lei do orçamento está completamente annullado : em seu lugar surge o deficit.

§

No gabinete de 7 de Março, toma o visconde do Rio Branco, com a presidencia do conselho, a pasta da fazenda.

Não espera a reunião do parlamento, que está proxima.

Onze dias depois de subir ao poder começa a forja dos creditos :

1871 N°. 4703 de 18 de Março	8,851:291#000
» 4708 — 31 — »	200:000#000
» 4709 — » — »	7:060#656
» 4711 A » — »	30:000#000
» 4712 — 1 — Abril	410:000#000
» 4718 — 15 — »	2,083:400#000
	<hr/>
	11,581:751#656

Dois quinhões quasi iguaes.

Não admira : os dois gabinetes são irmãos germanos.

§

A falla do throno, abrindo o parlamento, apresenta o programma economico do gabinete de 7 de Março.

— « Não obstante os grandes encargos, que pêsam actualmente sobre o thesouro nacional, diz Sua Magestade, nossos recursos naturaes sobram para continuar a satisfazer os pontualmente, sem que ao mesmo tempo deixem de ter impulso os melhoramentos de que precisa o Brasil. Conseguiremos este duplo resultado si a par de bem entendida economia procurarmos animar a lavoura e o commercio por modo efficaz, principalmente com a introdução de braços livres, a facilidade dos meios de transporte, e o desênvolvimento das linhas telegraphicas. »

Na *fôrma* parece tentador este programma : qual o brasileiro que, vendo o paiz *satisfazer pontualmente* os grandes encargos do thesouro, deixa de applaudir sinceramente o *impulso* aos melhoramentos de que precisa o imperio ?

No *fundo*, porém, sobressalta o programma.

Como chamar *naturaes* os recursos tão augmentados com *tributos de guerra* ? !

Como affirmar, que taes recursos *sobram* para satisfazer os *grandes encargos* do thesouro, quando os orçamentos *liquidam-se com tremendos e constantes deficits* ? !

Como appellar para a *economia*, quando perpetua-se no poder o partido, cujo programma é *inutilisar* sempre o augmento da receita com o augmento ainda maior da despeza ; e quando o proprio gabinete, que não tem dois mezes de existencia, tem aberto creditos já na importancia de 11,581 contos ? !

Todos desejam a animação da lavoura e do commercio, a introdução de braços livres, a facilidade dos meios de transporte, e o desenvolvimento das linhas telegraphicas.

Mas estes grandes melhoramentos são impossiveis, galopando a despeza sempre na frente da receita, e á grande distancia, perpetuando-se assim os deficits que augmentam os encargos do thesouro, até que para sempre arruinem as finanças do Estado.

Sacar sobre as gerações futuras é embarçal-as no progresso, que devem providencialmente realizar. Entretanto é toleravel fazel-o, quando o saque é proporcional aos beneficios, que são legados.

Sacar, porém, sem conta nem medida, imprudente e loucamente, é attentado que não tem qualificação; é legar ruinas, é testar miserias, é votar os vindouros ao soffrimento e ao martyrio de que não tem liberdade possivel de escapar.

A onda que ameaça tragar a fortuna publica, e com ella a particular, ás vezes commove até bom numero de conservadores.

Na propria sessão legislativa de 1871 destaca-se do seio do partido o grupo, que na votação da resposta á falla do throno sustenta um voto de desconfiança, reunindo 35 deputados em votação nominal.

Vence o gabinete por 63 votos, mas fica a scisão, e alargando-se depois a esphera da discussão é francamente atacado o systema dos creditos extra-orçamentarios, quer na tribuna do parlamento, quer na da imprensa, por vozes e pennas conservadoras.

§

Fechada a sessão legislativa o governo apenas abre o credito de 68:818#924, pelo decreto n. 4850 de 18 de Dezembro de 1871.

Eis o balanço definitivo do exercicio :

Despeza	103,673:134#647
Receita	101,335:491#827
Deficit liquidado	<u>2,337:642#820</u>

Embora a despeza augmente 20,347 contos, e a receita apenas 7,235 contos, comtudo esta liquidacão reanimaria o espirito publico, si a reduccão na despeza, cuja media annual fôra de 156,634 contos no triennio anterior, fosse resultado da condemnação e abandono do fatal systema economico do partido conservador.

Neste caso devia o paiz applaudir, que o visconde do Rio-Branco substituisse o visconde de Itaborahy.

Emquanto vão sendo colhidos os elementos deste estudo, para que sómente os factos autorizem as reflexões, cumpre notar, que ainda neste exercicio o orçamento legislativo é completamente annullado pelo governamental.

Subsiste, portanto, a fonte do mal, a inutilidade, o desprestigio parlamentar.

§

1871—72

Dois dias antes de cahir do poder o visconde de Itaborahy referenda elle a unica lei do orçamento, que consegue : 6 a de n. 1836 de 27 de Setembro de 1870, decretando :

A receita de.	95,800:000#000
A despeza de.	85,741:262#158
Saldo presumido	10,058:737#842

Na proposta do governo este saldo eleva-se á 11,701 contos.

Pobre saldo contra o qual, mal principia o exercicio, conspira o proprio parlamento, porque vota a lei n. 1953 de 17 de Julho, concedendo, só ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, o credito de 29,200 contos !

O governo segue o mesmissimo systema ; manipula os seguintes :

1871	N. 4832	de 30	de Novembro .	1,949:375#905
	» 4833	— » —	» . .	1,031:053#840
	» 4834	— » —	» . .	591:222#097
1872	» 4907	— 27 —	Março . .	2,062:250#983
	» 4908	— » —	» . .	1,714:961#946
	» 4931	— 22 —	Abril . . .	55:624#125
				<hr/>
				7,404:488#896

§

A abertura do parlamento em 3 de Maio interrompe a manipulação dos creditos.

— « As rendas publicas, diz Sua Magestade, — reassumiram—seu movimento progressivo, graças á fertilidade de nosso sólo e aos auxilios com que tendes favorecido o commercio e a produção nacional.

« A receita do ultimo anno financeiro—excedeu—á despeza, e já se reconhece, que o exercicio corrente—tambem—apresentará saldo... »

Como allegar, que no exercicio de 1870—71 as rendas *reassumiram* o movimento progressivo si desde 1863—64

este movimento é constante, como prova o seguinte resumo?!

1863 — 64	58,356 contos
1864 — 65	61,058 »
1865 — 66	63,511 »
1866 — 67	70,086 »
1867 — 68	75,668 »
1868 — 69	92,586 »
1869 — 70	99,419 »

Entretanto não espanta tanto esta inexactidão inexplicavel, como a affirmação de que, no exercicio de 1870—71, a receita *excedeu* a despesa, liquidando *saldo*!

A despesa foi de	103,673 contos
A receita	101,335 »
Deficit liquidado	2,338 »

E o governo assegura facto inteiramente contrario!
E' de pasmar!

§

Na sessão de 20 de Maio a opposição ou dissidencia conservadora provoca a crise ministerial, que Sua Magestade resolve dissolvendo a camara dos deputados por decreto de 22.

Desembaraçado do parlamento, o governo imperial, que até então só tinha aberto o credito n. 4931 de 55:624#125 para ministerio desinteressado da guerra, abre os dois seguintes:

1872 N.º. 5021 de 20 de Julho.	3,613:755#000
» 5140 — 13 — Novembro	679:235#121
	<hr/> 4,292:990#121

O 1.º para o ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.

O 2.º para o da marinha.

Eis o balanço definitivo :

A receita de	107,656:780#301
A despeza de	105,033:794#531
Saldo liquidado	<u>2,622:985#770</u>

Graças á Deos, um saldo !

Não é o de 11,701 contos presumido na proposta do governo, nem o de 10,058 contos presumido na lei do orçamento: mas é sempre um saldo, perpétua novidade na administração conservadora.

Não é devido ao excesso da renda, que é de 101,286 contos, sobre a despeza que é maior, 101,462 contos, mas sim, unicamente, á verba *depositos* liquidos na importancia de 2,799 contos: mas é sempre um saldo, preciosidade rarissima na liquidação dos exercicios financeiros administrados pelo partido *fadado* á governar o imperio.

Não prova economia, sim dissipação, porque, embora a receita augmente 11,856 contos, a despeza aumenta muito mais, aumenta 19,292 contos: mas é sempre um saldo, facto antiquario, sim, porém constantemente ambicionado pelos cultivadores das boas finanças.

§

O governo imperial canta este acto de pujança do paiz como conquista sua de primeiro valor.

Por isso diz Sua Magestade ao parlamento em 3 de Maio de 1873 :

« Que a liquidação deste exercicio, e os calculos do seguinte, confirmam — as previsões — anteriores sobre o crescimento das rendas publicas ; que — tão prosperas — circunstancias permittirão, que — continuemos — á mitigar os onus dos contribuintes, uma vez quem na decretação — de novas despezas, — que forem reclamando as mais attendiveis aspirações nacionaes, consideremos — sempre — aquella necessidade e os pesados encargos que nós legou a ultima guerra. . . »

Os gabinetes conservadores lembram sempre o crescimento da renda, mas cálam o da despeza, que sobrepuja !

O povo paga, n'este exercicio, 11,856 contos mais do que a renda orçada. E' liberalidade que se admira.

O governo, porém, gasta 19,292 contos mais do que a despeza fixada. E' dissipação que deve ser condemnada.

O gabinete pede, que sejam mitigados os onus dos contribuintes, e que não sejam esquecidos os pesados encargos, legados pela ultima guerra.

Entretanto é quem provoca a decretação de *novas despezas* á pretexto de serem reclamadas pelas mais attendiveis aspirações nacionaes !

Que aspiração nacional mais attendivel, mais vivamente reclamada, depois muito mais do que antes da guerra, do que a restauração das finanças ?

O que significa, que valor real pôde ter este decantado ridiculo saldo de 2,622 contos no pelago profundo de constantes e enormes deficits ?

E' apenas a longinqua vela para as victimas, no centro do oceano que brame por engolil-as, acercadas dos destroços de medonho naufragio.

E neste caso, a vela não é amiga... não se approxima, afasta-se, transformando no desespero da realidade a esperança de livramento, que se evapora !

§
1872^o—73

Sem attender para os calculos do thesouro, que reduzem bastante o saldo presumido na ultima lei de orçamento, com a dissolução dispensa o gabinete o concurso parlamentar, contentando-se com a Resolução n. 2035 de 23 de Setembro de 1871 e com a de n. 2091 de 11 de Janeiro de 1872, mandando vigorar o mesmo orçamento.

E para que parlamento se o governo imperial tem á sua disposição a poderosa manufactura dos creditos, com que augmenta a despeza, além da transposição de verbas com que a distribue ?

Eis a primeira série de creditos para os ministerios da agricultura, commercio e obras publicas, guerra e marinha :

1872. N.º 5037 de 1 de Agosto . . .	273:100#000
» 5090 — 21 — Setembro . .	3,735:415#949
» 5098 — 2 — Outubro . .	365:975#000
» 5142 — 20 — Novembro .	5,283:544#710
	<u>9,658:035#659</u>

Depois de fabricada esta série de creditos no 1º semestre do exercicio, diz Sua Magestade ao parlamento :

« O crescimento das rendas publicas é facto comprovado pelas tabellas estatisticas do thesouro, que vos serão presentes. Estas prosperas condições da riqueza nacional têm permittido fazer face aos grandes encargos, que nos legou a guerra do Paraguay, e activar o impulso dado aos melhoramentos moraes e materiaes, sem perturbar o equilibrio das finanças do Estado, antes verificando-se excesso das receitas sobre as despezas. »

Tão lisongeira noticia facilita o credito de 18 contos pela lei n. 2331 de 30 de Julho de 1873, e excita o governo a abrir a 2ª série dos seus para os ministerios do imperio, marinha e estrangeiros :

1873. N.º 5511 de 31 de Dezembro .	100:000#000
» 5514 » — » — . . .	367:000#000
» 5515 » — » — . . .	1,072:496#850
» 5518 A — » — . . .	114:287#662
	<hr/>
	1,653:784#512

O balanço definitivo é instructivo :

Despeza	127,119:164#219
Receita.	116,045:999#263
	<hr/>
Deficit liquidado	11,073:164#956

Nunca eleva-se tanto a receita, excedendo em mais de 50 milhões á orçada.

Do que vale, contudo, este augmento diante do da despeza em mais 103 milhões do que a fixada ?

Singular equilibrio financeiro este !

Se o orçamento presume o saldo de 10,058 contos e se liquida-se o deficit de 11,073 contos, o prejuizo de 21,131 contos é evidente.

Como fazer face então aos grandes encargos da guerra do Paraguay ?

Como activar o impulso aos melhoramentos moraes e materiaes do paiz ?

Quaes podem ser as condições de prosperidade em que a riqueza nacional resista á esta administração financeira ?

O espirito mais fleumatico perturba-se diante da constancia do fatal systema de despender mais, sempre mais, do

que a receita, embora o crescimento desta attestado pelas tabellas estatisticas do thesouro, embora os pesados encargos legados pela ultima guerra, embora a eminente transformação do trabalho, pela substituição do braço escravo, que desaparece, pelo livre que ainda não podemos attrahir.

§

1873 — 74

O governo propõe :

A receita de	97,000:000#000
A despesa de	90,662:740#617
Saldo presumido	<u>6,337:259#383</u>

Mas o parlamento, depois da lei n. 2302 de 28 de Junho de 1873, mandando vigorar no 1º trimestre deste exercicio o orçamento do anterior, vota a lei n. 2348 de 25 de Agosto, decretando :

A receita de	103,000:000#000
A despesa de	<u>98,250:168#140</u>
Saldo presumido.	4,749:831#860

Isto é: o parlamento concede 7,588 contos mais do que pede o governo para gastar.

Além disto, com a lei n. 2397 de 10 de Setembro, augmenta 400 contos na dotação do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.

E' pouco para o governo, que abre os creditos seguintes para os ministerios da agricultura, commercio e obras publicas, marinha, guerra e imperio :

1874. N.º 5527 de 17 de Janeiro . . .	150:009#000
» 5546 — 7 — Fevereiro . . .	4,500:000#000
» 5547 — » — » . . .	1,200:000#000
» 5548 — » — » . . .	2,727:842#023
» 5595 — 18 — ^s Abril . . .	1,088:340#842
» 5601 — 25 — » . . .	4,721:252#000
» 5610 — » — » . . .	76:186#000
» 5617 — 30 — » . . .	250:000#000
	<hr/>
	14,713:620#865

A abertura do parlamento interrompe o trabalho desta potente forja.

— « As rendas publicas, diz Sua Magestade na falla de 5 de Maio, diminuiram em algumas provincias no principio do corrente exercicio, — não se prevendo, — todavia, que seu resultado desça da estimativa anterior. Não obstante o accrescimento de despesa com os recentes melhoramentos autorizados, e a renovação de parte do material do exercito e da armada, calcula-se que esse exercicio e o anterior apresentarão excesso de receita. »

Logo: á noticia de que a renda diminue em algumas provincias responde o governo abrindo creditos na importancia de 14,713 contos, isto é, não reduzindo, sim augmentando a despeza em 37 milhões!

Fechada a sessão legislativa apparece a segunda serie para os ministerios da guerra, estrangeiros e marinha:

1874. N.º 5807 de 3 de Dezembro . . .	1,354:025#528
» 5827 — 22 — » . . .	181:824#581
» 5843 C 31 — » . . .	333.820#111
» 5843 E » — » . . .	1,098,620#090
	<hr/>
	2,968:290#310

Com estes elementos forma-se o balanço definitivo :

Despeza. 128,048:804#957

Receita 110,384:055#465

Deficit liquidado. 17,664:789#492

O governo pede 90,662 contos, e presume o saldo de 6,337 contos.

O parlamento concede-lhe mais, vota 98,250 contos, presumindo ainda o saldo de 4,749 contos.

E o governo gasta ainda mais, gasta 128,048 contos, liquidando o deficit de 17,664 contos !

A lei do orçamento, calculando a receita em 103,000 contos, presume o saldo de 4,749 contos.

A receita cresce á 110,384 contos, mas em lugar do saldo elevar-se á 12,133 contos, desaparece, evapora-se, transforma-se no deficit de 17,664 contos !

O prejuizo de 29,797 contos é evidente.

Não admira, porque o augmento de 18 milhões na receita é insignificante, comparado com o de 74 milhões na despeza.

Que administração cruel.

Apezar deste resultado logico do pernicioso systema economico, tão rigorosamente executado, diz Sua Magestade ao parlamento, em 3 de Maio de 1875 :

— « A renda publica decresceu no exercicio de 1873—74; váe, porém, reassumindo seu progresso natural no anno financeiro corrente, não obstante a redução de direitos, estabelecida pela nova tarifa das alfandegas, e o aspecto desfavoravel da producção e commercio de algumas provincias.

« A despeza ordinaria tem-se equilibrado com a receita, excluido desta o producto das operações de credito destinada aos gastos extraordinarios.

« Comtudo, a importancia dos empenhos já contrahidos recommenda o maior cuidado na fixação annual dos creditos, e mais ainda na utilidade de sua applicação.... »

O governo imperial allega, que a renda *decrece* em 1873—74 !

Mas :

Si os calculos do thesouro a orçam em 97,000 contos ;

Si a lei do orçamento a calcula em 103,000 contos ;

Si, emfim, eleva-se na arrecadação á 110,384 contos :

Qu'importa que não atinja o algarismo do exercicio anterior ?

Ainda assim : si a diminuição, ou antes a differença para menos no *augmento* da renda arrecadada, comparada com a do exercicio anterior, é de 5,661 contos : a sua influencia devia ser sómente para explicar o deficit de 912 contos, e não o liquidado de 17,664 contos.

O governo imperial allega tambem — *gastos extraordinarios* : mas, provindo da ultima guerra, só pôdem affectar os ministerios da justiça, guerra, marinha e fazenda. Por consequinte, não pôdem desculpar o *augmento* da despeza em todos os ministerios.

Como, então, e sob o aspecto *desfavoravel* da producção e commercio de algumas provincias, ainda quando reconhecida a necessidade de *renovar* o material do exercito e armada, os ministerios da agricultura, commercio e obras publicas, do imperio, e de estrangeiros augmentam, por meio dos creditos, e em mais de 13 milhões, a despeza ?

Finalmente, affirma o governo imperial, que a despeza ordinaria tem-se *equilibrado* com a receita !

Quando, Deos da verdade ?

No passado, até o ultimo exercicio liquidado ? Não ; as provas ahi ficam e na linguagem inexoravel dos algarismos.

Um ou outro saldo ridiculo é apenas gôta de agua doce no oceano amargoso dos tremendos deficits.

No futuro? As synopses ameaçam-nos com a consequencia logica da perniciosa politica, que está predestinada á governar o imperio.

Basta notar, que é o proprio relatorio dos negocios da fazenda, de 6 de Junho proximo passado, que com as tabellas ns. 9 e 10 calcula o deficit de 20,605 contos no exercicio de 1874--75, e o de 21,647 contos no de 1875—76..

A onda cresce, porque os males reproduzem-se, e a sua somma é cada dia necessariamente maior.

§

Recapitulação dos ultimos 4 exercicios liquidados :

RECEITA ARRECADADA :

1870 — 71	101,335:401#827
1871 — 72	107,656:780#301
1872 — 73	116,045:999#263
1873 — 74	110,384:015#465
Total	435,422:196#856
Media annual	108,855:549#214

DESPEZA FIXADA NAS LEIS DO ORÇAMENTO :

1870 — 71	83,326:718#590
1871 — 72	85,741:262#158
1872 — 73	85,741:262#158
1873 — 74	98,250:168#140
Total	353,059:411#046
Media annual	88,264:852#761

A comparação das medias dá o saldo annual de 20,591 contos.

DESPEZA EFFECTUADA:

1870 — 71	103,673:134#647
1871 — 72	105,033:794#531
1872 — 73	127,119:164#219
1873 — 74	128,048:804#957
Total	463,874:898#354
Media annual	115,968:724#588

Por conseguinte :

A lei do orçamento fixa a despeza annual em	88,264	contos.
O povo paga	108,855	»
O governo gasta	115,968	»
Saldo presumido	20,591	»
No quatriennio	82,364	»
Deficit annual liquidado	7,113	»
No quatriennio	28,452	»
Prejuizo	110,816	»

Isto em 4 exercicios somente, de 1870-74, com a renda arrecadada de 1,089 milhões, ou 435,422 contos !

Si com a receita annual de 108,855 contos, a administração financeira dos conservadores não pôde equilibrar o orçamento : como tolerar, que arruine as finanças do imperio, com a cumplicidade do parlamento que fabrica, e depois annulla e desprestigia ?



CAPITULO X

RECAPITULAÇÃO GERAL

§

1840—74

Receita arrecadada	1.782,578	contos
Despeza fixada	<u>1.505,678</u>	»
Saldo presumido	276,900	»

Assim aconteceria si houvesse fidelidade e lealdade na execução do orçamento legislativo.

Assim não acontece, porque o governo imperial organisa outro orçamento ; porquanto :

A despeza effectuada é de	2.199,250	contos
A receita arrecadada de . . .	<u>1.782,578</u>	»
Deficit liquidado	416,672	»

A substituição do saldo presumido de 276,900 contos pelo deficit de 416,672 contos é prova evidente do prejuizo de 693,572 contos, importancia quasi igual a da divida actual do imperio.

Cumprе demonstrar, em synthese, de quem a responsabilidade de tão deploravel situação.

§

Para examinar e julgar com acerto, deve-se dividir os 34 exercicios liquidados em 3 periodos: *antes, durante, e depois* da guerra do Paraguay; porque a influencia desta guerra estende-se por todo o decennio de 1864-74, segundo affirma o Sr. barão de Cotegipe, actual ministro da fazenda, e lega encargos ao thesouro como nem uma outra causa durante o reinado actual.

§

ANTES DA GUERRA

1840—1864. (24 exercicios) :

— Despeza	929,291	contos
— Receita	<u>884,826</u>	»
Deficit liquidado	44,465	»

Os conservadores administram 18 exercicios.

Os liberaes—apenas 6.

Administração conservadora

— Despeza	715,178	contos
— Receita.	<u>669,694</u>	»
Deficit liquidado	45,484	»

Administração liberal.

Receita	215,131	contos
Despeza.	<u>214,113</u>	»
Saldo liquidado	1,018	»

Estes algarismos evidenciam:

1.º A *predilecção* imperial pelo partido conservador, que governa 18 annos quasi seguidos, de 1840—44, de 1848—57, e de 1858—63.

A confiança da corôa deixa-lhe o *tempo* necessario para formular e executar seu progrâmma financeiro.

2.º A pronunciada *antipathia* imperial pelo partido liberal, que apenas governa 6 annos, de 1844—48, em 1857—58, e em 1863—64.

A desconfiança da corôa não lhe concede o *tempo* indispensavel para debellar o deploravel systema economico dos adversarios e restaurar completamente as finanças.

3.º O *modo* como um e outro partido desempenham a sua missão.

O conservador lega o *deficit* de 45,484 contos.

O liberal lega o *saldo* de 1,018 contos.

4.º A *prova* positiva, clara, mathematica, e prova que todos apanham, entendem, apreciam e ajuizam : qual a de que o partido liberal está livre de toda co-participação nos encargos do thesouro durante os primeiros 24 annos do reinado actual, encargos que são a consequencia inevitavel da funesta politica, que tem por alvo espicaçar, para annular ou dasacreditar, as grandes instituições, que a maioridade encontrára.

§

DURANTE A GUERRA

1864—70. (6 Exercicios) :

A despeza de	806,083	contos
A receita de	462,330	»
Deficit liquidado	343,753	»

O partido liberal liquida o 1.º triennio financeiro, 1864—67.

O conservador liquida o 2º triennio, de 1867—70.

Administração liberal :

Despeza	336,180	contos
Receita	194,656	»
	<hr/>	
Deficit liquidado	141,524	»

Administração conservadora :

Despeza.	469,903	contos
Receita..	267,674	»
	<hr/>	
Deficit liquidado	202,229	»

Estes algarismos evidenciam :

1.º Que no 1º triennio, que é o da organização, do perigo, e da invasão do territorio brasileiro, a despeza é menor, e, embora menor a receita, menor é tambem o deficit !

2.º Que no 2º triennio, com elementos de guerra todos reunidos e organizados, o nosso territorio libertado, as forças do inimigo destruidas, segura a victoria, a despeza é maior, e, embora maior a receita, o deficit é ainda maior.

O contraste não póde ser mais completo.

O partido liberal *crea* recursos para a guerra, e o conservador *dissipa-os* á pretexto da guerra !

Os recursos enviados pelos liberaes sacodem o inimigo de Corrientes, Rio-Grande, Matto-Grosso, e da sua propria capital ; os conservadores só pódem anniquillal-o

nas cordilheiras, em que está foragido, pondo em contribuição a dedicação e serviços do príncipe consorte!

§

DEPOIS DA GUERRA

1870—74. (4 Exercícios) :

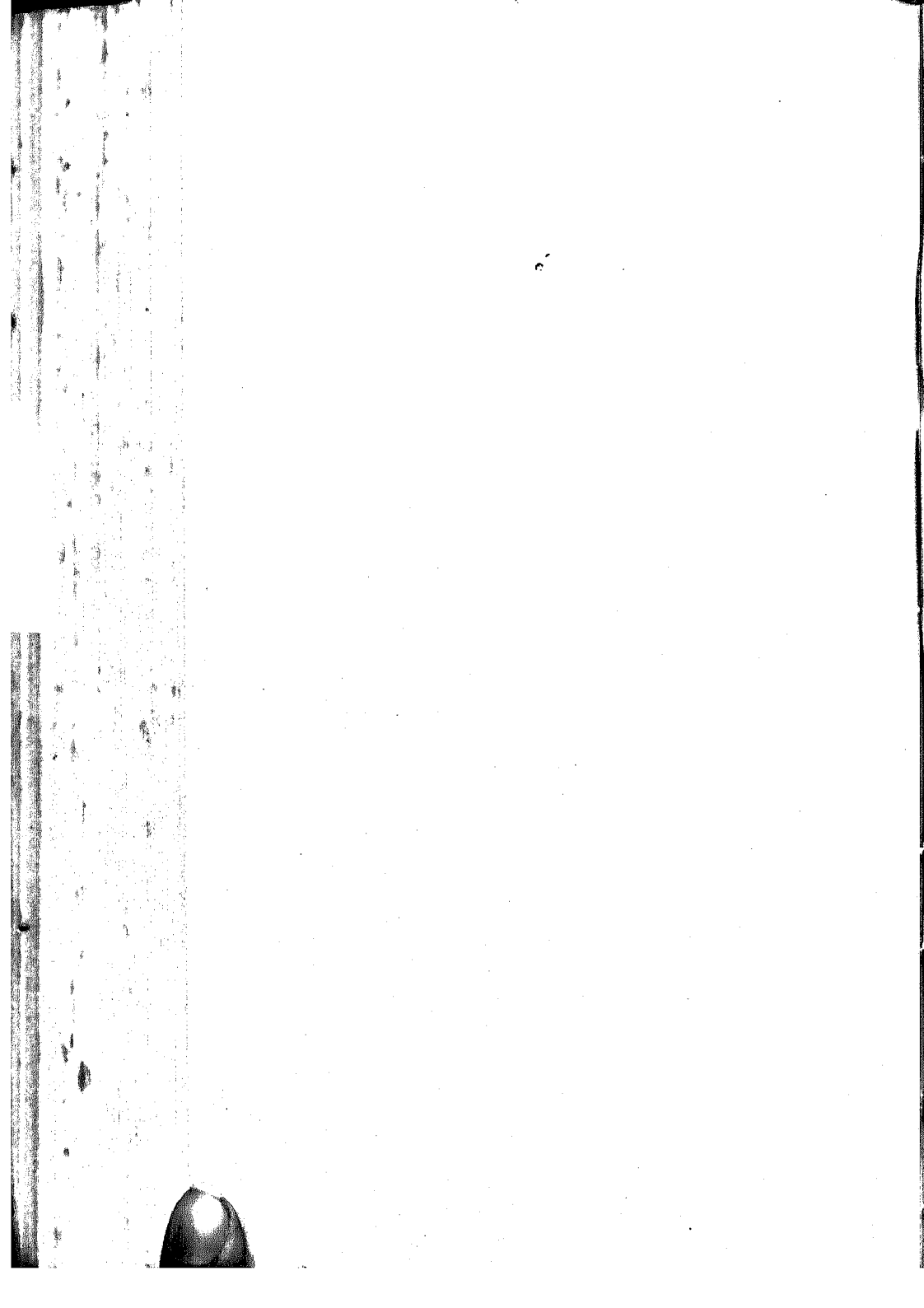
Administração conservadora :

Despeza.	463,874	contos
Receita.	<u>435,422</u>	»
Deficit liquidado	28,452	»

Estes algarismos evidenciam, que acabada a guerra gastam os conservadores quasi tanto quanto durante ella, e mais do que os liberaes nas circumstancias desfavoraveis do 1° triennio depois da sua explosão.

A mesma gente, com o mesmo systema, deve apresentar sempre o mesmo resultado.





CAPITULO XI

QUANTO NOS GUSTA A GUERRA DO PARAGUAY ?

§

O relatório dos negócios da fazenda, de 5 de Janeiro deste anno, calcula assim e distribue as despesas da guerra pelos ministerios que ella interessa :

Justiça.	412,328#577
Marinha	89,014:249#060
Guerra.	306,214:424#519
Fazenda	<u>216,270:948#503</u>
Total	611,911:950#659

E a tabella n. 14 mostra que, para fazer face á esta despesa, lança o governo mão de recursos na importancia de 613,183:262#695, que assim se decompõem :

Excesso de renda proveniente do seu augmento progressivo e do producto de novos impostos. .	206,145:732#363
Operações de credito.	355,924:468#910
Prejuizo nestas operações. . . .	<u>51.113:061#422</u>
Total	613,183:262#695

Nota-se, *prima facie*, que o texto não combina com a tabella, havendo a differença de 1,271 contos.

E' o menos.

Nota-se, tambem, que importando as operações de credito em 407,037 contos o prejuizo é nellas de 51,113 contos, o que indica ou falta de credito, ou incapacidade financeira.

Basta reflectir, que attinge á enorme quantia de 26,249 contos, metade do prejuizo, a differença entre o valor real e nominal das apolices da divida publica, que segundo a tabella n. 22 só importam em 143,894 contos, para aceitar como logica a conclusão deste inexoravel raciocinio.

Não é tudo:

§

A conta da guerra, formulada e apresentada pelo governo imperial, é o que vulgarmente se chama *conta de chegar*.

Admittil-a é cahir no absurdo.

Seus elementos não resistem á simples analyse.

A despeza total do decennio

de 1864—74 importa em	1.269,958:610#726
Subtrahindo	611,911:950#659
Resta . . ,	658,046:660#067

Comparada esta quantia, que seria a despendida sem as despezas da guerra, com a effectuada no decennio de 1854 — 64, na importancia de 520,981:413#267, a differença de 137,065:246#800 é o augmento natural da despeza.

Mas, si reflectirmos que, comparados os decennios de 1844—54 e 1854—64, a despeza augmenta 218,086 con-

tos; e si reflectirmos mais, que no decennio de 1864—74 só os ministerios do imperio, estrangeiros, e agricultura, commercio, e obras publicas, desinteressados da guerra, augmentam a despeza em 100,000 contos: ver-se-ha, que é levada á conta da guerra a importancia de uma despeza que ella não comporta.

Si da synthese descer-se á analyse, mais evidente torna-se o absurdo dos calculos estatisticos do governo.

O ministerio da guerra, por exemplo, gasta no decennio de 1864—74	418,516	contos
O governo attribue á guerra.	<u>306,214</u>	»
Differença	112,302	»
Mas no decennio de 1854—64 gasta.	<u>119,098</u>	»
Differença	6,796	»

Quer isto dizer, que o ministerio da guerra gastaria no decennio de 1864—74 menos 6,796 contos do que no de 1854—64!

Ninguem ha tão simples, que diante do facto incontestavel do *augmento* da despeza ordinaria acredite na sua *diminuição* em circumstancias extraordinarias.

Comprova este augmento a comparação da despeza nos decennios de 1844—54 e 1854—64 :

— No de 1844—54 é de	84,567	contos
— No de 1854—64 é de	<u>119,098</u>	»
Augmento	34,531	»

Si no 2º decennio augmenta a despeza 34,531 contos, póde no 3º não só não augmentar, como ainda diminuir

6,796 contos, governando quasi sempre o mesmo partido, e com o mesmo systema economico, qual o de augmentar, constantemente, a despeza em todos os ramos da administração, de sorte a liquidar os exercicios com tremendos deficits, embora com violação das leis de orçamento ?

Não : conhecida a rasão da progressão decennial, na importancia de 34,531 contos, a despeza do ministerio da guerra seria, pelo menos, de 153,629 contos no decennio de 1864—74.

Por conseguinte, si eleva-se á 418,516 contos, pertence unicamente á guerra do Paraguay a quantia de 264,887 contos.

Logo : si o governo a debita por 306,214 contos, é para dar sahida á 41,327 contos, é para colorir a dissipação de 103 milhões, cuja despeza sómente assim pôde legalisar.

Outro exemplo :

O ministerio da fazenda gasta no decennio de 1864—74.	371,927	contos
O governo attribue á guerra	216,270	»
Differença	<u>155,656</u>	»
Mas no decennio de 1854—64 gasta	156,964	»
Differença	<u>1,308</u>	»

Quer isto dizer, que o ministerio da fazenda gastaria no decennio de 1864—74 menos 1,308 contos do que no de 1854—64!

Quem poderá crê-lo diante do facto incontestavel do augmento da despeza ordinaria, principalmente no ministerio da fazenda, thermometro das consequencias funestas da administração dissipadora do imperio ?

Para mostrar este augmento basta comparar a despeza nos decennios de 1844—54 e 1854—64 :

— No de 1844—54 é de .	113,533	contos
— No de 1854—64 é de .	<u>156,964</u>	»
Augmento	43,431	»

Si no 2º decennio augmenta a despeza 43,431 contos, póde no 3º não só não augmentar, como diminuir 1,308 contos, governando o mesmo partido, e com o mesmo systema economico ?

Não : conhecida a rasão da progressão decennial, na importancia de 43,431 contos, a despeza do ministerio da fazenda seria, pelo menos, de 200,395 contos no decennio de 1864—74.

Portanto : si eleva-se á 371,927 contos, pertence unicamente á guerra do Paraguay a quantia de 171,532 contos.

Logo : si o governo a debita por 216,270 contos, é para dar sahida á 44,738 contos, é para cobrir a dissipação de 111 milhões, cuja despeza somente assim póde legalisar.

A mesma argumentação applica-se aos ministerios da justiça e marinha.

§

Nada parece mais facil do que discriminar as despezas extraordinarias da guerra, visto como foram illegalmente escripturadas de mistura com as ordinarias, não só nos ministerios da justiça e fazenda, como sobretudo nos da marinha e guerra.

Os elementos, unicos positivos e certos, aceitos por todos os estatisticos, e que approximam da possivel exactidão, são

os decennios já liquidados, porque verificam o augmento e fornecem a razão da progressão da despeza.

A despeza do imperio é no decennio de

1844 — 54	302,894	contos
1854 — 64	520,981	»

Augmento decennial 218,087 »

Conhecido este augmento, que torna-se a razão da progressão, fornecida pelos dous decennios comparados, é claro que no 3º decennio deve a despeza elevar-se pelo menos á 739,068 contos.

Eleva-se á 1.269,958 contos ; logo o excesso de 530,890 contos é o maximo da despeza que pôde ser attribuida á guerra.

Si o governo imperial eleva esta despeza á 611,911 contos debita indevidamente a guerra por mais 81,021 contos.

São 202 milhões de *contrabando* financeiro coberto pela bandeira da guerra !

§

Verificada qual a importancia maxima da despeza da guerra, cumpre prescrutar a importancia dos recursos, que ella exige.

A receita do imperio é no decennio de

1844 — 54	303,286	contos
1854 — 64	503,655	»

Augmento decennial 200,369 »

Conhecido este augmento, que torna-se a razão da progressão, fornecida pelos dois decennios comparados, é claro que no 3º decennio deve a receita attingir pelo menos á 704,024 contos.

Eleva-se á 897,752 contos; logo o excesso de 193,728 contos é devido aos impostos da guerra. Portanto :

O excesso da receita é de	200,369	contos
O producto dos impostos	193,728	»
Total.	<u>394,097</u>	»

Na tabella n. 14 do relatorio da fazenda declara o governo, que do excesso da renda e do producto dos novos impostos applicára ás despesas da guerra somente a quantia de 206,145 contos.

E' confessar que, no decennio interessado pela guerra, distrahiria desta recursos na elevada importancia de 187,952 contos, somma quasi igual ao producto dos impostos de guerra !

Quer isto significar que, si a administração financeira fosse illustrada, zelosa, e patriótica, ou applicaria o augmento de renda e o producto dos novos impostos somente á guerra, e neste caso apenas precisaria de recursos extraordinarios na importancia de 136,793 contos; ou dispensaria a decretação dos novos impostos, e neste caso só precisaria de recursos extraordinarios na importancia de 330,521 contos.

O governo imperial segue róta diversa.

Tem o excesso de renda na importancia de	200,369	contos
Tem o producto de novos impostos	193,728	»
E faz operações de creditos na importancia de	<u>407,037</u>	»
Total.	801,134	»
A despesa da guerra é de	<u>530,890</u>	»
Augmento.	270,244	»

Eis a expressão mathematica do resultado da administração financeira do imperio.

Não é somente o prejuizo de 51,113 contos, confessado pelo governo; é a dissipação de 270,244 contos, que á sombra da guerra distribue com a insaciavel clientella, que rodêa o partido conservador para devorar o paiz.

E' cortar muito largo na algibeira dos contribuintes.

E' revelar ou muita incapacidade ou muita maldade.

E' arruinar o presente e comprometter o futuro.

E' excitar paixões, e provocar commoções.

E' a miseria, a ruina, a desgraça.

E' a pratica do côrso elevada á theoria de governo.

E' trahir tanto a monarchia como a democracia.

CAPITULO XII

CONSIDERAÇÕES FINAES

§

O patriotismo exige com imperio, que a administração *financeira* seja completamente *libertada* da influencia, da dependencia *politica*.

Só assim pódem ser restauradas as finanças, sendo administradas com probidade, intelligencia e zêlo; « — com a *prudencia*, que premune a fortuna publica contra todas as contingencias; com o espirito de *previdencia*, ante o qual o incremento dos recursos em tempos prosperos não dispensa a *economia*, sempre necessaria, para fortificar o credito do Estado, e perpetuar o *equilibrio* dos orçamentos em dias menos felizes. — »

Constituidas, as finanças, campo inteiramente *neutro*, a monarchia no governo e a democracia no parlamento terão bastante patriotismo para harmonisarem seus constantes esforços afim de que ellas floresçam, porque são a poderosa fonte da riqueza e grandeza das nações, cujo exemplo vivo é a Inglaterra.

A pasta da fazenda não póde continuar *á mercê* das ondas partidarias; deve ser um *seguro* effectivo contra todas as contingencias politicas; deve ser representante

unico dos legitimos interesses do thesouro nacional, cujos cofres são alimentados por governistas e opposicionistas, liberaes e conservadores, monarchistas e republicanos, nacionaes e estrangeiros.

A fortuna publica, a fortuna de todos, deve estar patrioticamente *amparada* contra os vai-vens e caprichos de todas as politicas.

As leis financeiras devem constituir uma especie de Biblia nacional, sob a guarda da monarchia e da democracia, que darão, *imò cordè*, o grande e fertilissimo exemplo de respeitá-las e cumpril-as.

§

Até hoje tem sido pratica invariavel attender primeiro ás *despezas*, e sómente depois aos *recursos*, pelo principio de que, sendo o imposto o *pagamento* do serviço publico, só depois de determinado este póde ser aquelle decretado.

Assim é na Inglaterra.

No Brasil, paiz novo, é quasi impossivel, ou pelo menos difficilimo, escapar á tentação de augmentar progressivamente a despesa, quando tanto, ou *quasi tudo*, ha á fazer, á desejar, á pedir e muitas vezes á exigir que se faça.

Admittido este systema, póde ser benefico unicamente quando, como na Inglaterra, o *parlamento* é livremente popular, com o direito *exclusivo* de decretar e dotar os serviços.

E' o espirito tambem da Constituição do imperio, a qual dá *exclusiva*, á assembléa geral, a attribuição de *fixar* annualmente a despesa publica, e de *repartir* as contribuições

(art. 15 § X), e muito mais ainda quando torna *privativa* da camara dos deputados a *iniciativa sobre impostos* (art. 36, I), e sem estes nenhum serviço é possível.

A detida analyse dos orçamentos e sua liquidação prova que, á excepção da tentativa liberal nos poucos exercicios que administramos e liquidamos, a pratica tem sido constantemente esta : o *parlamento* decreta e dota os serviços ; o *governo* augmenta ou crêa despezas, produz *deficits*, volta á pedir ao parlamento quasi sempre *governamental*, e este vota, a decretação de novos impostos ou contribuições.

O parlamento *popular* desaparece assim transformado em chancellaria *parlamentar* do governo, á quem obedece e serve como a creatura ao Creador.

Urge condemnar sem demora, quanto antes, com energia e decisão, e custe o que custar, pratica tão inconstitucional como reconhecidamente malefica.

Cumpré verificar, hoje, primeiro o assento, justeza, conveniencia, e producto dos impostos, isto é, *orçar a receita*, afim de que, sómente dentro das forças desta, como a somma dos recursos *com que pôde o paiz contribuir*, sejam decretados e dotados os serviços.

E cumpré depois que, votado o orçamento, execute-o o governo imperial com lealdade, zelo e fidelidade, sendo-lhe absolutamente vedado não só *ordenar* serviço algum novo, por minimo que seja, por mais util e urgente que lhe pareça, como tambem *augmentar* um real na dotação dos serviços decretados no orçamento, seja qual fôr o pretexto, e por melhor fundamentado que se apresente.

Sem a inexoravel fixidez destas medidas, é necessariamente illusoria a decretação do orçamento legislativo :

o parlamento perde toda influencia, e o governo torna-se omnipotente porque absorve a attribuição mais importante do mesmo parlamento, a quem domina e com elle o paiz inteiro.

Não é o que todos sentem e deploram, o que este estudo prova até a saciedade?

Não é hoje completamente nulla a acção parlamentar?

Não é actualmente omnipotente o governo imperial?

O orçamento que se liquida é o que a lei decreta?

Descoberta a causa do mal, é cobardia não ataca-la de frente até destruil-a completamente.

Já governou de mais a pequena politica das *condescendencias*.

Governe a grande, a dos *interesses vitacs* do imperio.

§

Para colorir a alteração, ou antes a annullação do orçamento parlamentar, são inventados os creditos extra-orçamentarios, praga de vermes que roem as entranhas do paiz.

Como pôde o systema constitucional representativo permittir, que o governo abra creditos?

E' permittir-lhe que legisle, é tornal-o absoluto de facto.

Com a inconstitucionalidade marcha sempre a inconveniencia, porque os abusos sobrepujam as vantagens, que assim tornam-se illusorias.

O governo não pôde abrir creditos, porque só o parlamento é *competente* para verificar e julgar a *insufficiencia da dotação* de qualquer serviço.

Armal-o com esta attribuição é permittir-lhe que decrete despeza, isto é, que *legisle*; é abdicar a competencia parlamentar de *exigir contas* do governo na occasião azada; é ficar impotente diante dos abusos que se *consummam*; é fomentar a *prodigalidade*, que innocula-se nas veias da administração, e distribue-se por todo corpo social.

Tambem não pôde abrir creditos, porque a applicação desta ou aquella verba de receita á um ou outro serviço determinado exclue todos os recursos aos quaes o parlamento dá diversa applicação.

Do contrario, fica destruida a especialização preferida pelo legislador, entrando o governo na *repartição* das contribuições, o que é evidentemente inconstitucional.

E' inaudito o que o governo imperial tem feito á este respeito; não ha verba especial de que não tenha lançado mão para dar-lhe diversa applicação, á titulo, por exemplo, de *emprestimo*.

E assim procede com a *naturalidade*, que seria impossivel si todos os principios moraes e juridicos não estivessem obliterados; e com a *segurança*, que pôde ser o resultado somente da certeza da subserviencia parlamentar, que lhe serve de escudo e garantia.

Finalmente, não pôde abrir creditos, porque não ha serviço que, na grande pluralidade dos casos, não possa, embora urgente, esperar a reunião ordinaria ou extraordinaria do parlamento.

No caso de peste, inundação, sécca, terremoto, guerra, ou qualquer outra calamidade, deve o governo, sorprendido sem meios ou recursos, appellar primeiro para a subscrição voluntaria, patriotica, humanitaria, que nunca falha

quando a necessidade é real e patente. Assim habilita-se para principiar a arcar com o mal repentino.

Quando estes meios não bastem, até a reunião do parlamento, immediatamente convocado, pôde ser então o governo autorizado á utilizar-sê apenas da dotação de serviços de menor utilidade e importancia, que esperarão dias mais felizes para sua realisação.

Nesta hypothese, *unica*, o parlamento declara quaes e em que ordem os serviços, que devem ser sacrificados para acudir o governo com suas dotações ás calamidades, que assaltam brusca e inopinadamente o paiz.

Permittir, porém, fóra destes casos imprevistos e urgentes, que o governo abra credits para serviços não previstos e não dotados préviamente pelo parlamento, embora com a capa da maior utilidade, embora com o pretexto da aprovação posthuma do parlamento *governamental* e pois abastardado, é illudir a Constituição que se rasga, principalmente no paiz dos factos consummados, no qual a influencia e força do governo é irresistivel, porque não ha poder que lhe pondere a acção ; é escarnecer do bom senso continuando no systema denunciado e que deve ser com firmeza condemnado.

Seja qual fôr o partido politico que governe, deve respeitar o orçamento legislativo na sua dupla face : a *despesa* irrevogavelmente *fixada* para o exercicio financeiro ; a *receita* tambem irrevogavelmente *distribuida* pelos serviços *decretados*.

A obrigação é facilima desde que o exercicio financeiro no Brasil não dura 7 annos como na Baviera, nem 4 como no Saxe, nem 3 como na Suecia, nem 2 como em Bade.

Preferindo o exemplo da Inglaterra, Austria, França, Belgica, Prussia, Hollanda, Portugal, Hespanha, etc., o nosso exercicio é annuo, tempo limitadissimo no qual pôde ser effectiva e facil a mais vulgar previdencia.

Sómente assim ha-de ser condemnada a prática inconstitucional da prorrogação dos orçamentos, ou dos orçamentos *biennaes* e *triennaes*, invenção conservadora.

Sómente assim cumprirá o governo o dever de informar bem o parlamento, e este o de votar orçamentos sérios para serem fielmente executados, não substituidos e annullados como até hoje.

Sómente assim exercera o parlamento effectiva inspecção sobre a administração publica, e esta será obrigada á prestar severas contas.

Sómente assim será realidade a autonomia dos dous poderes, *legislando*, sómente, o parlamento, e *executando*, apenas, o governo.

Sómente assim a monarchia, que é *participante* do poder legislativo, e *chefe* do poder executivo, realisar á harmonia de ambos, sem sacrificar como até aqui o primeiro ao segundo.

Os *creditos* do governo tem *desacreditado* o paiz ; para restaurar o *credito* deste cumpre condemnar os d'aquelle.

§

E' medida urgentissima cassar ao governo a faculdade de transferir dotações de uns para outros serviços.

A transferencia annulla a *repartição* legislativa das contribuições, procurando *corrigil-a*, como si o governo possa

ser em caso algum instancia superior á parlamentar, para emendar-lhe os erros de apreciação e deliberação.

Si a execução de qualquer lei é o melhor criterio para descobrir-lhe os defeitos, nem por isso pôde jámais o executor corrigil-os, porque usurpa então o exercicio de poder estranho.

E a transferencia, na maioria dos casos, cobre apenas o contrabando de *sobras* na dotação de serviços, que não estão ou não são *propositamente* feitos e concluidos.

D'aqui o seguinte absurdo, além de muitos outros : depois de encontrar o governo *sobras* na dotação de taes e taes serviços, contiúua o parlamento a votar-lhes nova dotação, o que repelle a possibilidade das *sobras* imaginarias.

Nem colhe a coarctada de que as *sobras no exercicio da transferencia* pôdem harmonisar-se com a repetição da dotação á serviços, que não estão concluidos, ou que se repetem.

Não; porque, doure-se como se quizer a pillula, é absolutamente impossivel descobrir *sobras reaes* na dotação de serviços que não pôdem ser concluidos no exercicio, ou que devem repetir-se nos seguintes.

A *annuidade* da dotação não quer dizer a do serviço.

Vota-se cada anno a despeza dos serviços, mas não quer isto dizer que os serviços tem o mesmo character temporario.

Logo : emquanto não estão acabados de modo a dispensarem dotação, e no caso sempre da sua repetição, não pôde o governo encontrar *sobras*, porque realmente não existem.

O systema das transferencias, como tanta cousa ruim

entre nós, é importado da França napoleonica, que o decretára no *Senatus-consulto* de 25 de Dezembro de 1852. devemos ainda aos conservadores do celeste imperio brasileiro a introdução d'esta mercadoria venenosa.

Bineau, então ministro da fazenda n'aquelle paiz, declara que tem por fim *supprimir* os creditos extra-orçamentarios, assim condemnados até pelo homem do attentado de 2 de Dezembro, Napoleão III.

Tinha-se tornado tão evidente o abuso dos creditos governamentaes, que parecêra vantajosa a novidade.

Passa rápida a illusão.

— Os creditos extra-orçamentarios *permanecem*, affirma Troplong no parlamento; *harmonisam-se* com as transferencias para abrirem passagem ás despezas *por uma dupla corrente*. —

E' identico no Brasil o resultado.

Multiplicam-se as transferencias acotovellando-se com os creditos até no mesmo decreto do governo imperial!

Esta franqueza, ou sem cerimonia official, torna impossivel a minima duvida sobre a procedencia do juizo do celebre Troplong.

Seja franceza ou brasileira a administração, ha de ser pessimo o resultado do systema que não presta.

Mas a propria França napoleonica procura e decreta certo remedio para tamanho mal.

E' o systema de Fould, approvedo pelo *Senatus-consulto* de 31 de Dezembro de 1861.

As disposições capitaes são :

— 1^a Proibição absoluta de creditos abertos pelo governo : só podem sel-o por lei.

— 2ª Permissão da transferencia sómente em virtude de creditos especiaes, approvados em conselho d'estado.

— 3ª As necessidades urgentes e imprevistas attendidas unicamente por meio das transferencias.

Porque, tendo importado o veneno, não importam os conservadores o antidoto?

A rasão é obvia: como abdicarem da dictadura de fabricar a moeda com que sustentam a numerosa cauda da afilhadagem, cuja palavra mercenaria simúla a voz da opinião publica, na administração, no parlamento, e até na imprensa?

— O povo governa-se com tres letras, dizia Moyses: *pão e páo*.

Os conservadores, perpetuados no governo do imperio, comprovam ha meio seculo, que herdaram e guardam a maxima judaica com que flagellam os christãos brasileiros.

Fazem apenas uma feliz distincção: o *pão* é para os judeos que crucificam a nação; o *páo* é para os christãos que procuram remil-a e salvall-a.

§

Critica-se, é certo, a prohibição dos creditos e transferencias pela probabilidade de ser obrigado o parlamento á augmentar a dotação dos serviços, e pois a despeza.

Mas — si a prohibição é *absoluta* sómente para o governo, cuja missão é simplesmente a de executar, sem alteração de uma palavra, uma syllaba, uma virgula, a lei do orçamento, a lei magna do paiz representativo, a lei dogmatica que deve encerrar todos os canones financeiros, escudo das liberdades patrias!

Mas — si a prohibição é *relativa* para o parlamento, que vota *annualmente* os creditos convenientes e opportunos, attendendo á todas as necessidades e aspirações nacionaes !

Embora curtissimo o período annual, ainda assim o remedio pode ser regularmente votado antes, porque é apenas de 8 mezes o intervallo das ferias parlamentares, e cada sessão legislativa deve abrir-se pelo menos dois mezes antes de findar e 8 antes de liquidar-se o exercicio financeiro.

A solemne publicidade do voto parlamentar impede com muito maior efficacia o augmento da despeza, que o arbitrio governamental tem alargado ou tem sido absolutamente impotente para reprimir e restringir.

Offerece occasião, a mais opportuna sempre, de discutir e julgar o modo como o governo administra e applica os recursos do estado ; de estimulal-o á realisar a *verdadeira*, a *bem entendida* economia em todos os ramos do serviço publico ; de cobril-o das tentações da mal cogitada ostentação imitativa, levantando monumentos á vaidade á custa da alimentação de serviços, que são a base das virtudes civicas ; de libertal-o emfim da *aurea sacra fames* da caudilhagem que levanta, e que brame depois insaciavel, ameaçando sugar todas as fontes da prosperidade nacional.

A solemne publicidade do voto é o laço de união entre o paiz e seu governo ; porque este vem discutir com aquelle em parlamento, onde exerce toda influencia legitima ; e aquelle influe á seu turno no governo, approvando o que lhe parece bom, e regeitando o que julga ser máo, inconveniente, ou extemporaneo.

Realisa-se assim o governo do povo pelo povo.

§

Na Austria, Baviera, etc., o orçamento comprehende sómente a renda liquida, deduzidos os gastos da administração.

Na Prussia, Hespanha, etc., não só comprehende todas as despesas, como todas as receitas.

Assim é no Brasil, e, segundo parece, com razão, porque este systema deve facilitar o exame da administração em todas as suas faces, provocando melhor a economia e o equilibrio financeiro.

Não basta o equilibrio *material*; é indispensavel o *moral*, quer relativamente á receita, quer á despesa, quer á ambas comparadas.

Quanto á receita, dois exemplos manifestarão perfeitamente a influencia imprescindivel do equilibrio moral.

Ninguem pôde contestar, nos paizes cultos, a necessidade, utilidade e importancia das escolas e das estradas.

Mas — si para dotar a instrucção da mocidade tributar-se a sua alimentação: do que servem escolas frequentadas por famintos?

Mas — si para abrir estradas arruinar-se a agricultura com tributos: para que estradas que mui pouco ou nada tenham que transportar?

Enunciar estes principios é formular verdades evidentes, e ao alcance do senso commum.

Quanto á despesa geral:

O orçamento comparado de quasi todos os paizes mostra, que os serviços dotados guardam infelizmente esta proporção approximada:

Serviços imprescindíveis	1/4
» uteis	1/2
» de luxo	1/4

Ora, o governo acaba de propôr ao parlamento, para o exercicio de 1877—78, que a despesa geral seja fixada em 109,479:061\$232.

Logo decompondo-a, temos :

Para os serviços imprescindíveis .	27,369:765\$308.
» » uteis	54,739:530\$616
» » de luxo	27,369:765\$308

Que vastissimo campo para a bem entendida, a verdadeira economia !!

Ha equilibrio moral no orçamento, que decreta igual dotação para serviços imprescindíveis e para os de luxo ?

Quanta suppressão aconselhada pela intelligencia mais vulgar ?

Actualmente, o governo exerce todas as profissões !

E' alfaiate, sapateiro. machinista....

E' criador de gado e lavrador....

E' proprietario de casas e terrenos....

E' negociante, é especulador, é empresario, é tudo.

Não ganha, perde sempre.

E quando ganhe, no exercicio de todas as profissões que exerce, perde na arte de governar, que é a sua propria, porque sacrifica a alta administração, e o que é mais desacredita-a.

Quanta redução, entregues á iniciativa e industria particular tantos serviços, que á cargo do governo tornam-se monopolio, e por isso carissimos?

Quem pôde acreditar sinceramente, que na avultada do-

tação dos serviços de luxo não ha margem facilima para cobrir o deficit pelo governo denunciado?

Quanta cobardia em não querer *poupar* os contribuintes, e quanta coragem em premeditar *tributar-os* ainda mais!

Póde haver equilibrio móral no orçamento, que dota o ministerio da justiça com 6,703 contos, ao mesmo tempo que o da marinha com 11,609 contos, e o da guerra com 16,316 contos?

A mesma desharmonia entre as dotações dos ministerios existe entre as dos serviços do mesmo ministerio.

Não ha regra, nem systema, nem equilibrio, nem harmonia.

Tudo é empirico, só dependente de causas de momento, que nunca devem influir nos orçamentos.

A velleidade mais futil, o capricho mais inadmissivel, a vaidade, a ignorancia, a importancia pessoal, ou mais ou menos collectiva, mil causas pequeninas, desarasoadas, precipitadas, prejudiciaes, eis os moveis que ditam os nossos orçamentos!

Elles explicam porque serviços improductivos são melhor dotados do que outros productivos.

E ainda relativamente aos serviços improductivos : como deixar de gradual-os, conforme immobilisam, diminuem, ou consommem os capitaes?

§

Para conhecer quaes são os serviços, que as nações civilisadas reputam necessarios, imprescindiveis, ha um bom criterio : *apparecem em todos os orçamentos.*

Ainda assim, embora necessarios, indispensaveis, estes

O seguinte facto é característico:

Em 6 de Maio de 1870 diz Sua Magestade ao parlamento :

— « que o progressivo crescimento das rendas publicas, prova evidente do valor das forças productivas do Brasil,—habilitava—o governo a apresentar uma proposta de orçamento em que as despesas—não excedem—aos recursos—ordinarios—do thesouro. »

Depois de palavras tão claras, e de promessa tão positiva, fica-se pasmo diante da proposta do governo, com tanta solemnidade annunciada. Eil-a :

Despeza	83,435.464#304
Receita	73,056:000#000
Deficit	<u>10,379:464#304</u>

E' ao deficit de quasi 26 milhões que o chefe, o mestre, o primeiro financeiro do partido conservador, o senador, conselheiro d'estado, ministro que por mais longos annos administra a fazenda publica, o visconde de Itaborahy, sempre affagado pela monarchia, chama proposta de orçamento em que as despesas *não excedem* os recursos *ordinarios* do thesouro !

E' forçoso confessar, que não é possivel levar mais longe o escarneo do paiz, e o ludibrio do seu parlamento.

§

1870—71

A falsidade ministerial é correspondida pela falsidade parlamentar.

A lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870 decreta :

A receita de	94,100:000#000
A despeza de	83,326:718#590
Saldo presumido	<u>10,773:281#410</u>

serviços devem ser dotados sob o aspecto peculiar de cada nacionalidade, e conforme seus recursos naturaes.

Acontece até, que reconhecidos taes, são deixados á iniciativa particular.

Por exemplo: a França e a Inglaterra consideram necessario, indispensavel, o ensino superior, mas si naquella pedem-no ao governo, nesta pedem-no á iniciativa particular. São os cidadãos que o estabelecem, dotam, regulam e administram.

No Brasil cita-se muito a Inglaterra, mas imita-se de preferencia, e mal, a França.

A imitação criteriosa é incontestavelmente util, porque no mundo moderno não ha paiz que não trabalhe para todos os outros. O vapor e a electricidade ligam as nações como familias do mesmo imperio.

A imitação irreflectida, porém, é necessariamente ruinosa, porque despreza os elementos heterogeneos, que constituem a feição de cada paiz, e que não deixam confundil-os amalgamando-se, ou absorvendo-se, reciprocamente.

Os costumes e as leis que os reflectem, concorrendo tambem para melhora-los, parecem-se com as plantas: indigenas de determinado clima degeneram ou definham em clima differente.

Toda nossa legislação financeira é uma tristissima imitação, porque importa, na sua maioria, o que é máu, e conserva-o até depois de repudiado e condemnado no paiz onde teve origem.

A transposição de verbas é frisante exemplo.

Seja bom e util o serviço, nem por isso só deve ser importado, si exceder aos nossos recursos.

Como querer imitar a Inglaterra, thesouro actual do mundo civilisado?

Como tentar imitar a França, cujos espantosos recursos ficaram desvendados para o mundo maravilhado com o prompto pagamento do enorme tributo imposto pela ultima guerra, em que succumbio pelo seu governo, o péor dos tempos modernos?

Será ridiculo, e ruinoso.

Entretanto : qual o ministerio que não tem, em seu orçamento, serviços unicamente ditados pela vangloria da mais estulta imitação ?

De todas as imitações, a mais damnosa é a *burocracia*

O funcionalismo é grande cancro, que devora o nosso orçamento.

Outr'ora procurava-se empregados para os serviços; hoje decreta-se serviços para accomodar empregados !

Hontem, simplificava-se o serviço para reduzir o pessoal; hoje complica-se o mesmo serviço para multiplicar o pessoal !

Antigamente a administração dominava o funcionalismo ; actualmente este domina aquella.

No passado o pessoal, escolhido pelo seu merito real, era auxiliar do governo ; hoje é o seu tormento, e da sociedade inteira.

As repartições publicas estam pejudadas de empregados, que em numero extraordinario nem trabalham, nem sabem trabalhar, nem deixam trabalhar.

As maiores apresentam o aspecto ou de feiras, em que todos mercam, ou de salões de reunião, em que todos podem ir conversar.

Umam semelham colmêas de vespas com seu zumbido infernal.

Outras—o retiro do tédio, da inercia, da indifferença.

A maior parte das repartições publicas são verdadeiras casas de *soccorro*, em que, á titulo de serviços *negativos*, a clientella administrativa e afilhadagem politica procuram tornar-se *pensionistas* do estado.

Para co-honestar o progressivo augmento do funcionismo allega-se, por exemplo, que o augmento da receita exige o dos gastos na arrecadação, principio este completamente falso como provam todas as grandes explorações industriaes.

A situação não pôde continuar por forma alguma.

Cumpre quanto antes pôr um cravo na roda do seu movimento incessantemente accelerado, sem que a transição seja brusca e, ainda menos, cruel.

Precisa o paiz, que com urgencia cabeça prudente mas resoluta, braço forte porém humano, conceba e execute a grande cura do cancro, que ameaça ramificar-se por todos os órgãos vitaes do imperio.

Nem vingança ou perseguição, nem contemplação ou condescendencia.

A energia com a paciencia pôde conciliar todos os interesses.

Entretanto, dado o antagonismo, a causa publica antes de tudo, porque não pôde ser prejudicada.

Não ter coragem de cortar o membro gangrenado é contaminar e matar o corpo inteiro.

§

O imposto, fonte unica dos recursos que alimentam a despeza com os serviços publicos, é o melhor emprego do dinheiro dos contribuintes, sempre que só é gasto por utilidade publica, isto é, sempre que tem por fim augmentar a moralidade, riqueza e poder da nação, sempre que a administração do estado é proba, zelosa, intelligente e economica.

Na Inglaterra respeita-se, venera-se tanto o imposto, que tres quartas partes da receita são decretadas em leis permanentes, sendo a quarta parte, sómente, alimentada por impostos temporarios.

Alli, comprehende-se bem que os recursos, fornecidos pelo imposto, são sempre limitados.

Por isso são tambem limitadas as despezas, dentro do circulo de ferro dos dítos recursos, sendo impossivel, como acontece no Brasil, que as despezas sejam mais elasticas do que as receitas, e, o que é mais triste ainda, que seja mais facil decretar impostos constantemente do que supprimir ou reduzir despezas.

A situação financeira do imperio, porém, exige grande esforço patriótico.

Continuar como está, e como ameaça querer ir, é provocar a desordem, e com esta completamente matar esse resto de credito, que o paiz ainda conserva pela indole reconhecidamente pacifica e paciente dos Brasileiros.

No decennio de 1864—74 a divida triplica !

No exercicio de 1863—64 a despeza é de 59,393 contos ; hoje pede-se a de 109,479 contos !

Deve-se cruzar os braços como os mussulmanos fatalistas ?

Deve-se, como os indios, deixar que a não do estado seja arrebatada pela cegueira da corrente, que parece attrahil-a para os cachopos ?

Não, por certo.

O homem só é grande quando luta, doma e vence os elementos potentes, que o rodeam, ao que parece, em conspiração eterna.

O estadista só mostra-se realmente tal quando luta, doma e vence as difficuldades de uma situação, que parece irremediavel.

Si fosse ouvida a mascula vóz do patriotismo, desde 1870, pelo menos, teriamos voltado ao algarismo da despeza no exercicio anterior á guerra, compensando o augmento devido á esta com a redução equivalente nos serviços de luxo, ou nos de menor utilidade e urgencia.

Mas quando esta energica resolução seja superior ao actual patriotismo brasileiro, condescendente com todos os abusos, timorato de todos os actos de virilidade, parecendo gasto e quasi senil, deve-se aceitar o juizo do barão de Cotegipe, quando affirma ser summamente difficil, nas circumstancias actuaes, até mesmo inconveniente, reduzir a despeza, preferindo decretar novos impostos ou a elevação dos actuaes ?

Para crê-lo cumpria provar, que o nosso orçamento só decreta despezas com serviços imprescindiveis.

Conceda-se, embora, que a despeza ordinaria tenha augmento rasoavel: os recursos devem provir da economia, não de maiores imposições.

Meditemos.

Si no decennio de 1844—54 a despeza é de 302,894 contos.

Si no decennio de 1854—64 ella eleva-se á 520,981 contos.

Sem os gastos da guerra do Paraguay attingira naturalmente, no decennio de 1864—74, ao algarismo de 739,068 contos.

Porque não parar neste algarismo, que representa o augmento de 218,086 contos no decennio, ou o de 21,808 por anno, na despeza ?

Parece esforço gigantesco para estadistas da estatura lilliputiana ?

Apezar dos grandes encargos da guerra, sustenta-se ainda a necessidade do augmento da despeza no decennio de 1874—84 ?

N'este caso deve elevar-se esta apenas á 957,154 contos, ou 95,715 contos por anno.

Como propõe o governo imperial então, que a despeza seja fixada em 109,479 contos para 1877—78, e em 107,732 contos para 1878—79 !

No decennio de 1864—74, o da grande guerra, a despeza ordinaria augmenta annualmente 21,808 contos, o que equivale á evidente dissipação.

Entretanto, no decennio seguinte, o governo imperial não reduz a despeza, nem mesmo contenta-se com aquelle augmento habitual, que a eleva annualmente á 95,715 contos: quer e propõe muito maior augmento, querendo e propondo elevação e criação de impostos !

Até quando pretende abusar assim da paciencia nacional ?

Até onde deseja arrastar este infeliz paiz ?

Não, mil vezes não.

Cumpre que a democracia proteste energicamente para que a monarchia desperte da confiança tão mal depositada nos coveiros do Brasil.

Si a medida annual da despeza ordinaria, durante o decennio da guerra, é de 73,906 contos ;

Si os encargos da guerra, já liquidados, e os da administração conservadora, sobrecarregam o ministerio da fazenda, unicamente, no maximo de 30,000 contos :

Ha grande margem para a economia.

Não ha, por minima que seja, para novas imposições.

§

Devo concluir este estudo.

Não é ditado pela ambição do poder,

Os liberaes, neste longo reinado, somos lembrados de 20 em 20 annos, e por pouco tempo.

Fomos em 1844 e 1864 ; é possivel sel-o em 1884.

Emquanto não chega o dia assignalado, *si a excommunhão não é perpetua*, cumpre-nos, como representantes mais directos da democracia, cada um por todos e todos por cada um, despertar, aconselhar, bradar bem alto, porque *res nostra agitur*, todos queremos, temos todos o mesmo interesse na prosperidade e grandeza da patria commum.

Si Sua Magestade continúa a acreditar, que o Brasil deve ser governado somente pelos conservadores, apesar do seu detestavel programma ou systema financeiro, nós liberaes monarchistas, rodeando sempre o throno imperial com o nosso respeito, declinamos de toda co-participação nas

glorias do seu governo, porque alastram o paiz inteiro de ruinas e miserias.

Todos gemem, embora ainda em silencio.

Todos sentem o mal-estar, que vae tornando-se insupportavel.

Todos recêam-se do dia seguinte.

Somente a gente do governo ostenta placidez de espirito, tranquillidade de consciencia, confiança no futuro, que apezar da lugubre linguagem dos algarismos inquirimos, concentrando-nós profundamente, si tudo é simples e cruel illusão da nossa imaginação, si é certo que nós governa a mais sabia e patriotica politica, enriquecendo o paiz com o immoderado augmento da despeza ?

A resposta é peremptoria.

Não, infelizmente não estamos illudidos ; a democracia tem rasão, fundamentada em factos constantes, permanentes, significativos, eloquentes, de queixar-se do governo da monarchia, que impelle o imperio para o abysmo.

Conhece agora a nação, que nos 34 exercicios financeiros liquidados as leis de orçamento fixaram a despeza em 3,765 milhões ; que a receita chegára á 4,456 milhões, e que a administração, quasi permanentemente conservadora, unida á ultima guerra, gastára 5,498 milhões, legando o deficit de 1,042 milhões, á custa da constante annullação da sua interferencia constitucional em parlamento.

Pois bem : é occasião de despertar e intervir, directa e efficazmente, na gerencia do seu patrimonio, porque, si fóra possivel, ha muito que o thesouro nacional já estaria declarado fallido.

Não espere a democracia, que o credito de que ainda

gosa nosso gigantesco paiz seja totalmente sacrificado pelo reconhecido descredito do governo imperial.

A decadencia financeira é a synthese da decadencia em todas as relações sociaes.

Sem uma só das virtudes dos povos novos, já temos quasi todos os vicios das sociedades em decrepitude.

Os elementos de destruição não se combinaram ainda á fazerem explosão, porque as forças nativas do Brasil poderam conseguir até agora espalhar certo brilho na roupagem que cobre as chagas, que seu governo não se fatiga de aggravar.

Si continuar a indiferença geral, que é pernicioso, si não fôr substituida pela energia, iniciativa e actividade dos povos livres: a pobreza, a miseria, a escravidão serão fataes e me-recidas.

Reaja a democracia; acorde, aconselhe a monarchia para que ambas consigam o bem, que não podem deixar de de-sejar.

Emquanto, porém, uma e outra parecem divorciadas, cumpra sosinha a democracia a sua heroica missão, como nos seculos passados: descubra, denuncie, combata todos os males, que levam caminho da desgraça.

O grande, o principal, o mais pernicioso de todos os males, aqui fica descoberto e descarnado, denunciado e combatido: a administração financeira dos conservadores, sejam *legiti-mistas* pela esfarrapada capa da autonomia perdida; sejam *collateraes* pela confissão da subserviencia.

.

.

Nas epochas difíceis e perigosas para a causa publica é grande consolação não pactuar com o mal, ainda quando reveste apenas a fórmula do *vicio*, como hoje.

Mas quando ameaça transformar-se na do *crime*, como acontecerá amanhã, então é rigoroso dever denunciá-lo á execução nacional.

FIM.